PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

BELO HORIZONTE

Ano XXVII • N. 6.395 | Diário Oficial do Município - DOM | 17/11/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SMPOG Nº 064/2021

Altera a Portaria SMPOG n° 005/2019, que define as competências essenciais, específicas e gerenciais a que se refere o art. 5° dos Decretos n° 17.045/19 e n° 17.046/19, que dispõe sobre o processo de avaliação de desempenho.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e tendo em vista o disposto nos Decretos nº 17.045, de 9 de janeiro de 2019 e 17.046, nº de 9 de janeiro de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º – O art. 3º da Portaria SMPOG nº 005/2019 passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

"Art. 3º. (...)
§ 4º – Os ocupantes do cargo público efetivo de Procurador Municipal, em estágio probatório ou estáveis, serão avaliados com base nas seguintes competências específicas e respectivos comportamentos observáveis:

I – Resolubilidade:

a) Entende os problemas e as necessidades das áreas demandantes, mobilizando esforços para resolvê-las dentro da legalidade, a fim de viabilizar a política pública.
b) Comparece a reuniões, audiências e sessões de sustentação oral devidamente preparado e munido de todas as informações necessárias para defender o município, atuando como representante dos interesses públicos.
c) Assume postura positiva e propositiva diante de desafios identificados nas várias áreas da PBH, propondo alternativas viáveis legalmente para a solução de problemas.
d) Entende que o seu trabalho faz parte de um esforço conjunto entre contencioso e consultivo para a viabilização das políticas públicas e redução da judicialização.
e) Identifica e desenvolve ações preventivas, capazes de impedir adversidades e visualizar oportunidades e resultados para o município.

II – Comprometimento:

a) Assume o compromisso com a defesa do município independente de suas crenças políticas.
b) Coloca o interesse público como norteador de sua atuação, realizando suas atividades com qualidade e tempestividade.
c) Responde com prontidão e disponibilidade, nos prazos previstos e atento ao senso de urgência quando necessário, às exigências profissionais sempre que solicitado.
d) Reconhece seu papel na viabilização das políticas públicas respondendo prontamente às solicitações que lhe são colocadas.

III – Cooperação:

a) Dialoga com as unidades jurídicas dos órgãos da PBH, com as áreas demandantes e com órgãos de outros poderes, demonstrando disponibilidade, cooperação e compromisso como serviço público
b) Adota atitude facilitadora junto às equipes de trabalho, interna e externamente, gerindo as dificuldades e conflitos com bom senso e respeito.
c) Compartilha ativamente boas práticas, informações e conhecimentos com os membros da equipe para o alcance de melhores resultados para o município.

VI – Comportamento Inovador:

a) Utiliza novos métodos, tecnologias, procedimentos e ferramentas, adaptando-se a novos contextos de trabalho.
b) Adere às inovações e tecnologias com valor significativo para a melhoria do funcionamento de suas atividades diárias e de seu desempenho individual.
c) Demonstra disposição, interesse e abertura para lidar com situações inesperadas e de mudança.

V – Aprimoramento Contínuo:

a) Atualiza-se constantemente sobre as jurisprudências, súmulas e doutrinas, zelando pela qualidade técnica de suas manifestações jurídicas.
b) Aprimora-se de forma continua e autônoma, buscando novos conhecimentos e boas práticas, aplicando-os em sua área de atuação.
c) Reconhece seus pontos fracos e as suas necessidades de desenvolvimento, demonstrando abertura para receber feedbacks que ajudem a identificar as ações necessárias para o seu aperfeiçoamento profissional e pessoal.

Art. 2º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2021

André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA SMPOG Nº 065/2021

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 15.185, de 04 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar, na contratação direta por Dispensa de Licitação n° 053/2021, firmada com fulcro no inciso XVI, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e formalizada por meio do Processo Administrativo nº 01-065.850/21-04, em que figura como contratada a empresa Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, cujo objeto é a prestação de serviços de gestão de margem consignável em folha de pagamento dos servidores, aposentados e pensionistas, no âmbito do Sistema de Gestão de Pagamento de Pessoal junto às consignatárias:

I – para o exercício da função de gestora, Hélen dos Santos Delfim, BM 70.004-9, Diretora Central de Administração de Pessoal;

II – para o exercício da função de fiscal, Fernando Katsumi de Abreu Hada, BM 119.143-6, Analista de Políticas Públicas/Administração, DAM 4; tendo como suplente Andreia Geralda dos Santos Palhares, BM 35.288-1, Agente Executivo Governamental B, DAM 6.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2021

André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DA SAÚDE DO SEGURADO

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a DIVANIA DA CRUZ BAPTISTA, BM 376829, CPF 452.317.296-04, AGENTE DE SERVICOS DE SAÚDE, nível 13, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 27/07/2021. (Processo 2696/2021).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério, a LAURA SUVALSKY VIEIRA, BM 494503, CPF 754.886.556-20, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 22, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do art. 40 da CR/1988, a partir de 06/07/2021. (Processo 2349/2021).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a LUCIANA MARIA DOS SANTOS, BM 780638, CPF 377.371.206-53, ENFERMEIRO, nível 9, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CR/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, a partir de 11/05/2021. (Processo 1509/2021).

Retificação DOM 12/11/2021

Onde se lê:
Concede Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério a GERADO IZIDORO DA SILVA, BM 891243, CPF 511.949.456-00,
PROFESSOR MUNICIPAL, nível 19, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art.40, §1º inciso III, alínea "a", C/C §5º da CR 88, com redação dada pela EC nº 41/03, a partir de 10/09/2021. (Processo 3859/2021).

Leia-se:
Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério a GERALDO IZIDORO DA SILVA, BM 891243, CPF 511.949.456-00, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 19, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 40, §1º inciso III, alínea "a", C/C § 5º da CR/88, com redação dada pela EC 41/03, a partir de 10/09/2021. (Processo 3859/2021).

GERÊNCIA DE PREPARAÇÃO DA FOLHA DE BENEFÍCIOS

A Gerência de Preparação da Folha de Benefícios convida os(as) beneficiários(as) abaixo relacionados(as) a entrar em contato com esta gerência através do e-mail gefol@pbh.gov.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para tratar de assunto referente à Acerto de Processo de Aposentadoria.

- AMALIA DE FATIMA COSTA DA SILVA CAMPOS, BM 83.073-2, Processo (1223/2020)
- JADSON FERNANDES COSTA, BM 49.101-6, Processo (1206/2020)
- MARIA ELIANE DUARTE, BM 459708, Processo (1226/2019)
- SILVANA DA SILVA ROCHA, BM 43.535-3, Processo (1245/2020)
- SIMONE ELVINA RHIS DOS SANTOS, BM 101.945-5, Processo (758/2020)
- SIRLENE BERNARDO, BM 97.723-7, Processo (955/2020)
- TANIA MARA DE PAULA, BM 47.339-5, Processo (1050/2020)

GERÊNCIA DE GESTÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS DESPACHO DA GERENTE

Processos Indeferidos:

Administrativo:
- CAROLINA PEREIRA SOARES, BM 079.542-2, Proc. 55-120.539/21-44;
- ISABELLA ANDRADE JACINTO MELO FRANCO, BM 097.585-4, Proc. 01-131.998/21-53.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL DESPACHO DA GERENTE

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições, previstas no Decreto Municipal n° 16.682/2017, rescinde a pedido o contrato de trabalho de RONALDO DA SILVA LAMAS, BM 091269-0, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 11/11/2021. (Processo SIGESP n° 55-157.749/21-24).

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO CONVITE

A Gerência de Supervisão da Folha de Pagamento – GESFO/Supervisão – convida a servidora abaixo a entrar em contato através do e-mail gesfo.supervisao@pbh.gov.br no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar de processo de revisão de proventos, sob pena de prosseguimento deste:

- HELEN ABRANCHES VAZ DE MELO, BM 96.280-9, Proc. 01-042.396/21-05.

ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DA SAÚDE DO SEGURADO

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a:
- ALDEMIRO EUZEBIO CORREA LOPES DE SIQUEIRA, BM 478974, CPF 400.162.776-00, FISCAL DE CONTROLE URBANISTICO E AMBIENTAL, nível 10, da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICA URBANA, a partir de 22/07/2021. (Processo 2630/2021).
- ANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA, BM 384759, CPF 526.993.076-53, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 24, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, a partir de 10/08/2021. (Processo 3059/2021).
- CRISTINA BARBOSA MATIAS BASTOS, BM 432327, CPF 591.306.956-00, AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, nível 10, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 12/05/2021. (Processo 1524/2021).
- EDUARDO PRATES MIRANDA, BM 286056, CPF 487.983.806-30, FISCAL SANITARIO MUNICIPAL, nível 9, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 02/08/2021. (Processo 2804/2021).
- ELIANE AZIZ FARAH GUIMARAES, BM 480561, CPF 511.956.406-25, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 22, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/06/2021. (Processo 2132/2021).
- FRANCISCA HELENA DE OLIVEIRA AMBROSIO, BM 380044, CPF 276.779.236-15, AGENTE DE SERVICOS DE SAÚDE, nível 10, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 02/08/2021. (Processo 2824/2021).
- JULIO DIAS VALADARES, BM 375784, CPF 658.223.826-49, MEDICO B, nível 19, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 14/06/2021. (Processo 1973/2021).
- MARCOS VICENTE BRAGA MOTTA, BM 375695, CPF 377.854.516-72, MEDICO B, nível 11, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 25/06/2021. (Processo 2175/2021).
- MARIANGELA CANDIDA DA SILVA TEODORO, BM 341928, CPF 699.898.186-49, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 21, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, a partir da data da publicação. (Processo 3741/2021).
- MARIA ANTONIA ALVES REIS, BM 415433, CPF 186.742.246-87, AGENTE DE SERVICOS DE SAÚDE, nível 12, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir da data da publicação. (Processo 2902/2021).
- MARIA DA CONCEICAO CABRAL UCHOA, BM 475304, CPF 415.583.083-34, ENFERMEIRO, nível 11, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 24/06/2021. (Processo 2171/2021).
- MONICA LUCIA PIMENTA AMORIM, BM 389815, CPF 762.024.886-20, MEDICO A, nível 19, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 10/05/2021. (Processo 1476/2021).
- PARAILDE DIAS MACHADO, BM 368311, CPF 186.791.536-72, AGENTE DE SERVICOS DE SAÚDE, nível 11, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir da data da publicação. (Processo 4829/2021).
- PAULO OTAVIO RODRIGUES PINTO, BM 464388, CPF 426.723.096-04, ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS, nível 7, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SEGURANCA ALIMENTAR E CIDADANIA, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir da data da publicação. (Processo 2340/2021).
- ROSELY DA CONCEICAO SANTANA DA SILVA, BM 336843, CPF 735.451.556-68, AUXILIAR ADMINISTRATIVO A, nível 9, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 02/08/2021. (Processo 2803/2021).
- TEDY TOLENTINO, BM 37155X, CPF 344.324.696-68, TECNICO SERVICO SAUDE, nível 9, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 16/08/2021. (Processo 3262/2021).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a KATIA MARIA VIANINI DE SOUZA, BM 933361, CPF 724.344.066-53, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, nível 5, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005, a partir de 17/05/2021. (Processo 1576/2021).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do art. 40 da CR/1988, a:
- NIZIA DAS MERCES FERREIRA, BM 920383,

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2021, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: D60B50110D54D84B8D714FEB2BEF3FD2D69901A2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.



CPF 564.038.366-68, PROFESSOR PARA A EDUCACAO INFANTIL, nível 19, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, a partir de 27/07/2021. (Processo 2694/2021).
- TEREZA CRISTINA MARTINS DE SOUZA LIMA, BM 727451, CPF 630.389.356-20, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 16, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, a partir de 25/06/2021. (Processo 2180/2021).
- JOSEMARY HESPANHA ALMEIDA, BM 710141, CPF 024.071.016-93, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 19, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, a partir de 29/06/2021. (Processo 2226/2021).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a HELOISA NORONHA, BM 764322, CPF 573.958.886-34, MEDICO B, nível 9, da) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea 'a", da CR/88 com redação da EC nº 41/2003, a partir de 02/08/2021. (Processo 2801/2021).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a ELEONORA CORREA BARBOSA, BM 793918, CPF 284.292.736-20, no cargo efetivo de ENGENHEIRO, nível 7, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" , da CR/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, a partir de 01/07/2021. (Processo 2288/2021).

Concede Aposentadoria Especial a MARIA DO CARMO COSTA, BM 445634, CPF 430.170.616-04, AGENTE DE SERVICOS DE SAÚDE, nível 9, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Art. 40, § 4°, III da CR/1988, c/c Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a partir de 30/06/2021. (Processo 2262/2021).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, I do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 2º da Lei 10.887/2004, em decorrência do falecimento de HELCIO HERBERT AZZI, CPF 007.141.606-44, BM 1041361, em 08/09/2021, aposentado(a) no cargo efetivo de CIRURGIAO DENTISTA, nível 1, a ANA LUCIA AZZI, CONJUGE, CPF 098.048.976-87, na cota parte de 100% (Cem por cento), a partir de 08/09/2021, data do óbito. (Processo 4489/2021).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, I do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 2º da Lei 10.887/2004, em decorrência do falecimento de HELI VIEIRA GOMES, CPF 130.849.416-53, BM 104748, em 19/09/2021, aposentado(a) no cargo efetivo de OFICIAL DE SERVICO PUBLICO, nível 1, a ROSANGELA DE FATIMA MATEUS VIEIRA, CONJUGE, CPF 029.010.636-24, na cota parte de 100% (Cem por cento), a partir de 19/09/2021, data do óbito. (Processo 5008/2021).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, II do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 2º da Lei 10.887/2004, em decorrência do falecimento de JOAO BATISTA DA SILVA, CPF 791.939.196-20, BM 343513, em 01/04/2021, ocupante do cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVICO OPERACIONAL, nível 6, a APARECIDA DO CARMO BRAGA DA SILVA, CONJUGE, CPF 031.002.756-08, na cota parte de 100% (Cem por cento), a partir de 05/08/2021, data do requerimento. (Processo 4093/2021).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, I do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 2º da Lei 10.887/2004, em decorrência do falecimento de JOSE MARIA RABELO VASCONCELOS, CPF 176.869.976-34, BM 90224, em 21/09/2021, aposentado(a) no cargo efetivo de MEDICO A, nível 4, a VILMA APARECIDA GOMES, CONJUGE, CPF 048.811.126-94, na cota parte de 100% (Cem por cento), a partir de 21/09/2021, data do óbito. (Processo 4375/2021).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, I do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 2º da Lei 10.887/2004, em decorrência do falecimento de LUCIDIO FONSECA CARNEIRO, CPF 079.444.206-44, BM 91603, em 14/08/2021, aposentado(a) no cargo efetivo de AGENTE EXECUTIVO GOVERNAMENTAL A, nível 1, a EDITH ANTONIA PONTELLO CARNEIRO, CONJUGE, CPF 979.435.096-68, na cota parte de 100% (Cem por cento), a partir de 04/10/2021, data do requerimento. (Processo 4774/2021).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, I do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 3º parágrafo único da EC 47/2005, em decorrência do falecimento de MARIA DAS GRACAS MACEDO SILVA, CPF 306.727.086-04, BM 223577, em 30/09/2021, aposentado(a) no cargo efetivo de AGENTE EXECUTIVO GOVERNAMENTAL A, nível 3, a ANTONIO CARLOS DA SILVA, CONJUGE, CPF 269.298.806-04, na cota parte de 100% (Cem por cento), a partir de 30/09/2021, data do óbito. (Processo 4565/2021).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, I do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 2º da Lei 10.887/2004, em decorrência do falecimento de MARILIA PINHO DE OLIVEIRA, CPF 043.320.406-00, BM 161164, em 13/08/2021, aposentado(a) no cargo efetivo de PROFESSOR MUNICIPAL, nível 13, a PAULO DE TARSO COIMBRA OLIVEIRA, CONJUGE, CPF 006.619.456-34, na cota parte de 100% (Cem por cento), a partir de 13/08/2021, data do óbito. (Processo 4360/2021).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, I do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 3º parágrafo único da EC 47/2005, em decorrência do falecimento de PAULO DO NASCIMENTO, CPF 204.685.046-72, BM 280341, em 20/07/2021, aposentado(a) no cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVICO OPERACIONAL, nível 1, a RAQUEL MARIANA DE LANA NASCIMENTO, CONJUGE, CPF 680.023.606-30, na cota parte de 100% (Cem por cento), a partir de 09/11/2021, data do requerimento. (Processo 5083/2021).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, I do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 2º da Lei 10.887/2004, em decorrência do falecimento de RUBENS PEREIRA DA SILVA, CPF 156.300.486-00, BM 79085, em 11/10/2021, aposentado(a) no cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível 1, a GERALDA ANA DA SILVA, CONJUGE, CPF 980.173.146-04, na cota parte de 100% (Cem por cento), a partir de 11/10/2021, data do óbito. (Processo 4924/2021).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, I do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 2º da Lei 10.887/2004, em decorrência do falecimento de VALDIR DE OLIVEIRA, CPF 008.173.256-20, BM 20047-X, em 27/09/2021, aposentado(a) no cargo efetivo de PROFESSOR MUNICIPAL, nível 13, a ELIANA MACIEL E OLIVEIRA, CONJUGE, CPF 623.025.156-68, na cota parte de 100% (Cem por cento), a partir de 27/09/2021, data do óbito. (Processo 4450/2021).

PRODABEL

PORTARIA PRODABEL Nº 190/2021

Designa Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto de Contrato.

O Diretor-Presidente e o Diretor de Atenção ao Usuário, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Decreto Municipal n° 15.185/2013, que dispõe sobre a criação das funções de Gestor e Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Dire-

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte
Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008
Endereço eletrônico: https://dom-web.pbh.gov.br

Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 3º andar - Tel.: (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2021, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: D60B50110D54D84B8D714FEB2BEF3FD2D69901A2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ta e Indireta do Município de Belo Horizonte, e alterações posteriores, RESOLVEM:

Art. 1° - Designar para a função de gestor, fiscal e fiscal substituto do Contrato PDB.067.2021.3.5, celebrado com a Rio Madeira Certificadora Digital EIRELI, cujo objeto é a aquisição de 55 (cinquenta e cinco) Certificados Digitais, os seguintes empregados:

Gestor: Eduardo Starling Lopes, Diretor de Atenção ao Usuário, matrícula 99147-0;
Fiscal: Carlos Maurício Alves Marinho, Assessor, matrícula 002449-7;
Fiscal Substituto: Luiz Henrique Mundim Ribeiro, Assessor, matrícula 000822-x.

Art. 2° - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021

Leandro Moreira Garcia
Diretor-Presidente
Eduardo Starling Lopes
Diretor de Atenção ao Usuário

PORTARIA PRODABEL Nº 191/2021

Designa Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto de Contrato.

O Diretor-Presidente e o Diretor de Administração, Finanças e Compliance, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Decreto Municipal n° 15.185/2013, que dispõe sobre a criação das funções de Gestor e Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte, e alterações posteriores,
RESOLVEM:

Art. 1° - Designar para a função de gestor, fiscal e fiscal substituto do Contrato PDB.048.2021.3.1, celebrado com a empresa Atualização Profissional Contábil e Jurídica LTDA, cujo objeto é a aquisição de assinatura de informativo contábil, trabalhista, fiscal e societário no formato digital, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo disponibilização de conteúdos via Portal Web e serviços de consultoria, com consultas ilimitadas, os seguintes empregados:

Gestor: Geralda de Fátima Esteves Lima, Superintendente de Finanças e Orçamento, matrícula 1897-7;
Fiscal: Sandro Ribeiro Campos Júnior, Gerente de Contabilidade e Custos, matrícula 3261-9;
Fiscal Substituto: João Carlos Martins Lourenço Evaristo, Analista de Gestão de Recursos Estratégicos, matrícula 2836-2.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2021

Leandro Moreira Garcia
Diretor-Presidente
Thiago Souza Dutra
Diretor de Administração, Finanças e Compliance

PORTARIA PRODABEL Nº 194/2021

Designa Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto de Contrato.

O Diretor-Presidente e o Diretor de Sistemas e Informação, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Decreto Municipal n° 15.185/2013, que dispõe sobre a criação das funções de Gestor e Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte, e alterações posteriores,
RESOLVEM:

Art. 1° - Designar para a função de gestor, fiscal e fiscal substituto do Contrato PDB.041.2021.5.1, celebrado com a empresa Mapfre Seguros Gerais, cujo objeto é a contratação de seguro aeronáutico R.E.T.A (Responsabilidade do Explorador e Transporte Aéreo), para 01 (uma) aeronave DJI PHANTOM 4 RTK, e para 02 (duas) aeronaves DJI PHANTOM 4 PRO, pelo período de 12 (doze) meses, os seguintes empregados:

Gestor: Bruno Vieira da Costa, Diretor de Sistemas e Informação, matrícula 99138-1;
Fiscal: Adriano Neves e Silva Lopes de Saldanha, Analista de Gestão de Recursos Estratégicos, matrícula 3365-8;
Fiscal Substituto: Ângelo Rizzo Neto, Analista de Gestão de Recursos Estratégicos, matrícula 1205-7.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2021

Leandro Moreira Garcia
Diretor-Presidente
Bruno Vieira da Costa
Diretor de Sistemas e Informação

REPUBLICAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2021

PROCESSO: 04-001.081/21-04
PRAZO DE ANCORAGEM: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS DA DATA DE PUBLICAÇÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E DECRETO MUNICIPAL Nº 17.317/2020
OBJETO: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE FIREWALL COMPOSTO DE SUBSCRIÇÕES/ LICENÇAS DA PLATAFORMA DE FIREWALL CHECK POINT, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO ON-SITE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Recepção/Abertura das propostas: 10/12/2021 às 08:30h.
Início da sessão de disputa de preços: 10/12/2021 às 10:00h.
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

O sistema emitirá durante a disputa, aviso alertando para o fechamento iminente do pregão.

Referência de tempo: horário de Brasília.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET.

O edital e suas alterações poderão ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br e prefeitura.pbh.gov.br/prodabel.

Para participar do Pregão Eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto às Agências do Banco do Brasil S/A, para obtenção da senha de acesso. Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderão acessar o site www.licitacoes-e.com.br.

Quaisquer informações, bem como cópia de Editais, poderão ser obtidas na Gerência de Compras e Licitações - GCAA-PB, à Avenida Presidente Carlos Luz, nº 1.275 – sala 203 – bairro Caiçara – Belo Horizonte – MG – CEP 31.230-000, ou pelo telefone (31) 3277-8366.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2021

Marcilio Marcelino dos Santos
Superintendente Administrativo – SAA-PB

Obs. Lote único deserto.

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2019 - 04.002.000/19-15
DEMANDA 004/2021 – PROCESSO DE REMOÇÃO - 04.001.016/21-34
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Objeto: Demanda 004/2021 do Processo de Chamamento Público 004/2019 para Credenciamento de empresas para a prestação de serviços técnicos especializados na área de desenvolvimento de software: implementação de ajustes nos sistemas SICE e CADURBEL para automatização do processo de Remoções da Urbel. Essa contratação envolve toda a especificação para informatizar o processo de remoção nos dois sistemas, além de alterações e novas funcionalidades no sistema SICE. Para esta execução, estão previstos 594 pontos de função, 1.300 pontos de função sustentados, por mês, por um período de 12 meses e 50 pontos do banco de pontos de função, conforme projeto e especificações divulgadas.

Em 11/11/2021 foi publicada no DOM a classificação das empresas, conforme propostas comerciais. Em 1º Lugar ficou a empresa: Ibrowse Consultoria e Informática Ltda., que apresentou o valor total da proposta de R$763.677,12. Na mesma ocasião, foi aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recurso. Tal prazo foi encerrado, sem que nenhum recurso fosse apresentado.

Sendo assim, conforme Edital do Chamamento Público nº 004/2019, nos termos da cláusula 5.2.3, referente à Demanda 004/2021 – Processo de Remoção, processo 04.001.016/21-34, a PRODABEL convoca a empresa Ibrowse Consultoria e Informática Ltda., para assinatura do contrato, que deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a data desta publicação, considerando os termos da cláusula 5.2.4 do referido Edital.

Para eventuais dúvidas e esclarecimentos, gentileza encaminhar e-mail para mmartins@pbh.gov.br ou crpl.prodabel@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2021

Marcílio Marcelino dos Santos
Presidente da Comissão de Registro de Preços e Licitações

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
Exercício e Mês da Contratação: 2021/010
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel.
Contratado: Fatto Consultoria e Sistemas Ltda - CNPJ: 02.434.797/0001-60
Processo: Pregão Eletrônico 026/2021
Nº do Processo: 04.000.307/21-41
Nº do Contrato: PDB.050.2021.3.2
Nº do Instrumento Jurídico: 01.2021.0604.0052.00.00
Objeto do Contrato: Aquisição de 01 (uma) licença anual de uso de sistema na modalidade SaaS (Software as a Service), incluindo serviços de suporte técnico, para apoiar e facilitar a análise, gestão e controle de pontos de função, em conformidade com as práticas preconizadas pelo IFPUG – International Function Point Users Group.
Valor Total da Contratação: R$17.000,00
Prazo de Execução: 5 dias úteis
Data de assinatura: 28/10/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Exercício e Mês da Contratação: 2021/010
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel.
Contratado: IPNET Serviços em Nuvem e Desenvolvimento de Sistema Ltda – CNP: 32.578.382/0001-21
Processo: Pregão Eletrônico 009/2021
Nº do Processo: 04.000.293/21-39
Nº do Contrato: PDB nº 053.2021.4.3
Nº do Instrumento Jurídico: 01.2021.0604.0051.00.00
Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos e serviços sob demanda, da plataforma Tecnológica Google, Serviços de desafio cognitivo Captcha e Pacote adicional a cada 1000 requisições excedentes.
Valor Total da Contratação: R$46.492,80
Prazo de Execução: 30 dias corridos
Data de assinatura: 20/10/2021

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2021

Marcílio Marcelino Santos
Gerência de Formalização e Acompanhamento de Contratos - GFAA-PB

RETIFICAÇÃO

A Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - Prodabel retifica a publicação do Diário Oficial do Município – DOM, publicada em 23/10/2021, - Edição N.: 6381, referente ao extrato de contrato oriundo do Processo Seletivo simplificado Edital 01/2020.

Onde se lê:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Convênio SICONV nº 823903/2015
Extrato de Contrato Administrativo

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Convênio SICONV nº 823903/2015
Extrato de Contrato Administrativo

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2021

Tatiane Coura Pizzo
Superintendência de Gestão de Pessoas - SGA-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo Licitatório PE 045/2020: 01.018.065.20.09
Processo de Contratação: 01.021.084.21.02
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2021.0800.0025.04.00
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Fazenda
Contratada: Claro S/A – CNPJ: 40.432.544/0112-62
Objeto: a alteração do quantitativo contratado, a alteração do Anexo III e a alteração do valor contratual
Prazo de vigência: 06/11/2021 a 05/05/2023.
Valor do aditivo: acréscimo de R$ 5.715,00 (cinco mil, setecentos e quinze reais) no valor total do contrato.
Alteração do quantitativo:

GRUPOS	APARELHO	QUANT.
GRUPO 1 - VOZ	-	-5
GRUPO 2 - VOZ E DADOS (5 GB)	-	+6
GRUPO 2 - VOZ E DADOS (5 GB)	Smartphone 1	+1
GRUPO 3 - VOZ E DADOS (10 GB)	Smartphone 2	-2

Justificativa: As presentes alterações no quantitativo atendem a necessidade da SMSP tendo em vista a melhora da prestação de serviços pela secretaria.
Valor para o período: R$ 7.968.943,77 (sete milhões, novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos).
Assinatura em: 05/11/2021.

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: ASSOCIAÇÃO FILME DE RUA, CNPJ: 31.972.547/0001-82; AXIS MEDICAL DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., CNPJ: 36.921.321/0001-76; MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - EPP, CNPJ: 24.595.488/0001-05 e PRÁTICA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA., CNPJ: 17.159.339/0001-38.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: ASSOCIAÇÃO DE CULTURA DA COMUNIDADE JARDIM ALVORADA, CNPJ: 08.724.004/0001-24; BYCONTROL SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL EIRELI – EPP, CNPJ: 03.301.747/0001-78; CARNEIRO BRITO CONSULTORES E ADVOGADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 28.662.320/0001-26; CAST INFORMÁTICA S.A., CNPJ: 03.143.181/0001-01; I. B. BOMBAS INJETORAS LTDA., CNPJ: 02.788.253/0001-05; PROTEGE S.A. PROTEÇÃO E TRANSPORTES DE VALORES, CNPJ: 43.035.146/0061-16; STAGO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA., CNPJ: 22.260.124/0002-20 e TI.MOB TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA. – ME, CNPJ: 14.072.465/0001-62.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – SUCAF

CNPJ: 01.005.844/0001-98, de RS BRASIL COMERCIAL EIRELI, para RS AUTO ADESIVOS EIRELI.

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
3ª CÂMARA

ATA DA 1619ª REUNIÃO, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 21/10/2021.
PRESIDENTE: Alfredo Bento de Vasconcellos Neto.
PRESENTES: Arthur Thomazi Moreira, João Marcelo Araújo Vieira, Flávia Sales Campos Vale, Mateus Marques Pacheco e Carlos Alberto Moreira Alves. Em licença maternidade: Gabriela Tavares Lorentz.

Às 14 horas iniciou-se a sessão, tendo sido aprovadas, por correspondência eletrônica, as atas da 1617ª e 1618ª Reuniões, havidas, respectivamente, em 23/09/2021 e 30/09/2021.

JULGAMENTO

Recurso Voluntário nº 11.382. Processo nº 01.080847.19.42. Assunto: IPTU – Revisão de Lançamentos. Recorrente: HCV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI. Advogados: Dr. Juliano Heitor Cabral (OAB/MG 52.712). Relator: Dr. João Marcelo Araújo Vieira. Decisão: RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, VENCIDO O PRESIDENTE, CON-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2021, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: D60B50110D54D84B8D714FEB2BEF3FD2D69901A2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SELHEIRO ALFREDO BENTO DE VASCONCELLOS NETO, EM SUA FUNDAMENTAÇÃO. Acórdão nº 11.045/3ª.

JULGAMENTO SUSPENSO
VISTA CONCEDIDA

Reexame Necessário nº 11.385 e Recurso Voluntário nº 11.386. Processo nº 01.038898.18.54. Assunto: IPTU – Revisão de Lançamentos. Recorrente: BATUR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Advogada: Dra. Edna Aparecida Rocha Pereira (OAB/MG 62.946). Relatora: Dra. Flávia Sales Campos Vale. Decisão: Decisão: APÓS O VOTO DA RELATORA PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO, E, EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO, PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, OS CONSELHEIROS CARLOS ALBERTO MOREIRA ALVES, ARTHUR THOMAZI MOREIRA, JOÃO MARCELO ARAÚJO VIEIRA E O PRESIDENTE, CONSELHEIRO ALFREDO BENTO DE VASCONCELLOS NETO, DECIDIRAM AGUARDAR O VOTO DO CONSELHEIRO MATEUS MARQUES PACHECO, QUE SOLICITOU VISTA DOS AUTOS. A CONTINUAÇÃO DESTE JULGAMENTO DAR-SE-Á EM 11/11/2021. EFETUOU SUSTENTAÇÃO ORAL, EM NOME DA RECORRENTE, A DRA. EDNA APARECIDA ROCHA PEREIRA (OAB/MG 62.946).

Às 17 horas e 40 minutos encerrou-se a sessão, tendo sido antes sorteado o processo de nº 01.023026.20.98, a ser julgado na reunião do dia 18/11/2021.

Conselho de Recursos Tributários, 21 de outubro de 2021.

Alfredo Bento de Vasconcellos Neto
Presidente

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
3ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 2 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 14 HORAS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Reexame Necessário nº 10.567 e Recurso Voluntário nº 10.568
Processo nº 01.111442.11.59
Assunto: ISSQN – Revisão do Lançamento (TVF/AITI)
Recorrente: DEPENPLAN GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., atual razão social de DEPENPLAN – PLANEJAMENTO EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. - EPP
Advogados: Dr. Eduardo Paoliello Nicolau (OAB/MG 80.702) e outros
Relator: Dr. Mateus Marques Pacheco
(Retorno de diligência – Redistribuído em 23/09/2021 – Retirado de pauta em 11/11/2021 a pedido do Relator)

Reexame Necessário nº 11.400
Processo nº 01.092525.18.92
Assunto: ISSQN – Revisão do Lançamento (TVF/AITI)
Contribuinte: ORGBRISTOL ORGANIZAÇÕES BRISTOL LTDA.
Advogado: Dr. Francisco Augusto de Carvalho (OAB/MG 56.345)
Relator: Dr. João Marcelo Araújo Vieira

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2021

Ellis Lebron de Assis
Conselho de Recursos Tributários
Secretaria Executiva do CART-BH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

AVISO DE REALIZAÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 16.538/16, torna público que realizará registro de preços para aquisição de materiais descartáveis específicos – marmitex e colher, para atender demanda do Município de Belo Horizonte, pelo período de 12 (doze) meses, conforme item relacionado abaixo:

- 00034 - MARMITA DESCARTÁVEL, EM ALUMÍNIO, REDONDA, NUMERO 8, COM TAMPA EM ALUMÍNIO/CARTÃO ALUMINIZADO
- 11712 - COLHER DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 12 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)

Os órgãos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar, até o terceiro dia útil, após a data da publicação, as suas demandas devidamente justificadas e apresentar os seguintes documentos:

- Planilha de Programação de Consumo respeitado o item indicado como objeto desta demanda;
- Declaração de Disponibilidade Orçamentária com indicação da referida dotação;
- Recurso aprovado pela Câmara de Coordenação Geral para realização da licitação com relação ao quantitativo programado pelo órgão participante.

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos na Gerência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania situada na Avenida Afonso Pena, nº 342, 5º andar ou pelo telefone (31) 3277-4391.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2021

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
SMASAC Nº 031/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

Processo nº 01-053.989/21-89
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de comunicação para criação de arte/identidade visual, produção fotográfica e produção gráfica/impressão de calendário com a temática das Pessoas Idosas do Município de Belo Horizonte.

Abertura das propostas dia 01/12/2021 às 10:00 horas.

Abertura da sessão de lances dia 01/12/2021 às 10:30 horas.

O edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.pbh.gov.br ou poderá ser adquirido cópia impressa, no endereço abaixo, mediante apresentação do recibo de depósito, no valor de R$7,04 (sete reais e quatro centavos) recolhidos na Caixa Econômica Federal (Banco 104), Agência 0093-0, conta 265-4 (Operação 006). Chave de identificação no Licitações-e: 883985.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET. Para participar, os interessados deverão credenciar-se junto às Agências do Banco do Brasil S/A, para obtenção da senha de acesso.

Mais informações poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Contratos, situada na Av. Afonso Pena, nº 342, 5º andar - Centro. Fone: (31) 3277-6919 ou (31) 3277-4846.

E-mail: licitacoes.asac@pbh.gov.br

Ana Flávia Guedes
Pregoeira

APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Processo Administrativo nº 04.000.812.20.23 – PREGÃO N° 052/2020
Processo de Aplicação de Penalidade nº 01.048.687.21.70 – Nota de Empenho nº 398/2021
Interessado: SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELI - ME – CNPJ: 21.467.701/0001-05
A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 21.467.701/0001-05, conforme a Cláusula Décima Sexta – Das Sanções Administrativas – Subitem 16.1.2 da Ata de Registro de Preços:
- MULTA MORATÓRIA de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega, perfazendo um total de 04 (quatro) dias de atraso, na entrega de 3.800 (três mil e oitocentos) pacotes de macarrão tipo parafuso e 1.800 (um mil e oitocentos) pacotes de macarrão tipo espaguete e um total de 20 (vinte) dias de atraso na entrega de 1.200 (um mil e duzentos) pacotes de macarrão tipo parafuso e 600 (seiscentos) pacotes de macarrão tipo espaguete.
Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.
Local para apresentação de recurso: Av. Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – DIAD-ASAC.

Processo Administrativo nº 04.000.455.20-58 – PREGÃO N° 041/2020
Processo de Aplicação de Penalidade nº 01.043.684.21-03 – Nota de Empenho nº 281/2021
Interessado: BRF S.A. – CNPJ: 01.838.723/0001-27
A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa BRF S.A. – CNPJ: 01.838.723/0001-27, conforme a Cláusula Décima Segunda – Das Sanções Administrativas – Subitem 12.1.1 do Contrato de Fornecimento de Carnes:
- ADVERTÊNCIA, em virtude da não entrega de 300 (trezentos) kg de peito de frango, destinados ao atendimento do Restaurante Popular IV (Barreiro).
Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.
Local para apresentação de recurso: Av. Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – DIAD-ASAC.

Processo Administrativo nº 04.000.284.20.67 – PREGÃO N° 024/2020
Processo de Aplicação de Penalidade nº 01.031.428/21-38 – Nota de Empenho nº 167/2021
Interessado: VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI – CNPJ: 23.093.277/0001-01
A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI – CNPJ: 23.093.277/0001-01, conforme a Cláusula Décima Sexta – Das Sanções Administrativas – Subitem 16.1.1 da Ata de Registro de Preços:
- ADVERTÊNCIA, em virtude dos atrasos de 29 (vinte e nove) dias na entrega de 200 (duzentas) latas de extrato de tomate e de 36 (trinta e seis) dias na entrega de 260 (duzentas e sessenta) latas de extrato de tomate, destinadas ao atendimento dos Restaurantes e Refeitórios Populares.
Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.
Local para apresentação de recurso: Av. Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – DIAD-ASAC.

DISPENSA N° 13/2021 – Nota de Empenho nº 927/2021
Processo de Aplicação de Penalidade nº 01.066.783.21-46
Interessado: K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 21.971.041/0001-03
A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 21.971.041/0001-03, conforme alínea a do inciso I, do art. 4º do Decreto Municipal nº 15.113/13:
- ADVERTÊNCIA, em virtude do atraso de 36 (trinta e seis) dias na entrega de 01 (uma) balança eletrônica de mesa, destinada à implantação do CEU/Estação Cidadania-Cultura Taquaril.
Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.
Local para apresentação de recurso: Av. Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – DIAD-ASAC.

Processo Administrativo nº 01.029.049.20-06 – Dispensa de Licitação nº 026/2020
Processo de Aplicação de Penalidade nº 01.036.863.20-13 – Nota de Empenho nº 129/2020
Interessado: SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A – CNPJ: 04.641.376/0001-36
A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A – CNPJ: 04.641.376/0001-36, conforme a Cláusula Décima Primeira – Das Sanções Administrativas – Subitem 11.1.1 do Contrato de Prestação de Serviços de Montagem e Distribuição de Cestas Básicas:
- ADVERTÊNCIA, em virtude de irregularidades constatadas, pelo Núcleo de Controle de Qualidade (NCQ) da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional – SUSAN, nas inspeções por amostragem, em produtos das cestas básicas recolhidas em algumas lojas do Supermercados BH, no dia 22/04/2020: leite em pó integral não instantâneo, sendo a especificação contratual leite em pó integral instantâneo; sardinha em conserva ao molho de tomate, sendo a especificação contratual sardinha em óleo comestível.
Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.
Local para apresentação de recurso: Av. Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – DIAD-ASAC.

Processo Administrativo nº 04.000.284.20.67 – PREGÃO N° 024/2020
Processo de Aplicação de Penalidade nº 01.004.666.21-43 – Nota de Empenho nº 707/2020
Interessado: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 66.476.052/0001-47
A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 66.476.052/0001-47, conforme a Cláusula Décima Sexta – Das Sanções Administrativas – Subitem 16.1.1 da Ata de Registro de Preços:
- ADVERTÊNCIA, em virtude dos atrasos de 24 (vinte e quatro) dias na entrega de 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) pacotes de arroz beneficiado, 27 (vinte e sete) dias na entrega de 390 (trezentos e noventa) pacotes de arroz beneficiado e 37 (trinta e sete) dias na entrega de 110 (cento e dez) pacotes de arroz beneficiado, destinados ao atendimento dos restaurantes e refeitórios populares.
Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.
Local para apresentação de recurso: Av. Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – DIAD-ASAC.

Juliana Duarte
Diretora Administrativa

No trânsito, fique vivo. Obedeça à sinalização.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2021, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: D60B50110D54D84B8D714FEB2BEF3FD2D69901A2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

CMAS

RESOLUÇÃO CMAS-BH Nº 051/2021

Aprova as programações referentes às transferências voluntárias de recursos oriundos de emendas parlamentares, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS/BH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 10.836, de 29 de julho de 2015 e pela Resolução CMAS/BH nº 066, de 21 de dezembro de 2016 e demais disposições legais vigentes, e, considerando as decisões da 259ª Sessão Plenária Ordinária do CMAS/BH realizada em 10 de novembro de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a programação destinada à transferência voluntária de recurso oriundo de Emenda Parlamentar, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2021

Daryane Salvina de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte

ANEXO ÚNICO

EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO HORIZONTE – ORIUNDAS DO OGU 2021

- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.2037.219G.0001

- Estruturação da Rede de Serviços do SUAS

N° Programação no SIGTV	PARLAMENTAR/ n° da emenda	Entidade	CNPJ	VALOR (R$)	GND	Serviço
310620020210016	Relator Geral 202181000789	Associação Ponto Cultural	05.768.787/0001-50	100.000,00	Investimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
310620020210017	Relator Geral 202181000789	Associação Querubins	03.396.776/0001-60	100.000,00	Custeio	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
310620020210018	Relator Geral 202181000789	Cruz de Malta	00.436.790/0003-14	150.000,00	Custeio	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

GND – Grupo de Natureza de Despesa

RESOLUÇÃO CMAS-BH Nº 052/2021

Aprova o Plano de Serviço, referente aos recursos financeiros do exercício 2019, 2020 e 2021, para Serviço da Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, em CENTRO DIA, cofinanciado pelo Estado.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS/BH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 10.836, de 29 de julho de 2015, pela Resolução CMAS/BH nº 066, de 21 de dezembro de 2016 e demais disposições legais vigentes, e, considerando as decisões do Plenário na 259ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2021, e;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 38.342, de 14 de outubro de 1996, que regulamenta o Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS;

Considerando o Decreto nº 46.873, de 26 de outubro de 2015, que dispõe sobre transferências de Recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS;

Considerando a Resolução CIB n° 11 de 09 de setembro de 2021, que dispõe sobre o prazo para preenchimento e aprovação dos planos de serviços estaduais referentes a recursos do exercício de 2019, 2020 e 2021 para serviços da Proteção Social Especial cofinanciados pelo estado;

Considerando a reunião virtual da Comissão de Financiamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/BH, realizada dia 03/11/2021, que deu indicativo de aprovação do Plano de Serviço referente ao cofinanciamento estadual para o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, em situação de dependência, e suas Famílias em Centros-Dia, nos termos da Resolução CIB n°11/2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Serviço n°4251000854/2021 relativo ao Serviço da Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias em CENTRO DIA.

§ 1° - O recurso financeiro previsto no Plano de Serviço refere-se ao cofinanciamento estadual relativo aos exercícios 2019, 2020 e 2021, totaliza R$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), considerando como montante para cada exercício, R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

§ 2° - A previsão de atendimento descrita no Plano de Serviço é de 70 famílias que já são acompanhadas na unidade Centro Dia, na Região Barreiro.

§ 3° - O Plano de Serviço terá vigência até o final de 2021, sendo que os recursos poderão ser reprogramados, desde que para as mesmas finalidades que originaram os repasses, nos termos do Art. 20 do Decreto Estadual 48.269, de 20/09/2021, que dispõe sobre as transferências de recursos via fundo a fundo.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2021

Daryane Salvina de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte

RESOLUÇÃO CMAS-BH Nº 053/2021

Aprova o Plano de Serviço, referente aos recursos financeiros dos exercícios 2019, 2020 e 2021 para Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência, em RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS, cofinanciado pelo Estado.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS/BH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 10.836, de 29 de julho de 2015, pela Resolução CMAS/BH nº 066, de 21 de dezembro de 2016 e demais disposições legais vigentes, e, considerando as decisões do Plenário na 259ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2021, e;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 38.342, de 14 de outubro de 1996, que regulamenta o Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS;

Considerando o Decreto nº 46.873, de 26 de outubro de 2015, que dispõe sobre transferências de Recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS;

Considerando a Resolução CIB n° 11 de 09 de setembro de 2021, que dispõe sobre o prazo para preenchimento e aprovação dos planos de serviços estaduais referentes a recursos do exercício de 2019, 2020 e 2021 para serviços da Proteção Social Especial cofinanciados pelo estado;

Considerando a reunião virtual da Comissão de Financiamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/BH, realizada dia 03/11/2021, que deu indicativo de aprovação do Plano de Serviço referente ao cofinanciamento estadual para o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, em situação de dependência, e suas Famílias em Centros-Dia, nos termos da Resolução CIB n°11/2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Serviço n°4251000885/2021 relativo ao Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência, em Residência Inclusiva.

§ 1° - O recurso financeiro previsto no Plano de Serviço refere-se ao cofinanciamento estadual relativo aos exercícios 2019, 2020 e 2021, que totaliza R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), considerando para cada exercício o montante de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

§ 2° - A previsão de atendimento descrita no Plano de Serviço é de 45 jovens e adultos acolhidos nas unidades de Residência Inclusiva, já mantidas por meio de parceria com o município.

§ 3° - O Plano de Serviço terá vigência até o final de 2021, sendo que os recursos poderão ser reprogramados, desde que para as mesmas finalidades que originaram os repasses, nos termos do Art. 20 do Decreto Estadual 48.269, de 20/09/2021, que dispõe sobre as transferências de recursos via fundo a fundo.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2021

Daryane Salvina de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL - CIRCO LEI ALDIR BLANC CHAMADA PÚBLICA SMC Nº 01/2021 LISTA DE PROJETOS INSCRITOS

A Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da Lei Federal 14.017/2020, Decreto Federal 10.464/2020, do Decreto Municipal 17.437/2020, e alterações posteriores, e em conformidade com a Art. 14 do EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL – CIRCO – LEI ALDIR BLANC, torna público a lista das 53 (cinquenta e três) candidaturas inscritas, vide ANEXO ÚNICO.

ANEXO ÚNICO: Lista de candidaturas inscritas

O anexo desta publicação encontra-se disponível no site pbh.gov.br/leialdirblanc, em seção específica destinada ao EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL – CIRCO – LEI ALDIR BLANC, bem como no DOM (dom.pbh.gov.br).

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2021

Gabriel Portela Saliés
Secretário Municipal Adjunto de Cultura

EDITAL LMIC 2021 – MULTILINGUAGENS – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO À CULTURA

RETIFICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

A Secretaria Municipal de Cultura torna público a retificação do ANEXO I da HOMOLOGAÇÃO dos projetos culturais do EDITAL LMIC 2021 – MULTILINGUAGENS – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, publicado no Diário Oficial do Município (DOM), em 21 de outubro de 2021.

Onde se lê:

MÚSICA						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DO PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	TIPO DE PROPONENTE	NOME DO(A) PROPONENTE OU RAZÃO SOCIAL DA PJ	PONTUAÇÃO DO PROJETO	VALOR APROVADO
PROJETOS APROVADOS – RESULTADO FINAL						
(...)						
16º	1129/2021	QUEM TEM MEDO DOS MENINOS: PRIMEIRO ÁLBUM DA MASCUCETAS.	PESSOA FÍSICA	LUI RODRIGUES DOS SANTOS	95,5	R$ 70.000,00
						(...)

(...)

Leia-se:

MÚSICA						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DO PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	TIPO DE PROPONENTE	NOME DO(A) PROPONENTE OU RAZÃO SOCIAL DA PJ	PONTUAÇÃO DO PROJETO	VALOR APROVADO
PROJETOS APROVADOS – RESULTADO FINAL						
(...)						
16º	1129/2021	QUEM TEM MEDO DOS MENINOS: PRIMEIRO ÁLBUM DA MASCUCETAS.	PESSOA FÍSICA	LUI RODRIGUES DOS SANTOS	95,5	R$ 69.067,37
						(...)

(...)

O arquivo retificado encontra-se anexo a essa publicação, disponível na íntegra no site dom.pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2021

Gabriel Portela Saliés
Secretário Municipal Adjunto de Cultura

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2021, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: D60B50110D54D84B8D714FEB2BEF3FD2D69901A2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Fundação Municipal de Cultura

PORTARIA FMC Nº 062/2021

Dispõe sobre delegação de competência no âmbito da Fundação Municipal de Cultura.

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Municipal de Cultura, no exercício da competência delegada pela Portaria FMC nº 060/2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 17.140, de 11 de julho de 2019 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Chefe da Gerência de Orçamento e Finanças, Cláudio Viana Lima, Matrícula 000.216-3, as competências do Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, Giovanni Ornelas da Silva, Matrícula 000513-3, no período de 16/11/2021 a 26/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/11/2021.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2021

Giovanni Ornelas da Silva
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
(Ato praticado por delegação de competência dada pela Portaria FMC nº 060/2021)

EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 01.036113.20.23
Nº do IJ: 01.2020.3103.0094.01.00
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2020
Exercício e mês de contratação: 2020/11
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ nº 61.198.164/0001-60
Objeto: Prestação de serviço de seguro patrimonial de eventos ocorridos dentro da área do terreno onde estiverem localizados os imóveis relacionados no Anexo I do contrato.
Valor total: R$ 65.000,00
Exercício e mês do aditamento: 2021/11
Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: A referida prorrogação de seguro objetiva proteger o patrimônio público, prevenindo risco e eventuais sinistros que podem causar enorme dispêndio ao erário e garantir que este órgão seja indenizado na eventual ocorrência de tais sinistros.
Valor do aditivo: R$ 65.000,00
Prazo: 13/11/2021 a 12/11/2022
Assinatura: 12/11/2021

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2021

Giovanni Ornelas da Silva
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Ato praticado por delegação de competência - Portaria nº: 060/2021

COMUNICADO

CONCURSO FMC 002/2020
CONCURSO NACIONAL PRÊMIO CIDADE BELO HORIZONTE
RESULTADO 3ª ETAPA – HABILITAÇÃO

Processo: 01.075.281/20-06

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, conforme subitem 8.2.1 do Edital de Concurso 002/2020, publicado no DOM do dia 10 de dezembro de 2020, e Portaria FMC 025/2021, publicada no DOM de 10/04/2021, realizou a abertura dos envelopes na data 09 de novembro de 2021, em entendimento ao disposto no item 9.3.1.2 do mesmo edital, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da etapa de HABILITAÇÃO. Conforme previsto no edital, a partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da interposição de recursos.

Categoria Conto

	PSEUDONIMO	OBRA	AUTOR	CPF	
1	Max o Gardião	Contos do Vigário	Maria De Loudes Bertoni Araújo	403.425.736-91	Habilitada
2	Sobrevivente	Aos Pés Do Tempo	Rafael Morais De Souza	947.706.625-72	Habilitado
3	Isis Toth	Artesania	Renata Benica Florentino De Oliveira	141.623.487-07	Habilitado
4	Augustin Molina	Rinoceronte	Adalberto Muller Junior	396.669.301-10	Habilitado
5	Ana Terra	O Homem Desfigurado	Edilson Floriano Souza Serra	691.068.191-68	Habilitado

Categoria Poesia

	PSEUDONIMO	OBRA	AUTOR	CPF	
1	Romi Escalinova	O Gosto Amargo Dos Metais	Prisca Rita Agustoni De Almeida Pereira	015-881.116.01	Inabilitado Descumprimento do item 7.3 b do edital.
2	Iris Orpheu	Esse Lugar Aonde Nunca se Chega sem carro	Daniel Da Rocha Leite	207.295.022/87	Habilitada
3	Mundico	Perguntas impossíveis de enfrentar a merangolia das pedras	Airton Souza De Oliveira	737.410.512.68	Habilitado
4	Chernoviz	Formulário	Jose Eduardo Marco Pessoa	356.353.126-91	Habilitado
5	Aida Cristina Braga	Baleias, Bromélias E Outras Naturezas	Kátia Bandeira De Melo - Gerlach	105.137.127-98	Habilitada

Tattiany Modesto Ferreira Oliveira
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Processo: nº 01.055.767/21-28
Objeto: Contratação de prestação de serviço técnico-profissional especializado para: a)Elaboração de inventário do acervo arquitetônico do Museu Casa Kubitschek (aproximadamente 300 itens); b)Registro fotográfico documental e arrolamento dos itens do acervo arquitetônico; c)Preenchimento das fichas catalográficas dos itens do acervo arquitetônico (modelo da ficha adotada pelo Museu Casa Kubitschek); d)Realização de pesquisa histórica para complementação das fichas museológicas do acervo mobiliário do Museu Casa Kubitschek (90 itens); e)Produção de verbetes referentes aos itens do acervo mobiliário do Museu Casa Kubitschek (aproximadamente 1.500 caracteres para cada verbete); f)Produção de 04 textos referentes ao acervo do Museu Casa Kubitschek para subsidiar ações de difusão do acervo (aproximadamente 7.000 caracteres para cada texto).

Nome do comprador no sistema eletrônico: Fundação Municipal de Cultura – FMC
Número da licitação no sistema eletrônico: 907823
Abertura das propostas: dia 30/11/2021 às 14h:00min
Abertura da sessão de lances: 30/11/2021, às 15h:00min.
Modo de Disputa Aberto e Fechado

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET. Os interessados podem obter o edital nos sites www.licitacoes-e.com.br, informando o identificador, ou no site https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes, informando o órgão "Fundação Municipal de Cultura". Para participar do pregão eletrônico, os interessados deverão credenciar-se nas agências do Banco do Brasil S/A para obtenção da senha de acesso, e cadastrar-se no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores - SUCAF da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme orientações disponíveis na página https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/sucaf/cadastro. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail pregoes.fmc@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2021

Giovanni Ornelas da Silva
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Ato praticado por delegação de competência
(Portaria FMC nº 060/2021)

REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

Processo: nº 04-001.070/21-80
Objeto: Aquisição de peças e insumo para manutenção corretiva, emergencial, em aparelhos de ar condicionado, incluindo o empréstimo em regime de comodato, cilindros para nitrogênio industrial instalado no Museu da Imagem e do Som – MIS-FMC, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

Nome do comprador no sistema eletrônico: Fundação Municipal de Cultura – FMC
Número da licitação no sistema eletrônico: 903402
Abertura das propostas: dia 02/12/2021 às 14h:00min
Abertura da sessão de lances: 02/12/2021, às 15h:00min.
Modo de Disputa Aberto e Fechado

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET. Os interessados podem obter o edital nos sites www.licitacoes-e.com.br, informando o identificador, ou no site https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes, informando o órgão "Fundação Municipal de Cultura". Para participar do pregão eletrônico, os interessados deverão credenciar-se nas agências do Banco do Brasil S/A para obtenção da senha de acesso, e cadastrar-se no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores - SUCAF da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme orientações disponíveis na página https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/sucaf/cadastro. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail pregoes.fmc@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2021

Giovanni Ornelas da Silva
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Ato praticado por delegação de competência
(Portaria FMC nº 060/2021)

CDPCM

DELIBERAÇÃO Nº 074/2021

Análise e deliberação sobre recomposição de Grupo de Trabalho para discutir a situação das torres e antenas de telecomunicação instaladas na Serra do Curral.

- Deliberou pela designação dos conselheiros Márcia Mourão Parreira Vital, Fernanda Ghirotto Garcia, Carlos Henrique Bicalho e Matheus Guerra Cotta para compor o referido Grupo de Trabalho.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2021

Gabriel Portela Saliés
Secretário Geral do CDPCM-BH

DELIBERAÇÃO Nº 075/2021

Análise e deliberação sobre recomposição de Grupo de Trabalho para revisão das regras de cálculo das medidas compensatórias.

- Deliberou pela designação dos conselheiros Jorge Carlos Borges de Souza, Juliana Flávia Ferreira Alves e Raquel Ducha Andrade para compor o referido Grupo de Trabalho.

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2021

Gabriel Portela Saliés
Secretário Geral do CDPCM-BH

COMUC

RECOMENDAÇÃO COMUC 003/2021

O Conselho Municipal de Política Cultural de Belo Horizonte (COMUC), nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 9.577, de 02 de julho de 2008, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 16.452, de 24 de outubro de 2016, nos termos do seu Regimento Interno, recomenda ao Poder Público Municipal:

I. Que a Fundação Municipal de Cultura por meio da Diretoria de Museus instaure um Comitê Emergencial Propositivo para o Museu de Arte da Pampulha.
II. Que o Comitê, sua composição e nomes, seja instituído de forma conjunta pela Diretoria de Museus, Coordenação do Museu de Arte da Pampulha e pelo conselheiro do COMUC representante do setorial Memória, Arquivos e Museus, e nomeado pela Fundação Municipal de Cultura.
III. Que ficará a cargo desse comitê:
- Junto ao poder público e em contato com a Sociedade Civil, discutir, dar visibilidade, validar e encaminhar proposições para o funcionamento adequado do MAP durante o período de restauro de seu edifício sede.
- Indicar a sede provisória para receber o MAP em sua totalidade de atividades durante o restauro do edifício sede, avaliando as opções existentes e novas que possam surgir; bem como orientar as características de projetos de adaptação para a sede provisória.
- Discutir o projeto de restauro da sede do MAP e avaliar as possibilidades de ocupação do edifício em função de suas atividades curatoriais, educativas, de constituição, preservação e exibição de seus acervos, em sintonia com o papel que possui no Conjunto Moderno da Pampulha.
- Propor um plano de atividades e de equipe técnica para o museu, considerando as atividades em sede provisória e já vislumbrando seu retorno à sede definitiva do MAP.
IV. Que essas ações devem ser discutidas em encontros ordinários, com a previsão de atividades extraordinárias. Todas as proposições elaboradas pelo comitê devem ser validadas pelo COMUC e então publicadas pela Secretaria Municipal de Cultura, e devem ser igualmente respondidas (acatadas ou comentadas) pela Fundação Municipal de Cultura de Belo Horizonte.
V. Recomendamos que o Comitê seja instaurado ainda no mês de novembro de 2021 e que desenvolva seus trabalhos durante os quatro meses consecutivos, podendo ter prazo prorrogado.

ATA 100ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (COMUC)
13 DE OUTUBRO DE 2021

Ao décimo terceiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às 14 horas e 26 minutos, o Conselho Municipal de Política Cultural (COMUC), reunido por videoconferência, em plataforma disponibilizada gratuitamente pelo Poder Executivo aos conselheiros e ao público em geral, nos termos da Portaria SMC Nº 013/2020, e no pleno exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 9.577, de 02 de julho de 2008, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 16.452, de 17 de maio de 2021, teve a sua centésima reunião ordinária declarada aberta pela Presidenta do Conselho Municipal de Política Cultural, face à presença dos seguintes conselheiros e conselheiras: Álvaro Augusto Moura da Silva (Titular; Culturas Populares Tradicionais); Amauri de Paula da Conceição Vieira (Suplente; SMC/FMC); Ana Maria da Silva Soares (Titular; Nordeste); André Leandro Gonçalves Silva (Titular; Memória, Arquivo e Museus); Aretha Mariane Bittencourt Gallego (Suplente; SMC/FMC); Augusto Otávio Fonseca de Oliveira (Suplente; SMC/FMC); Bárbara Mara Bof Santos (Titular; SMC/FMC); Bruno Henrique Machado Borges (Titular; SMC/FMC); Divino

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2021, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: D60B50110D54D84B8D714FEB2BEF3FD2D69901A2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Antônio dos Santos (Titular; Pampulha); Eduardo Machado de Faria Tavares (Titular; Secretaria Municipal de Meio Ambiente); Eliezer Sampaio dos Santos Junior (Titular;Teatro); Fabiola Moulin Mendonça (Titular; SMC/FMC); Françoise Jean de Oliveira Souza (Titular; SMC/FMC); Gabriel Portela Saliés (Suplente; SMC/FMC); Janaina Girotto da Silva (Titular; SMC/FMC); Janaina Mércia Alves Melo (Titular; SMC/FMC); João Paulo Pontes e Silva (Titular; SMC/FMC); Jorge Domingos Peixoto (Titular; Moda e vestuário); Karla Bilharinho Guerra (Suplente; Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte SA - BELOTUR); Luciana Bonadio (Titular; SMC/FMC); Luís Antônio de Souza Batalha (Suplente; Centro-Sul); Maria Clara de Mendonça Maia (Titular; SMC/FMC); Meiry Geraldo (Suplente; Pampulha); Mauro Fernandes Lopes de Lima e Sousa (Titular; Dança); Nely santos Rosa(Titular; Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social); Rodrigo Antônio Queiroz Costa (Titular; Artes Visuais e Design); Samira Ávila Theiss Vorcaro (Titular; Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania); Teresa Cristina de Paula Mota (Suplente; Moda e Vestuário); Terezinha Lucia de Avelar (Titular; Leste).

Maria Clara de Mendonça Maia (Titular; SMC/FMC), representante da Gerência de Apoio às ações Colegiadas, anunciou a obtenção do quórum e, assim, Fabíola Moulin Mendonça, presidenta do COMUC e Secretária Municipal de Cultura, realizou os cumprimentos e anunciou a abertura oficial da reunião do Conselho Municipal de Política Cultural às 14 horas e 26 minutos. Em seguida, Maria Clara deu início às informações metodológicas da reunião. Comunicou que a reunião seria gravada para fins de registro em ata, justificou a ausência dos conselheiros Rodrigo Nunes Ferreira (Titular; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão), Renata Resende Coelho (Suplente; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão), Lucas Brandão Arouca (Titular; Cultura Alimentar e Gastronomia) e Luiz Guilherme de Souza Lima Pádua (Titular; Cinema e Audiovisual). Ainda, anunciou a participação dos ouvintes: Dimar Ursino da Silva, Marta Maria Lage Barbosa, José Flávio Rodrigues Soares, Fábio Gomes da Silva, Glauciele Santana; Luiz Feijoli; Vitor Julião de Azevedo; Lucinéia Dias de Lima, Alexandre Braga, Leopoldo Campos Vaz de Mello, e, por fim, Ingrid Luiza de Pádua Cruz e Souza. Solicitou que os microfones fossem ligados somente nos momentos de fala, para evitar microfonia. Reiterou que o chat deveria ser utilizado somente para inscrição de fala ou votação, uma vez que demais manifestações feitas por este meio não são consideradas em Ata. Informou que, caso os conselheiros enfrentassem algum problema técnico com o microfone, poderiam comunicar-se pelo chat e solicitar que sua colocação fosse verbalizada na condução da reunião. Salientou que somente conselheiros(as) titulares, suplentes em exercício de titularidade, convidados e convidadas possuem direito à voz. Reforçou que trinta segundos é o tempo de fala para solicitação de ponto de pauta e três minutos o tempo de fala por inscrito para cada pauta.

Fabíola Moulin (Titular; SMC/FMC) retomou a fala e apresentou as pautas da reunião. Os informes tratavam a respeito da Lei Aldir Blanc; da Lei Municipal de Incentivo à Cultura; do Inventário das Manifestações Afro-brasileiras no Bairro Concórdia; e, por fim, por uma solicitação do Conselheiro Mauro Fernandes, sobre o Coletivo do Forró. Pela ordem do dia estavam: Aprovação da Ata da 99ª Reunião Ordinária do COMUC; Devolutiva sobre o Regimento Interno do COMUC; e VI Conferência Municipal de Cultura. Mauro Fernandes (Titular; Dança) interviu e, solicitou inversão de pauta, propondo que o Informe sobre o Coletivo do Forró fosse priorizado, dada a grande mobilização do Coletivo para se apresentar e participar da reunião do COMUC. Além disso, o Conselheiro relembrou o marco da realização da centésima reunião ordinária do COMUC e saudou a democracia. Aprovada a inversão de pauta por contraste, Fabíola agradeceu a participação do Coletivo do Forró e passou a palavra para Guilherme Veras.

Guilherme Veras, representando o Coletivo Mineiro de Fomento do Forró, fez os cumprimentos e parabenizou o COMUC pela sua centésima Reunião Ordinária. Iniciando a apresentação, informou que o Coletivo também já realizou uma reunião com a Secretaria Estadual de Cultura, tendo em vista que em novembro do presente ano ocorrerá o registro do movimento do Forró como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro e em dezembro será consolidado o Fórum Nacional de Forró. Aprofundando na apresentação do Coletivo, Guilherme Veras relatou que, apesar do forró ter origem no Nordeste, é no Sudeste que o Forró se desenvolveu. Segundo ele, Minas ocupa espaço de protagonismo e destaque no cenário artístico internacional. O Coletivo foi formado em 2019, juntamente com o Primeiro Fórum Internacional de Forró, realizado no Centro de Referência da Juventude. Proferindo sobre o movimento do forró em Belo Horizonte, Guilherme mostrou dados que afirmam que são realizados em média 20 eventos semanais de Forró "Tradicional" , com participação média de mais de 250 pessoas por evento e mais de 6.500 frequentadores por semana; existem mais de 100 escolas e projetos de forró; mais de 70 grupos, bandas e trios de forró; mais de 100 DJs, Pesquisadores e Produtores de Forró; Quatro Bloco de Carnaval com a temática do Forró; Em Minas, mais de 999 Festejos Juninos, Julinos e Agostinos; mais de 80 Grupos e quadrilhas de dança de forró; mais de 20 professores com turnê fixa anual na Europa; 12 Festivais de Impacto Nacional; Projetos de Forró de Rua; Dois Fóruns Permanentes de Forró; Mostras de Forró; e Flashmob Internacional de Forró. Ainda, destacou os seguintes eventos: Arraial Rainhas do Cangaço; Forró Sound System Virada Cultural; I Fórum Estadual de Forró; e, I Fórum Internacional de Forró. Veras também ressaltou que esses são dados parciais da pesquisa e apresentou fotos de algumas ações, comentando-as. Focando no Movimento do Forró Mundial, contou que recentemente foi criada uma Federação de Forró Registrada na Europa, com mais de 500 membros e informou que há mais de 120 festivais e encontros de forró anuais por toda a Europa, Argentina, Uruguai e Chile. Afirmou que cerca de 80% dos professores internacionais de Forró são de Belo Horizonte ou da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Contudo, segundo ele, os problemas enfrentados pelo movimento do forró são, principalmente: Ausência de trabalho para a cadeia produtiva do forró; ausência de visibilidade no setor público; e ausência de políticas públicas que contemplem a Cadeia Produtiva. Ainda, foi apresentado brevemente informações sobre o projeto São João na Rede. Guilherme Veras anunciou sua tristeza pela ausência de aprovação de projetos do movimento do forró na Lei Municipal. Também solicitou uma cadeira para o forró no COMUC para o crescimento do movimento. Por fim, proferiu agradecimentos.

Fabiola Moulin (Titular; SMC/FMC), mais uma vez, agradeceu a contribuição de Guilherme Veras e a presença dos membros do Movimento do Forró na reunião. Solicitou que, se possível, enviasse a apresentação para que a Gerência de Apoio às Ações Colegiadas pudesse encaminhar para os conselheiros. Adentrando no segundo ponto de pauta, a respeito da Lei Aldir Blanc, Gabriel Portela Salies (Suplente; SMC/FMC), após os cumprimentos, pronunciou, aos Conselheiros(as), o retorno sobre o andamento da execução dos saldos remanescentes da Lei Aldir Blanc. Segundo ele, em uma reunião anterior do COMUC, foi exposto o balanço do orçamento da referida lei e constatado que cerca de 1% do valor não tinha sido executado, sendo, assim, proposto a realização de uma nova ação para utilização do recurso. A partir disso, o Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc se reuniu para debater a questão e, após análise detalhada dos dados, constataram que o circo é o setor que historicamente têm mais dificuldade em acessar os recursos da cultura, e, por isso, foi decidido realizar mais um edital de premiação voltado para o circo até o final do ano. Portela salientou que o edital mencionado já está sendo construído, com a participação de representantes circenses no direcionamento das diretrizes.

O próximo informe, sobre a Lei Municipal de Incentivo à Cultura, Bruno Borges (Titular; SMC/FMC), após os cumprimentos, comunicou que o Decreto nº17.715 atualizou o Decreto nº16.714, que regulamenta a Lei Municipal de Incentivo à Cultura. Segundo ele, de maneira geral, as alterações foram pequenas e pontuais, mas, a alteração que mais impactou foi a forma de cálculo do Potencial de Incentivo das empresas incentivadoras na modalidade de incentivo fiscal. Ele explicou que, anteriormente, para o cálculo eram observados os doze últimos recolhimentos de ISSQN, identificando os três menores recolhimentos e 20% dessa média era o potencial de incentivo; Agora, ainda observa-se os 12 últimos recolhimentos de ISSQN, mas, identifica o maior e o menor recolhimento, os exclui e realiza a média dos 10 recolhimentos restantes, sendo que o valor estipulado não pode ultrapassar 20% da média de todos os 12 meses.Comunicou que o exemplo estará anexado no Portal PBH, na página dedicada à execução de projetos: <https://prefeitura.pbh.gov.br/cultura/lei-municipal-de-incentivo-cultura-lmic/atendimento-lmic>. Completando, Fabíola informou que essa alteração foi uma reivindicação do setor cultural, que se fez ainda mais necessária nesse período de pandemia. Mauro Fernandes (Titular; Dança) solicitou uma questão de ordem, acatada pela presidenta, e questionou sobre a permissão da participação dos conselheiros nos editais. Contudo, Fabíola Moulin o advertiu sobre a inadequação da pergunta com a temática em debate e solicitou o andamento da reunião.

Françoise Jean de Oliveira Souza (Titular; SMC/FMC) iniciou a próxima pauta, sobre o Inventário das Manifestações Afro-brasileiras no Bairro Concórdia, contextualizando o surgimento desse. Segundo ela, em 2016 a PBH foi realizar uma obra no bairro concórdia, contudo, essa obra ocasionou o rompimento da rede pluvial, que atingiu uma residência e um terreiro de candomblé. Tamanho foi o prejuízo no terreiro, que suas atividades tiveram que ser suspensas por um ano, em função da vazão da água e da morosidade da prefeitura para solucionar o ocorrido. Em decorrência disso, o Ministério Público Federal foi acionado e foi assinado um Termo de Ajustamento de Conduta para a reestruturação dos imóveis atingidos. Ela também informou que as obras já foram realizadas e estão praticamente concluídas, contudo, o ocorrido demonstrou a importância da realização de um inventário das culturas de matriz africana no bairro Concórdia, para que o poder público tenha maior conhecimento sobre essas manifestações e possam realizar ações norteadas por esses dados. Dando seguimento, Alan Oziel Pires aprofundou nas informações relativas ao Inventário, denominado Inventário das Expressões Culturais de Matrizes Africanas do Bairro Concórdia, realizado pela Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público. Explicou que o inventário cultural é um estudo para a identificação, descrição e compreensão das referências culturais/bens culturais de grupos sociais que encontram nestes elementos a base da formação e vivência de suas identidades e modos de vida. Segundo ele, o objetivo final da realização de um inventário cultural é compreender as dinâmicas e lógicas dos bens culturais/ referências culturais com o intuito de gerar apontamentos para a elaboração de políticas públicas que promovam a valorização do que foi inventariado. Poderão participar do inventário, como detentores culturais que terão suas manifestações culturais inventariadas, qualquer grupo, coletivo e agentes individuais, do bairro Concórdia, cujas práticas culturais sejam de Matrizes Africanas. O inventário será realizado até setembro de 2022, e para sua produção serão necessárias a realização de entrevistas, visitas técnicas, registros fotográficos e análise de documentos que possibilitem a compreensão dos bens culturais do estudo. Os limites das informações e temáticas abordadas, bem como os elementos metodológicos serão definidos coletivamente e de acordo com as particularidades de cada participante e das condições da equipe da DPCA/SMC. As categorias iniciais são: Saberes/Ofícios e Modos de fazer; Formas de Expressão; Edificações; Celebrações; e Lugares. Esmiuçando sobre a situação atual do inventário, Alan Oziel informou que os trabalhos foram iniciados em 26 de julho, com o Terreiro Ilê Axê Afonjá Oxeguiri, por meio de seis reuniões ampliadas com a comunidade interessada. Estando agendada a segunda reunião ampliada com a comunidade interessada para 14 de outubro. Por fim, Alan mostrou alguns registros de imagem das ações e concluiu sua fala.

Fabiola Moulin agradeceu as informações trazidas e passou a palavra para Maria Clara Maia conduzir o próximo ponto de pauta, sobre a aprovação da Ata da 99ª Reunião Ordinária. Maria Clara Maia (Titular; SMC/FMC) passou a palavra para que os inscritos pudessem falar. Jorge Domingos Pinheiro (Titular; Moda e Vestuário) informou que gostaria que constasse na presente Ata suas felicitações à Primavera nos Museus, que, segundo ele, promoveu eventos muito bem elaborados. Agradeceu a participação da Maria Clara Maia na Frente da Moda Mineira, anunciando a realização da VI Conferência Municipal de Cultura. Por fim, solicitou que os dados apresentados do terceiro encontro temático da Conferência Municipal de Cultura, com participação de Ana Flávia, Eduardo Sarón e Tainá Rosa, ocorrido dia 06 de outubro, fossem disponibilizados e encaminhados aos conselheiros. Fabíola Moulin relembrou o andamento da pesquisa sobre os impactos da pandemia no setor cultural, realizado pela SMC em parceria com a UFMG, que terão seus dados apresentados na Plenária Final da Conferência Municipal de Cultura. Assim, informou que, após a conclusão da pesquisa, todos os dados serão publicizados.

A próxima inscrita, Meiry Geraldo (Suplente; Pampulha) declarou suas sugestões de pontos de pauta para as próximas reuniões, sendo eles: Cota artística para deficientes; Informações sobre o GT de participação dos Conselheiros nos Editais; e, após elogiar o inventário a ser realizado no Bairro Concórdia, sugeriu a elaboração de um inventário cultural de arte das pessoas com autismo. Eliezer Junior (Titular; Norte) solicitou adição de sua fala sobre o Professor Marcos Vogel na Ata da 99ª Reunião Ordinária, e, também, pediu para que fosse trazido para a próxima reunião como ponto de pauta a discussão sobre a Lei Municipal e o FAN. Mauro Fernandes (Titular; Dança) parabenizou a realização do Inventário no Bairro Concórdia, informou o interesse do Divino em participar da Mesa Diretora do COMUC, pediu para que a participação dos conselheiros em editais fosse debatido nas próximas reuniões e propôs que fossem convidados representantes das igrejas para explanar sobre o movimento religioso e artístico que eles realizam. Por fim, por contraste, a Ata da 99ª Reunião Ordinária foi aprovada com as alterações solicitadas.

Sobre o Regimento Interno do COMUC, Maria Clara Maia (Titular; SMC/FMC) comunicou que quase todos os itens foram aprovados, exceto o Capítulo 5, sobre os fóruns setoriais e regionais, que foi demandado a realização de uma reunião ampla do GT de Fóruns Setoriais e Regionais. Assim, Maria Clara informou que a reunião foi realizada e ficou decidido o encaminhamento de duas propostas para votação. André Leandro Silva (Titular; Memória, Arquivo e Museus) e Mauro Fernandes (Titular; Dança) apresentaram suas propostas, e os conselheiros seguiram para a votação. A proposta ganhadora foi a primeira, anunciada por André Leandro, que designou o seguinte texto para o Capítulo V do Regimento Interno do COMUC: "CAPÍTULO V - DOS FÓRUNS SETORIAIS E REGIONAIS E SUAS RELAÇÕES COM O COMUC: Art. 38 - Os Fóruns Permanentes de Discussão de Políticas Públicas Culturais Setoriais ou Regionais são instâncias da sociedade civil, independentes, de constituição espontânea, permanentes, despersonalizadas, de participação exclusivamente popular, coletiva, franqueadas a todos os interessados que tem por objetivo discutir e apresentar propostas e questões relevantes ao COMUC. Art.39 - O ato de reconhecimento da constituição dos fóruns poderá se dar/se dará por meio de Resolução, em observância às seguintes diretrizes: I - Garantia da participação democrática dos envolvidos no setor cultural ou regional do município. II - Garantia de diálogo do Fórum com os atores e coletivos do setor cultural ou regional do município. III - Garantia do direito à fala na Plenária do COMUC para a/o representante do Fórum Setorial/Regional convidada/o; IV - Interlocução com o poder público, a fim de participar no desenvolvimento de ações de políticas públicas municipais direcionadas às mais diversas linguagens e territórios culturais em Belo Horizonte, articulando-se ao Conselho Municipal de Política Cultural, preferencialmente através do conselheiro/a representante do setorial/regional, e à Secretaria Municipal de Cultura; V - Descentralização do debate da política pública de cultura; VI - Não caracterização dos participantes do Fórum como agentes públicos, para fins do disposto no art.2º do Decreto Municipal 14.635/2011. Parágrafo Único: a cada nova gestão do COMUC, os Fóruns deverão encaminhar informações relativas à sua composição, organização e coordenação comprovadas por ata ou memória das reuniões para atualização das Resoluções".

Por questão de ordem, Terezinha Lúcia de Avelar (Titular; Leste) solicitou que constasse na Ata da 99ª Reunião Ordinária o comunicado pronunciado sobre como dirigir à sua pessoa e reafirmou seu descontentamento com apelidos relacionados à sua posição político-partidária. Rodrigo Antônio Queiroz Costa (Titular; Artes Visuais e Design), também por questão de ordem, alegando ter sofrido provocações pelo chat, esclareceu a Mauro Fernandes que comunicou sua possível ausência à mesa diretora em tempo hábil e conseguiu modificar seus compromissos, devido a sua responsabilidade com o Conselho.

Maria Clara Maia (Titular; SMC/FMC) entrou no próximo ponto de pauta, sobre a VI Conferência Municipal de Cultura e o papel dos conselheiros na mobilização para a presença no evento. Salientando o sucesso na realização dos encontros temáticos, com cerca de 300 visualizações por dia de evento, Maria agradeceu a participação de todos conselheiros e o trabalho da Comissão Organizadora, composta por ela, João Paulo Pontes (Titular; SMC/ FMC), Rodrigo Antônio Queiroz (Titular; Artes Visuais e Design), Ana Maria Silva Soares (Titular; Nordeste), Lucas Brandão Arouca (Titular; Cultura Alimentar e Gastronomia) e Patrícia Manata Lanna Amaro (Suplente; SMC/FMC).

A VI Conferência Municipal de Cultura será composta por cinco etapas: Pesquisa, Encontros Temáticos, Pré-Conferências, Núcleos Estruturantes e Conferência. O objetivo da pesquisa é mapear as atividades artístico-culturais na cidade e identificar estratégias para superar os efeitos da pandemia sobre o setor. Todas as pré-conferências apontam propostas para a Conferência, e essas propostas serão consolidadas pelos Núcleos Estruturantes. Os Núcleos Estruturantes serão compostos por delegados eleitos, representantes do poder público e da sociedade civil. Os representantes do poder público serão selecionados considerando um delegado para cada 20 participantes, sendo necessário no mínimo dois. Os representantes da sociedade civil serão selecionados considerando 1 delegado para cada 10 participantes, também sendo necessário no mínimo dois. As duas modalidades de seleção irão contar com critérios de paridade de gênero e cotas étnico-raciais. Além disso, haverá reserva de vagas para representatividades dos seguintes grupos: LGBTQIA+, Pessoas com deficiência, Comunidades Tradicionais, Quilombolas e Indígenas. Conselheiros Titulares serão considerados delegados natos, desde que participem de pelo menos

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2021, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: D60B50110D54D84B8D714FEB2BEF3FD2D69901A2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

uma pré-conferência. Será atribuição dos núcleos estruturantes sistematizar e sintetizar as proposições em até nove propostas por eixo temático no âmbito municipal, três para o âmbito estadual e três para o âmbito federal. As proposições deverão ser específicas, bem definidas, mensuráveis, com indicadores atingíveis e realistas, com justificativa de sua importância, e temporizavéis - com estimativa de tempo para serem alcançadas. Além disso, Maria Clara elucidou brevemente sobre como será a metodologia dos núcleos estruturantes. Sobre a Conferência, onde ocorrerão deliberações das metas que comporão o Plano de Políticas para os próximos dois anos, ter-se-á a mesa de abertura no dia 05 de novembro, de 16 às 20 horas; e nos dias 06 e 07 de novembro, de 10 às 18 horas, as plenárias finais. Ainda, foi esclarecido brevemente sobre a metodologia das plenárias finais. O produto final de todas as etapas será o Plano de Políticas Públicas para o campo cultural para os próximos dois anos, contendo: dezoito metas para o município (três para cada eixo temático); seis metas para o Estado de Minas Gerais (uma para cada eixo temático); e seis metas para o Governo Federal (uma para cada eixo temático. Isto posto, Maria Clara informou que o slide com as informações seriam enviados via e-mail para os conselheiros e abriu para as inscrições.

Rodrigo Antônio Queiroz Costa (Titular; Artes Visuais e Design) comentou sobre a metodologia da Conferência, explicando que, apesar do número de metas finais ser menor do que os das conferências anteriores, o intuito dessa edição é estabelecer metas relevantes, realizáveis e plausíveis de medição. Nesse sentido, destacou a importância dos núcleos estruturantes para a construção de "metas no modelo SMART", a partir das propostas encaminhadas. Ademais, Rodrigo salientou a preocupação da mesa diretora com a equidade e solicitou a ampla divulgação e participação nos eventos. Mauro Fernandes (Titular; Dança) questionou sobre o acesso aos eventos após a realização das inscrições, e Maria Clara esclareceu que o caderno de referências e o link da reunião serão encaminhados via e-mail para os inscritos. Amauri de Paula Vieira (Suplente; SMC/FMC) sugeriu a revisão no formulário dos horários das pré-conferências a serem realizadas no sábado, que foi realizada, em seguida, por Maria Clara. Jorge Domingos Vieira (Titular; Moda e Vestuário) questionou se seria necessário realizar uma inscrição para cada pré-conferência, e Maria Clara explicou que na inscrição há a opção de seleção das pré-conferências que o inscrito participará. Terezinha Avelar (titular; Leste) questionou sobre o encaminhamento do caderno de referências, e Maria Clara informou que seria encaminhado na tarde do mesmo dia para os inscritos. Rodrigo Costa relembrou sobre a obrigatoriedade de inscrição para participação e informou que a tolerância para a inscrição será de 20 minutos. Além disso, relembrou que as proposições poderão ser apresentadas na pré-conferência ou enviadas via e-mail por até 24 horas após o final de cada evento. João Pontes também informou que só poderão se candidatar a delegados os participantes que entrarem em até uma hora após o início da pré-conferência. André Silva questionou se os conselheiros da sociedade civil se inscrevem como sociedade civil também, e Maria Clara afirmou que sim, e que essa alegação será importante para a definição do número de delegados a serem designados. Amauri Vieira perguntou se os suplentes do COMUC também serão suplentes na conferência, e se, mesmo assim, os suplentes poderão realizar candidatura para delegado(a). Respondendo às perguntas, Maria Clara informou que sim, os suplentes do COMUC serão subdelegados, mas também poderão se candidatar a delegados e acrescentou a informação de que os candidatos não eleitos podem se candidatar em outra pré-conferência. Terezinha Avelar pediu esclarecimentos sobre as propostas a serem realizadas para os outros entes federados e se os delegados eleitos poderão ser encaminhados para a Conferência Estadual e Federal. Maria Clara esclareceu que serão selecionadas três propostas para o Governo de Minas Gerais e três propostas para o Governo Federal, sem obrigação de convocação dos delegados(as). Fabíola Moulin (Titular; SMC/FMC) comentou sobre o atraso do governo estadual e federal na realização das Conferências de Cultura, tendo em vista que essas deveriam ter acontecido em 2017/2018. Jorge Domingos perguntou como devem proceder os inscritos que não receberem o link de acesso e sugeriu, para a próxima conferência, a confirmação de inscrição. Maria Clara informou que, caso aconteça de um inscrito não receber o link de acesso, poderá ser realizado contato através do e-mail ou celular disponibilizados no site da Conferência. João Pontes destacou a importância da pesquisa e da contribuição do público-alvo no preenchimento das respostas para o planejamento e ações das políticas públicas culturais. Jorge Domingos solicitou informações sobre a divulgação da Conferência para o público geral. João Pontes informou que há toda uma mobilização estratégica de diferentes setores da comunicação interna e externa para a divulgação do evento, destacando que, infelizmente, por questões orçamentárias, as divulgações que necessitavam de recurso financeiro maior não puderam ser realizadas. Meiry Geraldo recomendou que a divulgação da Conferência e da pesquisa constasse na página inicial do site da PBH. Rodrigo Queiroz também recomendou que os links fossem inseridos na descrição dos vídeos dos encontros temáticos. Fabíola Moulin reforçou e solicitou a participação de todos na construção da Conferência e da Pesquisa, salientando a importância do COMUC na mobilização desses. Além disso, Fabíola destacou o compromisso da equipe técnica em construir uma política de Estado, e não uma política de governo, para que a cultura do município se fortaleça através da construção de políticas estruturantes longevas e efetivas.

Eliezer do Santos Junior (Titular; Teatro) solicitou a voz e comentou sobre as dificuldades do contexto pandêmico, em especial dos profissionais ligados aos setores técnicos da cultura. Relembrou a construção do Multicabo-MG, Salve a Graxa e outros movimentos. E comunicou a realização da audiência pública na Câmara Federal, no dia 19 de outubro, em prol da PL nº3022, conhecida como PL Dona Naná, em homenagem à profissional técnica de cultura que tanto contribuiu para a Cultura Belo-Horizontina, principalmente no Teatro Marília. Jorge Domingos Peixoto (Titular; Moda e Vestuário) recomendou que fossem destinados 30 minutos finais para falas e comentários para assuntos gerais, nas próximas reuniões do COMUC. Mauro Fernandes (Titular; Dança) parabenizou a fala de Eliezer e apoiou a fala de Jorge. Luís Antônio Batalha (Suplente; Centro-Sul) recomendou a construção de um portal da transparência para o COMUC com as prestações de contas das despesas da cultura. Fabíola Moulin salientou a existência do portal da transparência no site da PBH, que já consta todas essas informações, e destacou a prestação de contas que acontece quadrimestralmente, por audiência pública, na Câmara Municipal. Ainda, Fabiola explanou sobre o Programa de Ética e Integridade que está sendo implementado pela primeira vez na política municipal de Belo Horizonte, em conjunto com a Controladoria Geral do Município.

Terezinha questionou sobre os encaminhamentos da recomposição da mesa diretora e o planejamento das próximas pautas. Fabíola informou que as sugestões de pautas podem ser encaminhadas por e-mail ou recomendadas à mesa diretora e informou que a eleição da mesa diretora será pauta da próxima reunião. Mauro Fernandes solicitou que, dada a disponibilidade de tempo, fosse realizada uma votação com o aceite ou recusa da eleição do Divino Antônio (Titular; Pampulha) para a composição da mesa diretora. A presidenta informou que isso poderia ser submetido à plenária, mas que achava mais adequado que seguissem com o combinado de realizar a votação na próxima reunião, dando a oportunidade para que outros conselheiros possam participar da votação e pensar sobre a decisão da candidatura. Meiry Geraldo (Suplente; Pampulha) frisou sobre a possibilidade da sugestão de pontos de pauta durante a plenária, dado a vacância na mesa diretora, e questionou a permanência dessa possibilidade após a eleição. Fabiola Moulin informou que o ideal é que as sugestões de pauta ocorram diretamente com a mesa diretora ou via e-mail para o planejamento das pautas, e salientou que as pautas são pré-definidas, podendo haver adições caso haja solicitação e aprovação desta solicitação pela plenária. Maria Clara acrescentou que, como dito pela Presidenta, o ideal é que seja encaminhado via e-mail, mas há a possibilidade de sugerir em plenária. Contudo, segundo o regimento, os pontos de pauta devem ser encaminhados para publicação de convocação da reunião, no DOM, com duas semanas de antecedência, já especificando as pautas a serem abordadas. Mas, ainda assim, há a possibilidade de votação para adição de pauta, caso exista essa demanda. Fabíola Moulin frisou a importância da comunicação dos pontos de pauta com antecedência tendo em vista a possibilidade de mobilização de inscrição dos interessados à temática.

Mauro Fernandes (Titular; Dança) reafirmou seu desejo de que seu encaminhamento fosse votado. Fabíola Moulin esclareceu que, como já havia dito, não achava adequado inserir um ponto de pauta ao final da reunião, tendo em vista que há a possibilidade de que outros conselheiros desejem se candidatar também. João Paulo Pontes (Titular; SMC/FMC), concordando com a Presidenta, salientou que as inserções de ponto de pauta devem ocorrer no início da reunião e afirmou achar injusto uma votação com um único candidato, considerando que a eleição não estava presente nos pontos de pauta da reunião e dado que haviam mais de 15 minutos que os pontos de pauta da plenária se encerraram. Destacou, ainda, que a presente plenária somente não havia sido finalizada em respeito às solicitações de inscrição para fala. Nesse sentido, afirmou que conselheiros que, por ventura, desejassem se candidatar, poderiam não estar presentes no momento por não saberem da votação. Mauro Fernandes, enfatizando sua solicitação de encaminhamento, afirmou que a solicitação deveria ser levada a pleito para que os conselheiros pudessem votar sobre a aprovação ou reprovação do encaminhamento. Fabiola Moulin, argumentando que todas os impedimentos técnicos já haviam sido informados e frisando a importância de garantir a oportunidade de ampla candidatura, solicitou que o Conselheiro Mauro Fernandes compreendesse a recomendação. Maria Clara Maia (Titular; SMC/FMC) interviu e frisou que, considerando que as solicitações de inserção de pauta devem ocorrer ao início da reunião, em momento oportuno, e considerando que não havia mais o quórum de conselheiros necessários, afirmou que a votação não poderia ser realizada. Destarte, a presidenta do COMUC, Fabíola Moulin, agradeceu a participação de todos(as), fez as saudações finais e encerrou a sessão às 17 horas e 10 minutos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Processo: 01.104.578/15-54
FA nº: 0315-000.658-5
Auto de Infração: 3550
Consumidor: GDAX Empreendimentos em Telecomunicações
Fornecedor: Joel de Souza Pereira
CNPJ: 10.329.568/0001-04
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), com fulcro no art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-127.325/16-49
FA nº: 31.002.001.16-0028944
Auto de Infração: 4478
Consumidor: Mônica Marques Paulista
Fornecedor: WB Celulares Ltda.
CNPJ: 11.054.583/0001-50
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 1.666,67 (mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-009.101/17-76
FA nº: 31.002.001.16-0037088
Auto de Infração: 4779
Consumidor: Jéssica Lomar Possidônio
Fornecedor: Zurich Minas Brasil Seguros S/A
CNPJ: 17-197.385/0001-21
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$13.333,33 (treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro no art.3°, inciso IV, do Decreto Municipal nº 11.539/03.

Processo: 01.051.425/18-05
Diligência Fiscal
Auto de Infração: 5183
Fornecedor: Dia Brasil Ltda.
CNPJ: 03.476.811/0761-31
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com fulcro no art. 2º do Decreto Federal nº 5.903/06; art. 6º, III da Lei Federal nº 8.078/90 e art. 13, I do Decreto Federal nº 2.181/97; e art. 7º do Decreto Federal nº 5.903/06.

Processo: 01-157.271/17-81
FA nº: 31.002.001.17-0017285
Auto de Infração: 5377
Consumidor: Rivadávia Ribeiro de Gusmão (Top Therm)
Fornecedor: Nutop Produtos Funcionais Ltda.
CNPJ: 08.455.356/0001-21
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro no art. 18, § 6º, inciso I, da Lei Federal nº 8.078/90.

Processo: 01-151.309/17-30
FA nº: 31.002.001.17-0014709
Auto de Infração: 5822
Consumidor: Maria das Graças de Jesus Carvalho
Fornecedor: Juliana da Costa Ribeiro 04125284601 (Guardião Segurança Eletrônica)
CNPJ: 24.688.070/0001-42
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 583,33 (quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) com fulcro no art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-009.670/18-00
FA nº: 31.002.001.17-0029717
Auto de Infração: 6049
Consumidor: Marcos Vinícius Alves de Souza
Fornecedor: Antônio Carlos Braga Filho (Bueno Móveis)
CNPJ: 17.046.570/0001-15
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 416,67 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) com fulcro nos arts. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, §2º do Decreto Federal 2.181/97.

Processo: 01.124.270/17-23
FA nº: 31.002.001.17-0020772
Auto de Infração: 6071
Consumidor: Andreia Costa
Fornecedor: Sorocred – Crédito, Financeiro e Investimento S/A
CNPJ: 04.814.563/0001-74
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 42, § único, da Lei Federal nº 8.078/90, regulamentada pelo Decreto Federal nº 2.181/1997.

Processo: 01-157.442/17-72
FA nº: 31.002.001.17-0027674
Auto de Infração: 6139
Consumidor: Orn Administradora e Corretora de Seguros
Fornecedor: Tim Celular S/A
CNPJ: 04.206.050/0001-80
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 16.666,67 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-028.067/18-38
FA nº: 31.002.001.18-0000444
Auto de Infração: 6610
Consumidor: Davidson Márcio da Silva
Fornecedor: Escola Mineira de Segurança Ltda.
CNPJ: 05-845.911/0001-33
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 700,00 (setecentos reais), com fulcro no art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-080.828/18-17
FA nº: 31.001.003.18-000044-3
Auto de Infração: 6626
Consumidor: Marcus Vinícius Bao Rocha
Fornecedor: Devanlay Ventures do Brasil Comércio, Importação, Exportação e Participações Ltda.
CNPJ: 08.229.030/0008-52
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 2.916,67 (dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-063.652/18-66
FA nº: 31.002.001.18-0005427
Auto de Infração: 6661
Consumidor: Laura Rabelo Sales
Fornecedor: Drogarias Pacheco S/A
CNPJ: 33.438.250/0385-63
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 11.666,67 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-024.050/18-93
FA nº: 31.002.001.18.0000038
Auto de Infração: 6701
Consumidor: Marly Cássia de Souza
Fornecedor: Quatro Estações Agência de Viagens e Turismo Ltda. (Estação Férias)
CNPJ: 18.562.765/0001-80
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 333,33 (trezentos e trinta e três reais), com fulcro no art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-146.236/17-19
FA nº: 31.002.001.17-0024741
Auto de Infração: 6727
Consumidor: Raquel Pedrette Leal de Oliveira
Fornecedor: Credi – 21 Participações Ltda. (Cartão Marisa)
CNPJ: 03.529.067/0001-06
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 15.825,03 (quinze mil oitocentos e vinte cinco reais e três centavos), com fulcro no art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-086.425/18-63
FA nº: 31.002.002.18-0004590
Auto de Infração: 6815
Consumidor: Márcia Jesus Veríssimo Gomes
Fornecedor: CNova Comércio Eletrônico S/A

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2021, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: D60B50110D54D84B8D714FEB2BEF3FD2D69901A2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

CNPJ: 07.170.938/0001-07
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 13.333,33 (treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro no art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90; c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97 e art. 15, § 3º, do Decreto Municipal nº 11.539/03.

Processo: 01-133.695/18-04
FA nº: 31.002.001.18-0010637
Auto de Infração: 7129
Consumidor: Maria do Carmo Silva Oliveira
Fornecedor: Rodoviariaonline Turismo e Serviços Online Ltda. (Rodoviária On Line)
CNPJ: 13.968.124/0001-07
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), com fulcro no art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-142.047/18-85
FA nº: 31.001.003.18-0008131
Auto de Infração: 7132
Consumidor: Nilson Mariano Alves Fonseca
Fornecedor: Via Varejo S/A
CNPJ: 33.041.260/0652-90
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 9.365,53 (nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), com fulcro no art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-153.437/18-71
FA nº: 31.002.001.18-0013574
Auto de Infração: 7291
Consumidor: Eric Deivisson Martins
Fornecedor: Moises Silva 24996648864 (Cell Conect)
CNPJ: 26.641.454/0001-35
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 583,33 (quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro nos arts. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-024.984/19-05
Diligência Fiscal
Auto de Infração: 7346
Fornecedor: Madasima Comercial Eireli
CNPJ: 28.250.664/0002-09
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 3.333,33 (três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), na Lei Federal nº 12.291/10.

Processo: 01-016.389/19-98
FA nº: 31.001.003.18-0009818
Auto de Infração: 7685
Consumidor: Sílvia Renata de Oliveira Costa
Fornecedor: Pedro José Abrahão Tannus (Hair Group)
CNPJ: 22.118.067/0001-68
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), com fulcro nos arts. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-016.657/19-35
FA nº: 31.001.003.18-0007924
Auto de Infração: 7688
Consumidor: Girlene Pereira da Silva
Fornecedor: Arthur Lundgren Tecidos S/A (Casas Pernambucanas)
CNPJ: 61.099.834/0630-01
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 16.666,67 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-020.518/19-42
FA nº: 31.002.001.19-0000450
Auto de Infração: 7709
Consumidor: Rafaela Talita Fernandes
Fornecedor: Comércio de Cosméticos Paixão pela Vida - Eireli
CNPJ: 28.087.778/0001-07
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 1.166,67 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no art. 55, § 4°, da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2°, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Processo: 01-081.987/19-47
FA nº: 31.001.003.19-0001679
Auto de Infração: 7736
Consumidor: Marli Freza Vicente
Fornecedor: Via Varejo S/A (Lojas Físicas Ponto Frio, Casas Bahia)
CNPJ: 33.041.260/0652-90
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$14.658,62 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), com fulcro no art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-062.304/19-25
FA nº: 31.001.003.18-0011158
Auto de Infração: 7838
Consumidor: Jurandir Rufino de Paulo
Fornecedor: Tiger Serviços de Segurança Eletrônica Eireli
CNPJ: 05.035.672/0001-56
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 2.916,67 (dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-062.586/19-89
FA nº: 31.002.001.19-0004545
Auto de Infração: 7840
Consumidor: Lorraine Rodrigues Theodoro
Fornecedor: Ted Camisas Ltda.
CNPJ: 17.634.729/0001-12
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 583,33 (quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) com fulcro no art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal n° 2.181/97.

Processo: 01-002.927/20-73
Diligência Fiscal
Auto de Infração: 8003
Fornecedor: Paranaíba Rio Branco Panificadora Eireli
CNPJ: 29.581.989/0001-56
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$583,33 (quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro no art. 1º, da Lei Federal nº 12.291/10; art. 3º, do Decreto Federal nº 5.903/06 e art. 31, da Lei Federal nº 8.078/90; e art. 7º, do Decreto Federal nº 5.903/06.

Processo: 01-081.357/19-09
FA nº: 31.002.001.19-0006904
Auto de Infração: 8157
Consumidor: Ideal – Bar e Lanchonete Ltda.
Fornecedor: Cielo S/A
CNPJ: 01.027.058/0001-91
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), com fulcro nos arts. 30, 35 e 51, incisos II e IV, § 1º, da Lei Federal 8.078/90.

Processo: 01-002.931/20-40
Diligência Fiscal
Auto de Infração: 8358
Fornecedor: Companhia Brasileira de Distribuição
CNPJ: 47.508.411/2165-90
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$583,33 (quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro no art. 7º, do Decreto Federal nº 5.903/06.

Processo: 01-119.716/19-23
FA nº: 31.002.001.19-0012954
Auto de Infração: 8545
Consumidor: João Fernandes dos Santos
Fornecedor: Via Varejo S/A
CNPJ: 33.041.260/0652-90
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 16.666,67 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no art.3°, inciso IV, do Decreto Municipal nº 11.539/03.

Processo: 01-002.126/20-44
FA nº: 31.001.003.19-0001357
Auto de Infração: 8546
Consumidor: Mariana Mendes Varela Milton
Fornecedor: Caixa Econômica Federal
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fulcro no art.3°, inciso IV, do Decreto Municipal nº 11.539/03.

Processo: 01-122.638/19-90
FA nº: 31.002.001.19-0013316
Auto de Infração: 8555
Consumidor: Norma Sueli Coutinho de Souza
Fornecedor: Tim S/A
CNPJ: 04.206.050/0001-80
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fulcro nos arts. 20 e 42, § único, da Lei Federal nº 8.078/90.

Processo: 01-117.604/19-29
FA nº: 31.002.001.19-0010743
Auto de Infração: 8560
Consumidor: Edson Fernando da Silva
Fornecedor: Ethiopian Airlines Enterprise
CNPJ: 18.002.679/0001-13
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 14.583,33 (quatorze mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro no art. 39, inciso V, e art. 51, incisos I, III, IV e VIII, da Lei Federal nº 8.078/90.

Processo: 01-016.363/20-38
FA nº: 31.002.002.20-0001299
Auto de Infração: 9054
Consumidor: Joice Pereira de Castro
Fornecedor: Telemar Norte Leste S/A
CNPJ: 33.000.118/0001-79
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$13.333,33 (treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro nos arts. 30, 35 e 42, § único, da Lei Federal 8.078/90.

Processo: 01-081.175/20-35
FA nº: 31.002.001.20-0004158
Auto de Infração: 9055
Consumidor: Lucas Albino Firmino
Fornecedor: Submarino Viagens Ltda.
CNPJ: 06.179.342/0001-05
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 8.333,33 (oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro no art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-032.204/21-16
FA nº: 31.002.001.21-0000394
Auto de Infração: 9158
Consumidor: Karla Cristina Ferreira
Fornecedor: Decolar Ponto Com Ltda.
CNPJ: 03.563.689/0002-31
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$13.333,33 (treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro no art.3°, inciso IV, do Decreto Municipal nº 11.539/03.

Ficam as reclamadas acima, às quais foram cominadas sanções administrativas pecuniárias, intimadas para, querendo, apresentar Recurso Administrativo no prazo de 10 (dez) dias (art. 49, parágrafo único do Decreto Federal 2.181/1997), contados da data desta publicação, ou efetuar o pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de inscrição no quadro de Dívida Ativa do Município e posterior execução.

Os autos poderão ser consultados através de atendimento presencial no seguinte endereço: Av. Augusto de Lima, nº 30 – 4º Andar – Centro, nesta capital, desde que solicitados previamente via e-mail: procon@pbh.gov.br.

As guias de recolhimento das multas poderão ser emitidas acessando-se o seguinte endereço eletrônico:

http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/index.xhtml

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2021

Igor Carlos Carvalho do Couto
Diretor de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon-BH

BELOTUR

EXTRATOS
RELATÓRIOS DE VIAGENS OFICIAIS*

A Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – Belotur torna público o resumo/extrato dos relatórios de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei nº 9.593, de 16 de julho de 2008, conforme dados abaixo:

I - Nome: Aldani Junio Santos – BL: 001069-6.
II - Cargo ocupado pelo agente público: Gerente de Promoção Turística da Belotur.
III – Origem/Destino: Belo Horizonte - MG / São Paulo - SP
IV - Período da viagem: 26/10/2021 a 01/11/2021.
V - Objetivo: Participou da "19ª EBS – Evento Business Show", a feira reuni toda a cadeia produtiva do segmento MICE e Experience em um único lugar, onde o visitante encontrará os principais destinos nacionais e internacionais.
VI – Cumprimento do objetivo: Cumprido.
VII - Indicação dos benefícios para o Município: Divulgação do Município e seus Programas.
VIII. Despesas de viagem: R$2.035,92 (Dois mil, trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).
OBS: Vale informar que o evento ocorreu efetivamente nos dias 26 (montagem), 27 e 28 (realização) e 29 (desmontagem) de outubro. No entanto, o empregado permaneceu no destino até o dia 01/11/2021, onde todas as despesas após a finalização do evento foram custeadas pelo empregado sem ônus ao Município.

I - Nome: Bruno Pueyo Magalhães – BL: 000951-5.
II - Cargo ocupado pelo agente público: Assessor I da Gerente de Promoção Turística da Belotur.
III – Origem/Destino: Belo Horizonte - MG / São Paulo - SP
IV - Período da viagem: 26/10/2021 a 30/10/2021.
V - Objetivo: Participou da "19ª EBS – Evento Business Show", a feira reuni toda a cadeia produtiva do segmento MICE e Experience em um único lugar, onde o visitante encontrará os principais destinos nacionais e internacionais.
VI – Cumprimento do objetivo: Cumprido.
VII - Indicação dos benefícios para o Município: Divulgação do Município e seus Programas.
VIII. Despesas de viagem: R$2.241,89 (Dois mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).
OBS: Vale informar que o evento ocorreu efetivamente nos dias 26 (montagem), 27 e 28 (realização) e 29 (desmontagem) de outubro. No entanto, o empregado permaneceu no destino até o dia 30/10/2021, onde todas as despesas após a finalização do evento foram custeadas pelo empregado sem ônus ao Município.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2021

Alexis Oliveira Jacinto
Diretoria de Administração e Finanças

() Republicado por ter saído com incorreções no DOM de 13/11/2021*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2019.2200.0129
Processo: 01 – 037.494/19-60
IJ: 01.2019.2200.0129.0400
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Maldonado.
Objeto: Complementação dos valores previstos a serem utilizados na execução do plano de trabalho, especificamente para a rubrica de custeio e complementação de alimentação escolar.
Prazo:01/03/2019 a 29/02/2024
Valor do Aditivo: R$ 238.868,20
Valor Total: R$ 379.165,22
Assinatura em: 11/11/2021.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2019.2200.0087
Processo: 01 – 020.642/19-71
IJ: 01.2019.2200.0087.0400
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Santa Rosa.
Objeto: Complementação dos valores previstos a serem utilizados na execução do plano de trabalho, especificamente para a rubrica de custeio e complementação de alimentação escolar.
Prazo:01/03/2019 a 29/02/2024
Valor do Aditivo: R$ 196.189,72
Valor Total: R$ 323.749,72
Assinatura em: 11/11/2021.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2019.2200.0042
Processo: 01 021.559/19-65
IJ: 01.2019.2200.0042.04.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Vitória III.
Objeto: Complementação dos valores previstos a serem utilizados na execução do plano de trabalho, especificamente para a rubrica de custeio e complementação de alimentação escolar.
Prazo: 01/03/2019 a 29/02/2024
Valor do Aditivo: R$ 187.244,68
Valor Total: R$ 303.939,68
Assinatura em: 11/11/2021.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2019.2200.0149
Processo: 01 – 037.819/19-23
IJ: 01.2019.2200.0149.03.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Barreiro.
Objeto: Complementação dos valores previstos a serem utilizados na execução do plano de trabalho, especificamente para a rubrica de custeio e complementação de alimentação escolar.
Prazo:01/03/2019 a 29/02/2024
Valor do Aditivo: R$ 235.656,88
Valor Total: R$ 369.785,38
Assinatura em: 11/11/2021.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2021, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: D60B50110D54D84B8D714FEB2BEF3FD2D69901A2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2019.2200.0029
Processo:01 – 025.110/19-30
IJ: 01.2019.2200.0029.04.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil São João Batista de Belo Horizonte.
Objeto: Complementação dos valores previstos a serem utilizados na execução do plano de trabalho, especificamente para a rubrica de custeio e complementação de alimentação escolar.
Prazo: 01/03/2019 a 29/02/2024
Valor do Aditivo: R$ 217.174,66
Valor Total: R$ 349.267,66
Assinatura em: 11/11/2021.

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2019.2200.0020
Processo: 01 – 021.574/19-59
IJ: 01.2019.2200.0020.05.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil São Marcos de Belo Horizonte.
Objeto: Complementação dos valores previstos a serem utilizados na execução do plano de trabalho, especificamente para a rubrica de custeio e complementação de alimentação escolar.
Prazo: 01/03/2019 a 29/02/2024
Valor do Aditivo: R$ 226.293,58
Valor Total: R$ 360.312,08
Assinatura em: 11/11/2021.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2019.2200.0047
Processo: 01 – 025.111/19-00
IJ: 01.2019.2200.0047.03.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Bairro das Indústrias
Objeto: Complementação dos valores previstos a serem utilizados na execução do plano de trabalho, especificamente para a rubrica de custeio e complementação de alimentação escolar.
Prazo: 01/03/2019 a 29/02/2024
Valor do Aditivo: R$ 210.025,56
Valor Total: R$ 340.162,06
Assinatura em: 11/11/2021.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2021

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

EXTRATOS

Extrato do 11º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2016.2200.0016
Processo: 01-025.342/16-72
IJ: 01.2016.2200.0016.11.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária do Bairro Jardim Alvorada, Manacás e Parte do Bairro Castelo.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
• repasse de recursos para alteração no quadro de auxiliares de apoio, conforme Anexo V do Plano de Trabalho, aquisição de materialidade, execução de manutenção preventiva e corretiva, quando necessárias e devidamente aprovadas, de acordo com a necessidade da unidade escolar;
• alteração do número de crianças atendidas, a partir de 01/05/2021, em função do fluxo, bem como a alteração do valor mensal do repasse à unidade, conforme Anexo IV do Plano de Trabalho;
• inclusão de Cláusula destinada à Proteção e Transmissão de Informação, Dados Pessoais e/ou Base de Dados, em atendimento à Lei Federal no. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), consoante cláusula segunda do Termo Aditivo;
• adequação da Cláusula "Da Execução Financeira", consoante Cláusula Quarta do Termo Aditivo;
• prorrogação de vigência de 01/07/21 a 30/06/26;
Prazo: De 01/02/16 a 30/06/26.
Valor do Aditivo: R$ 3.124.995,20
Valor Total: R$ 5.880.217,49
Assinatura em: 11/11/2021.

Ato de convalidação
IJ: 01.2016.2200.0016
Processo: 01-025.342/16-72
IJ: 01.2016.2200.0016.11.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária do Bairro Jardim Alvorada, Manacás e Parte do Bairro Castelo.
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 11º Termo Aditivo, a partir de 01/05/2021 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato do 10º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2015.2200.0108
Processo: 01-115.002/15-21
IJ: 01.2015.2200.0108.10.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Ação Social Menino Jesus.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais quatro meses a partir de 01/02/25 a 31/05/25; além disso, alteração do Cronograma de Desembolso referente à antecipação das parcelas dos meses de janeiro a abril de 2021 e alteração das parcelas previstas para outubro a dezembro de 2020 que serão repassadas em 2025.
Prazo: De 01/11/15 a 31/05/25.
Valor do Aditivo: inalterado
Assinatura em: 12/11/2021.

Ato de convalidação
IJ: 01.2015.2200.0108
Processo: 01-115.002/15-21
IJ: 01.2015.2200.0108.10.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Ação Social Menino Jesus.
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 10º Termo Aditivo, a partir de 01/10/2020 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato do 20º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2011.2200.0081
Processo: 01-048.504-11-27
IJ: 01.2011.2200.0081.20.00

Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Ação Social da Comunidade Paroquial de Nossa Senhora Rainha da Paz.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
• repasse de recursos para alteração no quadro de auxiliares de apoio, conforme Anexo V do Plano de Trabalho, aquisição de materialidade, execução de manutenção preventiva e corretiva, quando necessárias e devidamente aprovadas, de acordo com a necessidade da unidade escolar;
• alteração do número de crianças atendidas, a partir de 01/05/2021, em função do fluxo, bem como a alteração do valor mensal do repasse à unidade, conforme Anexo IV do Plano de Trabalho;
• inclusão de Cláusula destinada à Proteção e Transmissão de Informação, Dados Pessoais e/ou Base de Dados, em atendimento à Lei Federal no. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), consoante cláusula segunda do Termo Aditivo;
• adequação da Cláusula "Da Execução Financeira", consoante Cláusula Quarta do Termo Aditivo;
• prorrogação de vigência de 01/12/21 a 30/11/26;
Prazo: De 01/05/17 a 30/06/26.
Valor do Aditivo: R$ 3.842.544,20
Valor Total: R$ 6.819.077,48
Assinatura em: 12/11/2021.

Ato de convalidação
IJ: 01.2011.2200.0081
Processo: 01-048.504-11-27
IJ: 01.2011.2200.0081.20.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Ação Social da Comunidade Paroquial de Nossa Senhora Rainha da Paz.
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 20º Termo Aditivo, a partir de 01/05/2021 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2015.2200.0144
Processo: 01-118.921-15-93
IJ: 01.2015.2200.0144.07.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Centro Infanto Juvenil Crescer Sorrindo.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o, a prorrogação da vigência, por mais 2 (dois) meses, sem alteração de valor, a partir de 01/02/25 a 31/03/25. Além disso, é objeto deste instrumento a alteração do Cronograma de Desembolso referente à antecipação da parcela dos meses de janeiro a abril de 2021, repassadas em dezembro de 2020, e também a alteração das parcelas previstas para novembro e dezembro/2020, que serão repassadas em 2025
Prazo: De 01/11/15 a 31/03/25.
Valor do Aditivo: inalterado
Assinatura em: 12/11/2021.

Ato de convalidação
IJ: 01.2015.2200.0144
Processo: 01-118.921-15-93
IJ: 01.2015.2200.0144.07.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Centro Infanto Juvenil Crescer Sorrindo.
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 7º Termo Aditivo, a partir de 01/10/2020 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2019.2200.0101
Processo: 01 – 036.794/19-69
IJ: 01.2019.2200.0101.0400
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Manacás.
Objeto: Complementação dos valores previstos a serem utilizados na execução do plano de trabalho, especificamente para a rubrica de custeio e complementação de alimentação escolar.
Prazo:01/03/2019 a 29/02/2024
Valor do Aditivo: R$ 214.745,60
Valor Total: R$ 344.596,10
Assinatura em: 11/11/2021.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2019.2200.0089
Processo: 01 – 026.330/19-71
IJ: 01.2019.2200.0089.0300
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Sarandi.
Objeto: Complementação dos valores previstos a serem utilizados na execução do plano de trabalho, especificamente para a rubrica de custeio e complementação de alimentação escolar.
Prazo:01/03/2019 a 29/02/2024
Valor do Aditivo: R$ 308.484,84
Valor Total: R$ 488.547,84
Assinatura em: 11/11/2021.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2019.2200.0140
Processo: 01 – 029.185/19-80
IJ: 01.2019.2200.0140.0300
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Engenho Nogueira.
Objeto: Complementação dos valores previstos a serem utilizados na execução do plano de trabalho, especificamente para a rubrica de custeio e complementação de alimentação escolar.
Prazo:01/03/2019 a 29/02/2024
Valor do Aditivo: R$ 197.493,74
Valor Total: R$ 317.682,74
Assinatura em: 12/11/2021.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2019.2200.0136
Processo: 01 – 042.753/19-66
IJ: 01.2019.2200.0136.0400
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Vitória II.
Objeto: Complementação dos valores previstos a serem utilizados na execução do plano de trabalho, especificamente para a rubrica de custeio e complementação de alimentação escolar.
Prazo:01/03/2019 a 29/02/2024
Valor do Aditivo: R$ 209.423,52
Valor Total: R$ 343.096,02
Assinatura em: 12/11/2021.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2021

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COMAM

COMUNICADO

O Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente comunica a todos os interessados a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas pela portaria SMMA n° 09/2020, a realizar-se no dia 24/11/2021 - quarta-feira, a partir de 13:30 horas, com a seguinte pauta: (instruções para participação da reunião estão disponíveis no seguinte link: https://prefeitura.pbh.gov.br/meio-ambiente/comam - Comam Online)

1) Assuntos Preliminares
2) Aprovação das atas das reuniões do COMAM do dia 15/09/2021, 29/09/2021 e 27/10/2021.
3) Processos Administrativos para análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos ipê-amarelo e ipê-cascudo, em atendimento à Lei Estadual nº 9.743, de 15/12/1988, (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO-RELATOR (A)):
3.1) Sol. 1563/19 – Maurity Augusto Pereira Neves Neto - Área privada - Rua Grão Mogol (Lote 045A – Quarteirão 009C), Bairro Carmo, Regional Centro Sul.
3.2) Sol 0279/20 – Conceição Ferreira Diniz - Área privada - Rua Sul de Minas, nº 172, (Lote 014 - Quarteirão 008), Bairro Santa Amélia, Regional Pampulha.
3.3) 01-136.781/16-99 - Vallourec Mannesmann Tubes - Complexo Logístico da Vallourec, Quadra 130 - Avenida Waldyr Soeiro Emrich, S/Nº, Bairro das Indústrias I, Regional Barreiro – Sérgio Augusto Domingues.
4) Processo Administrativo para Análise de ratificação de Autorização para supressão de Mogno "ad referendum". (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO-RELATOR (A)):
4.1) Sol. 0384/20 – Escola Municial Ana Alves Teixeira - Área privada - Rua Barão de Monte Alto, nº 300, Bairro Flavio Marques Lisboa, Regional Barreiro.
5) Processo Administrativo para análise de Recurso (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO-RELATOR (A)):
5.1) 31.00196757/2021-15 - Posto Catedral Ltda. - Av. Cristiano Machado, nº.11100, Bairro Vila Cloris, Regional – Roberto Maychel.
6) Assuntos Gerais.

Mário de Lacerda Werneck Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente

No trânsito, fique vivo.
Obedeça à sinalização.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2021, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: D60B50110D54D84B8D714FEB2BEF3FD2D69901A2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ABERTURA DE LICITAÇÃO INTERNACIONAL
SMOBI 030/2021-RDC

UASG: 984123 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
OBJETO: Serviços de sinalização horizontal e vertical, recapeamento e tratamento de travessias com acessibilidade nos corredores de transporte coletivo da Regional Venda Nova
MODALIDADE: Regime Diferenciado de Contratações Eletrônico
TIPO: Menor preço, aferido de forma global.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.
ORÇAMENTO ESTIMADO: Não sigiloso
DATA-BASE: Janeiro/2021
MODO DE DISPUTA: Fechado
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da PBH, no link licitações e editais (prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes) e no Portal de Compras do Governo Federal (gov.br/compras).
CONSULTAS DE CARÁTER TÉCNICO OU LEGAL E IMPUGNAÇÕES: Conforme item 5 deste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO:
Lote I/ Lote II/Lote III - até as 14h00min do dia 10/12/2021
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS EM MEIO ELETRÔNICO:
Lote I - a partir das 14h00min do dia 10/12/2021
Lote II - a partir das 14h30min do dia 10/12/2021
Lote III - a partir das15h00min do dia 10/12/2021
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Apenas da Licitante vencedora de cada lote, mediante convocação em meio eletrônico.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2021

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Patrícia de Figueiredo e Paula
Assessora Jurídica

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 01 ao CONTRATO DJ 033/2021
Licitação: SMOBI 033/2020 RDC
Processo: 01-076.660/20-41
IJ.: 01.2021.2700.0042
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: FESTI & FESTI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ da Contratada: 12.302.239/0001-03
Objeto: Execução dos serviços técnico-profissionais especializados para elaboração de estudos de alternativa/viabilidade e anteprojeto de engenharia para redução dos riscos de inundação no Conjunto Habitacional Lagoa e ruas específicas do Bairro Santa Terezinha.
Objetivo: Prorrogar o prazo de vigência e de execução.
O prazo de vigência do Contrato DJ 033/2021, fica prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, passando seu término do dia 26/02/2022 para o dia 26/06/2022.
O prazo de execução do Contrato DJ 033/2021 fica prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, passando seu término do dia 28/11/2021 para o dia 28/03/2022.
Garantia de execução: Em obediência ao disposto no artigo no 63, §2.º, do Decreto Municipal nº 10.710/01, fica prorrogada a garantia de execução do contrato, com vigência no mínimo 180 (cento e oitenta) dias superior ao termo final da nova vigência contratual.
Dotação Orçamentária: Não se aplica
Quantitativo do bem adquirido: Não se aplica
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-033-21-cronograma-fisico-financeiro-ta-no-01.pdf
Justificativa resumida: A presente prorrogação de prazo se justifica, segundo manifestação técnica exarada através do Ofício GPRI1-SD / DJUR-SD n.º 025, de 04/10/2021, devido a) dificuldades na execução dos serviços de levantamento topográfico e sondagens, b) o local de execução do objeto possui vegetação densa às margens do Córrego Bento Pires, dificultando a abertura de poços de visita, c) trafego intenso no local d) alteração no cronograma físico devido as medidas sanitárias impostas para se evitar a propagação do COVID-19.
Data de assinatura: 11.11.2021
Registro na SMOBI: 12.11.2021 - Livro: 02 - Folha: 60

SUDECAP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SUDECAP
EDITAL Nº 01/2020

REVOGAÇÃO

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital, no uso de suas atribuições legais, revoga a contratação do candidato abaixo relacionado, por descumprimento do prazo estabelecido na convocação do Diário Oficial do Município em 30/10/2021, referente ao Processo Seletivo Simplificado - SUDECAP, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte em 28/02/2020.

FUNÇÃO: Engenheiro Civil – Área de Saneamento e Infraestrutura Urbana – DPRO203
Classificação - Nome
13º lugar - Fernando Cândido Mendes

CONVOCAÇÃO

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital, no uso de suas atribuições legais, torna público, no bojo do Edital SUDECAP nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte de 28/02/2020, e retificações posteriores, a convocação do próximo classificado aprovado para celebração do contrato administrativo temporário, nos termos do Edital nº 01/2020 e art. 37, inciso IX, da Constituição de 1988.

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME	FUNÇÃO	NOTA DA 1ª ETAPA	NOTA DA 2ª ETAPA	RESULTADO FINAL
14º	WELLINGTON SOARES FERREIRA	ENGENHEIRO CIVIL – ÁREA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA –DPRO203	17,00	20,00	37,00

O candidato convocado e aprovado dentro do número de vagas estabelecido no item 1.2 do Edital SUDECAP nº 01/2020 deverá apresentar para o Departamento de Gestão de Pessoas da SUDECAP por e-mail: rhsudecap@pbh.gov.br no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da data desta publicação, os documentos listados no item 10.1 do Edital SUDECAP nº 01/2020, para efetuar os procedimentos para contratação, a saber:
10.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital, quando convocado, será contratado, se atendidas às seguintes exigências:
a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
b) estar em gozo dos direitos políticos;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com as obrigações militares, nos candidatos do sexo masculino;
e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
f) possuir a formação exigida para a função, conforme Anexo I e IV deste Edital;
g) firmar termo de compromisso, conforme modelo apresentado no Anexo V deste Edital, no ato da contratação;
h) apresentar os seguintes documentos, quando convocado para contratação:
- original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- original e fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- 1 (uma) fotografia colorida 3x4 recente;
- original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
- original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
- original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
- original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
- original e fotocópia do documento comprobatório de registro regular no conselho de classe exigido para a função de engenheiro e arquiteto;
- originais dos diplomas e certificados citados no ato do preenchimento do Anexo IV;
- atestado de saúde ocupacional, emitido por médico do trabalho habilitado, atestando a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições da função para o qual concorreu e se classificou, onde deverá constar o nome da SUDECAP bem como a função para a qual foi convocado (Atestado a ser feito na Sudecap);
- Certidão Negativa de Débito com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.
i) preencher, no ato da admissão, formulário próprio para Declaração de Bens e Valores, ainda que não possua bens e valores a declarar.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados deferimento da RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL no SUCAF do seguinte fornecedor:

- TECNOSYS INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 25.809.195/0001-46

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

SLU

ATO SLU Nº 061, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

O Superintendente de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017 e de acordo com o Decreto nº 16.755, de 23 de outubro de 2017, resolve aprovar, com amparo em resultado apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho e no disposto nos parágrafos 5º, 6º e 7º do artigo 7º da Portaria SLU 92/2009, a progressão por mérito profissional do seguinte empregado público:

• Wellington Ângelo da Silva, matrícula 10254-2, 01 (um) nível com referência ao mês de Setembro de 2021, conforme Processo Administrativo nº 01-073.749/19-03.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2021

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

BHTRANS

PORTARIA BHTRANS Nº 108/2021

Altera a Portaria BHTRANS DPR nº 127, de 13 de novembro de 2020, e dá outras providências.

O Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 26 do respectivo Estatuto Social, aprovado na Assembleia Geral de 21 de maio de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 1º da Portaria BHTRANS DPR nº 127, de 13 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

Parágrafo único. Para o exercício das atividades descritas no caput deste artigo, poderão ser instalados nas áreas das Estações de Integração e de Transferência, mediante prévia autorização de uso, estandes, quiosques, máquinas dispensadoras de produtos, vitrines e "displays", terminais de autoatendimento, pontos de entrega e coleta, antenas repetidoras de sinal de telefonia ou internet, dentre outras estruturas e equipamentos devidamente aprovados pela BHTRANS, com observância às especificações, áreas e períodos de utilização descritos neste Regulamento." (NR)

Art. 2º - O item 4 do Anexo I da Portaria BHTRANS DPR nº 127, de 2020, passa a vigorar acrescido dos seguintes subitens 4.3, 4.3.1 e 4.3.2:

"4 ...

4.3. A implantação de qualquer projeto está condicionada à aprovação prévia da BHTRANS e

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2021, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: D60B50110D54D84B8D714FEB2BEF3FD2D69901A2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

será acompanhada por servidor ou profissional especialmente designado para esse fim.

4.3.1 O acompanhamento é obrigatório e dependerá da disponibilidade da BHTRANS.

4.3.2. O descumprimento das condições previstas no subitem 4.3 será considerado como infração ao disposto no inciso XXX (Grupo 2) do art. 13 desta Portaria, sujeitando o infrator às sanções administrativas cabíveis." (NR)

Art. 3º - O inciso III do Anexo III da Portaria BHTRANS DPR nº 127, de 2020, bem como o seu § 3º, passam a vigorar com a seguinte redação:

"III - Tabela de Remuneração: R$ 530,90 (quinhentos e trinta reais e noventa centavos) por m²/mês (metro quadrado por mês).

§ 3º A tabela de remuneração será atualizada pela BHTRANS a cada 12 (doze) meses, independentemente de nova portaria, com base na variação acumulada do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou, na ausência ou inviabilidade de sua aplicação, com base na variação acumulada do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna), da Fundação Getúlio Vargas." (NR)

Art. 4º - O item 2 do Anexo V da Portaria BHTRANS DPR nº 127, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

2. MOTIVO DA SOLICITAÇÃO

	OPÇÕES	ORIENTAÇÕES
	Alteração do layout	
	Reforma da estrutura física / Adaptação	
	Cobrança / Emissão de guia / Financeiro	
	Registro de procuração	
	Atualização de endereço / E-mail	
	Atualização do cadastro de empregados	
	Propaganda na estrutura física	
	Fiscalização	
	Análise de projeto elétrico	
	Alteração do "mix" de produtos	

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2021.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2021

Diogo Oscar Borges Prosdocimi
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL I
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal I – JIJFI-I, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 155ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 22/11/2021, às 09h00, em ambiente virtual.

Relator(a): ADRIANA MIRANDA FERREIRA CARDOSO

Protocolo nº: 31.00357839/2021-87 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: EMMANUEL CEZAR ALVARES DE MENEZES/ ORGANIZACOES COLORADO LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210050203AN

Protocolo n°: 31.00384115/2021-93– Regional - DIRF-VN
Solicitante: ANTÔNIO ALMADA NETO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210050366AN

Protocolo nº: 31.00397350/2021-96 – Regional - DIRF-P
Solicitante: PEDRO PAULO CANDIDO/ IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210046072AN

Protocolo nº: 31.00400527/2021-65 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: VALTERNELHO LUZ VIEIRA
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210050670AN

Protocolo nº: 31.00333679/2021-82 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: MILEYDE RAYSSA DE SOUZA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210046871AN

Protocolo nº: 31.00404767/2021-45 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: FABIO GARCES GONCALVES DA SILVA/ AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210069178AN

Relator(a): FERNANDA TURCHETTI NOGUEIRA LARA REZENDE

Protocolo n°: 31.00382662/2021-39 – Regional - DIRF-VN
Solicitante: LURDES NELIA DOS SANTOS OLIVEIRA/ FUNDACAO EDUCACIONAL MINAS GERAIS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210048406AN

Protocolo nº: 31.00403930/2021-43 – Regional - DIRF-O
Solicitante: THIAGO RAMOS DA SILVA
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210040131AN

Protocolo n°: 31.00377345/2021-38 – Regional - DIRF-NE
Solicitante: PEDRO PINTO DOS SANTOS NETO/ GETULIO GONÇALVES PINTO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210051191AN

Protocolo nº: 31.00399760/2021-16 – Regional - DIRF-P
Solicitante: ZILDA DO ROSARIO SANTOS
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210051084AN

Protocolo nº: 31.00391422/2021-05 – Regional - DIRF-O
Solicitante: FERNANDO PEREIRA DA FONSECA/ CESY SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS LTDA.
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210038444AE

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES

Protocolo nº: 31.00363003/2021-48 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: PATRICIA GRAZIELLE NASTASITY MAIA/ CONDOMINIO EDIFICIO LEOPOLDINA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210047022AN

Protocolo nº: 31.00354928/2021-17 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: ETNA BARBIERI MARQUES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210040093AI

Protocolo nº: 31.00387253/2021-48 – Regional - DIRF-O
Solicitante: ALEXANDRE FADEL ANDRADE/ MARIA DE FÁTIMA BARRETO MENDES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210037780AT

Protocolo n°: 31.00389409/2021-36 – Regional - DIRF-B
Solicitante: JUNIOR CESAR MIRANDA FRANCA/ MARIA DE LOURDES MIRANDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210047299AN

Protocolo nº: 31.00398248/2021-03 – Regional - DIRF-P
Solicitante: MARCELO FERNANDES DA COSTA/ CONTRUTORA R. R. QUEIROZ LTDA
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210049749AN

Protocolo nº: 31.00324097/2021-97 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: DAFANI PANTOJA REATEGUI SANTOS/ JDM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20200014745AI

Protocolo nº: 31.00404893/2021-38 – Regional - DIRF-P
Solicitante: ADERSON CAMPOS CARDOSO/ MAR INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210025605AN

Relator(a): NAYARA MENEZES FONSECA

Protocolo nº: 31.00356239/2021-25 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: DAULER PERONA GOMES/ TRANSFAMI TRANSPORTES LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210033523AI

Protocolo n°: 31.00367908/2021-18 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: WILSON JOSÉ DA SILVA/ WILSON JOSE DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS - ME
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210036118AN

Protocolo nº: 31.00400612/2021-98 – Regional - DIRF-P
Solicitante: ANDRE ANTONIO BERTAZZO FILHO/ ANGELA MARIA QUINTAO LANA
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210036415AN

Protocolo nº: 31.00397597/2021-23 – Regional - DIRF-NE
Solicitante: CARLOS AUGUSTO GOTARDELO DA SILVA/ ATACADAO DAS TINTAS LTDA
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210070969AN

Protocolo nº: 31.00393595/2021-19 – Regional - DIRF-VN
Solicitante: ALICE CORRÊA SANTOS MONTEIRO/ ALIRIO PEREIRA DOS SANTOS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210038907AI

Protocolo nº: 31.00405634/2021-13 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: FRANCISCO CÉLIO PEDROSA SOUZA/ ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJUNTO CALIFORNIA I - AMC-CALI - I
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210061822AN

Relator(a): CAMILLA HARUMI ONO GARCIA

Protocolo n°: 31.00325782/2021-95 – Regional: DIRF-NO
Solicitante: KERCIA POLLYANNA TORRI DE SOUZA/ IZIDRO DE SOUZA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210026184AI

Protocolo n°: 31.00365354/2021-09 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: ADALBERTO MAIA DA SILVA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210044762AN, 20210032007AE

Protocolo nº: 31.00402221/2021-14 – Regional - DIRF-VN
Solicitante: MARIA ZELIA DA SILVA
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210027516AE

Protocolo nº: 31.00402235/2021-24 – Regional - DIRF-P
Solicitante: DANILO PAIXÃO BESSONE
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210044837AI

Protocolo nº: 31.00406463/2021-37 – Regional - DIRF-N
Solicitante: GERALDO FERREIRA SOARES FILHO/ PARANAIBA TUPI SUPERMERCADOS LTDA
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210029571AN

Protocolo nº: 31.00377421/2021-23 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: LEONARDO HENRIQUE DA SILVA/ BIAS BAR E RESTAURANTE EIRELI - ME
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210003668AF

Relator(a): JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA SANTOS

Protocolo n°: 31.00390304/2021-24 – Regional - DIRF-VN
Solicitante: DENER WILLIAN GOMES/ ROBSON FERREIRA DA SILVA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20200054890AI, 20200030419AI

Protocolo nº: 31.00396550/2021-65 – Regional - DIRF-O
Solicitante: PAULO HENRIQUE CARVALHO MEIRA PASSOS/ VALTER JOSE DOS SANTOS
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210010126AA

Protocolo nº: 31.00402665/2021-54 – Regional - DIRF-N
Solicitante: LUIZ CLAUDIO PINHEIRO DE SOUZA
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210046566AN

Protocolo nº: 31.00322560/2021-80 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: ITALO DANIEL VINHAL BARBOSA/ MARCA MEDICA SERVICOS MEDICOS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210026669AN, 20210030931AI

Protocolo nº: 31.00406471/2021-15 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: CLEADALVA DETONI ISAAC/ CONDOMINIO DO EDIFICIO SOCIEDADE MINEIRA AGRICULTURA
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210055804AN

Conforme disposto no art. 4º da Portaria n.º 020/2020 da Secretaria Municipal de Política Urbana - que acrescenta o art. 51-A à Portaria SMPU n.º 018/2018 -, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu protocolo em horário agendado ou a retirada do Protocolo para inclusão em pauta de sessão não virtual, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jijfi-1@pbh.gov.br .

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2021

Shirlei Conceição de Paula e Souza
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal I

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL V
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 0146ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL V– JIJFI-V, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 12/11/2021.

Presidente ausente: Aldo Alves de Oliveira
Presidente ad hoc: Luciana Silva Freitas de Oliveira
Secretária: Deisy Alane Souza Lacerda

Membros presentes: José Alexandre Da Silva E Souza Pinto, Luciana Silva Freitas de Oliveira, Maria Imaculada Magalhães Cunha, Gustavo Henrique Alves, Welber Frank Cantuária Mendes, Fernanda Paula Ambrosio De Castro.

Às 09:00 horas foi aberta a sessão em ambiente virtual. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum. Iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

RELATOR: JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO

Protocolo: 31.00322902/2021-61 - Regional: DIRF-O
Solicitante: ANDERSON CARVALHO OLIVEIRA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20190081865AI
Decisão: Defesa não conhecida por duplicidade recursal ao protocolo 55-107.703/19-77.

Protocolo: 31.00322902/2021-61 - Regional: DIRF-O
Solicitante: ANDERSON CARVALHO OLIVEIRA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20190081866AI
Decisão: Defesa não conhecida por duplicidade recursal ao protocolo 55-107.703/19-77.

Protocolo: 31.00380008/2021-14 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: SANDRA REGINA PEREIRA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210051342AN
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00389066/2021-82 - Regional: DIRF-P
Solicitante: FRANCISCO CÉLIO PEDROSA SOUZA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210068858AN
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00391091/2021-18 - Regional: DIRF-B
Solicitante: CARLOS ROBERTO BRAGA
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210049501AN
Decisão: Deferido. Prazo de 180 dias, a partir de 24/11/2021 a 24/05/2022.

Protocolo: 31.00396849/2021-43 - Regional: DIRF-CS

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2021, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: D60B50110D54D84B8D714FEB2BEF3FD2D69901A2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Solicitante: HELTON FREITAS
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210048341AN
Decisão: Deferido. Prazo de 45 dias, a partir de 27/11/2021 a 12/01/2022.

RELATOR: LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA

Protocolo: 31.00321424/2021-03 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: JOAQUIM RAMOS DE OLIVEIRA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210044942AN
Decisão: Deferido por conter vício formal.

Protocolo: 31.00322943/2021-21 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: ANDRE ANTONIO BERTAZZO FILHO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210034505AN
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00389102/2021-80 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: PATRICIA DE CASSIA GOMES PIMENTEL
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210042469AI
Decisão: Defesa não conhecida por ilegitimidade do recorrente.

Protocolo: 31.00391268/2021-89 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: ANTONIO CARLOS VIEIRA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210061218AN
Decisão: Defesa não conhecida por intempestividade e ilegitimidade do recorrente.

RELATOR: MARIA IMACULADA MAGALHAES CUNHA

Protocolo: 31.00361096/2021-30 - Regional: DIRF-L
Solicitante: LEONEL ANSELMO DE CARVALHO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210024509AE
Decisão: Deferido por conter vício formal.

Protocolo: 31.00361096/2021-30 - Regional: DIRF-L
Solicitante: LEONEL ANSELMO DE CARVALHO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210027610AI
Decisão: Deferido por conter vício formal. Recorre-se, de ofício, para 2ª instância, nos termos do Art.7º, Anexo único, do Decreto nº 16.881/18, para reexame necessário.

Protocolo: 31.00361096/2021-30 - Regional: DIRF-L
Solicitante: LEONEL ANSELMO DE CARVALHO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210027611AI
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00368521/2021-54 - Regional: DIRF-P
Solicitante: WENDERSON FLAUSINO ROMERO JUNIOR
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210038686AI
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00387144/2021-81 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: RUY MARCOS PEREIRA DA SILVA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210006709AI
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00389773/2021-05 - Regional: DIRF-P
Solicitante: JUSSARA SALES PRADO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210038025AI
Decisão: Deferido por conter vício formal.

Protocolo: 31.00389773/2021-05 - Regional: DIRF-P
Solicitante: JUSSARA SALES PRADO
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210038025AI
Decisão: Defesa não conhecida por perda de objeto já que o auto n.º 20210038025AI foi cancelado.

Protocolo: 31.00389773/2021-05 - Regional: DIRF-P
Solicitante: JUSSARA SALES PRADO
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210038026AI
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00391649/2021-84 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: ROBERTA APARECIDA TOMAZ
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210049147AN
Decisão: Deferido. Prazo de 180 dias, a partir de 22/04/2022 a 18/10/2022.

Protocolo: 31.00397315/2021-71 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: ANDRE DE FARIA DIAS CORREA
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210068633AN
Decisão: Indeferido

RELATOR: GUSTAVO HENRIQUE ALVES

Protocolo: 31.00385749/2021-13 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: LUANA DUARTE PEREIRA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210050652AN
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00385749/2021-13 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: LUANA DUARTE PEREIRA
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210050652AN
Decisão: Deferido. Prazo de 60 dias, a partir de 06/11/2021 até 05/01/2022.

Protocolo: 31.00390336/2021-33 - Regional:
Solicitante: MARIO DE AGUIAR MAIA SALIBA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 10732242093
Decisão: Defesa não conhecida por incompetência absoluta.

Protocolo: 31.00393737/2021-65 - Regional: DIRF-O
Solicitante: ROBERTA APARECIDA TOMAZ
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210009987AE
Decisão: Deferido de ofício, por conter vício formal. O auto n.º 20210009987AE foi cancelado no SIF em 11/11/2021.

Protocolo: 31.00393737/2021-65 - Regional: DIRF-O
Solicitante: ROBERTA APARECIDA TOMAZ
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210011643AN
Decisão: Deferido de ofício, por conter vício formal. O auto n.º 20210011643AN foi cancelado no SIF em 11/11/2021.

Protocolo: 31.00393737/2021-65 - Regional: DIRF-O
Solicitante: ROBERTA APARECIDA TOMAZ
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210011643AN
Decisão: Indeferido. O auto n.º 20210011643AN foi cancelado de ofício.

Protocolo: 31.00394653/2021-68 - Regional: DIRF-N
Solicitante: ALISSON RODRIGUES GOMES
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210050700AN
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00398339/2021-68 - Regional:
Solicitante: ALEX DE PAIVA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 231131
Decisão: Defesa não conhecida por incompetência absoluta.

RELATOR: WELBER FRANK CANTUARIA MENDES

Protocolo: 31.00379007/2021-75 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: JHENIFER STEFANY ELOI DE PAULO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210036405AI
Decisão: Defesa não conhecida por ilegitimidade do recorrente. No entanto, cancelado de ofício, o auto n.º 20210036405AI, por conter vício material.

Protocolo: 31.00379007/2021-75 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: JHENIFER STEFANY ELOI DE PAULO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210044944AN
Decisão: Defesa não conhecida por ilegitimidade do recorrente. No entanto, cancelado de ofício, o auto n.º 20210036405AI, por conter vício material.

Protocolo: 31.00387217/2021-50 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: WILLIAN DUARTE BERNARDINO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210038165AI
Decisão: Defesa não conhecida por duplicidade recursal ao protocolo 31.00340003/2021-54.

Protocolo: 31.00387217/2021-50 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: WILLIAN DUARTE BERNARDINO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210047497AN
Decisão: Defesa não conhecida por duplicidade recursal ao protocolo 31.00340003/2021-54.

Protocolo: 31.00390663/2021-31 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: JOAO BOSCO DE CASTRO ARAUJO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210036634AI
Decisão: Defesa não conhecida por perda de objeto. O auto n.º 20210036634AI já havia sido cancelado através do protocolo 31.00324719/2021-84.

Protocolo: 31.00393399/2021-73 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: GABRIELA DE JESUS BRITO
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210035632AN
Decisão: Deferido. Prazo de 180 dias, a partir de 28/10/2021 a 25/04/2022.

RELATOR: FERNANDA PAULA AMBROSIO DE CASTRO

Protocolo: 31.00321229/2021-30 - Regional: DIRF-O
Solicitante: BRUNO HILARIO BETHONICO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210036939AI
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00346172/2021-40 - Regional: DIRF-P
Solicitante: CARLOS VICENTE DA SILVA FILHO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20200018773AN
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00346172/2021-40 - Regional: DIRF-P
Solicitante: CARLOS VICENTE DA SILVA FILHO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210035172AI
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00387466/2021-20 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: CHRISTIANO D CUNHA PEREIRA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210053789AN
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00390852/2021-69 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: EDNA DA SILVA ALVES
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210048474AN
Decisão: Deferido. Prazo de 180 dias, a partir de 28/12/2021 a 27/06/2022.

Protocolo: 31.00393338/2021-71 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: LUIS CARLOS DE PAULA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210039077AI
Decisão: Defesa não conhecida por intempestividade.

Protocolo: 31.00393338/2021-71 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: LUIS CARLOS DE PAULA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210048755AN
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00398433/2021-52 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: KARLON DE OLIVEIRA AREDES
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210050117AN
Decisão: Deferido. Prazo de 180 dias, a partir de 02/12/2021 a 31/05/2022.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Em razão de pedido de diligência realizado pelo relator, o processo será encaminhado a outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte para esclarecimentos.

RELATOR: LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA

Protocolo: 31.00396851/2021-86 - Regional: DIRF-P
Solicitante: BRAZ JANUARIO PINTO
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210048510AN.

RELATOR: WELBER FRANK CANTUARIA MENDES

Protocolo: 31.00397854/2021-68 - Regional: DIRF-O
Solicitante: ANTONIO MORAIS DE ANDRADE
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210051378AN.

RATIFICAÇÃO

Ratificação da ATA DA 0115ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL V, no Diário Oficial do Município, JIJFI-V, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 17/03 /2021.

Protocolo: 31.00037969/2021-85
Solicitante: FABIO MARCELINO FILHO Regional: DIRF-O
Assunto: Prazo do auto n.º 20210008811AN
Decisão: Deferido. Prazo de 30 dias, a partir de 19/03/2021 até 20/04/2021

RETIFICAÇÕES
Retificação da ATA DA 0122ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL V, no Diário Oficial do Município, JIJFI-V, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 19/05 /2021.

Onde se lê:
Protocolo: 31.00135427/2021-38
Solicitante: ALDEMAR LOPES DE SOUZA Regional: DIRF-P
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210009582AI
Decisão: Indeferido.

Leia-se:

Protocolo: 31.00135427/2021-38
Solicitante: ALDEMAR LOPES DE SOUZA Regional: DIRF-P
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210009582AI
Decisão: Indeferido.

Protocolo: 31.00135427/2021-38
Solicitante: ALDEMAR LOPES DE SOUZA Regional: DIRF-P
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210009581AI
Decisão: Indeferido.

Retificação da ATA DA 0125ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL V, no Diário Oficial do Município, JIJFI-V, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 19/05 /2021.

Onde se lê:
Protocolo: 31.00184041/2021-64
Solicitante: JOAQUIM LIMA NORONHA Regional: DIRF-NE
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20200053166AI
Decisão: Indeferido.

Protocolo: 31.00184041/2021-64
Solicitante: JOAQUIM LIMA NORONHA Regional: DIRF-NE
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20200053168AI
Decisão: Indeferido

Leia-se:

Protocolo: 31.00184041/2021-64
Solicitante: JOAQUIM LIMA NORONHA Regional: DIRF-NE
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20200053166AI
Decisão: Indeferido.

Protocolo: 31.00184041/2021-64
Solicitante: JOAQUIM LIMA NORONHA Regional: DIRF-NE
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20200053168AI
Decisão: Defesa não conhecida por duplicidade recursal ao protocolo 31.00028848/2021-69.

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo de 15 dias, seguindo as orientações constantes no portal https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contra-decisao--das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia.

Às 11:40 horas a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2021

Deisy Alane Souza Lacerda
Secretário da Junta Integrada de Julgamento Fiscal V

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2021, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: D60B50110D54D84B8D714FEB2BEF3FD2D69901A2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL V
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal V – JIJFI-V, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 147ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 19/11/2021, às 09h00, em ambiente virtual.

DEFESAS:

RELATOR: JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO

Protocolo: 31.00052777/2021-06 Data: 04/03/2021 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: DIMAS JUSTO PEREIRA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210010277AI.

Protocolo: 31.00329443/2021-91 - Regional: DIRF-O
Solicitante: ANANIAS GOMES LARA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20160038784AI.

Protocolo: 31.00329443/2021-91 - Regional: DIRF-O
Solicitante: ANANIAS GOMES LARA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20170006874AI.

Protocolo: 31.00329443/2021-91 - Regional: DIRF-O
Solicitante: ANANIAS GOMES LARA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20170028462AI.

Protocolo: 31.00345956/2021-52 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: ADRIANA CRISTINA BENEDICTO ALVES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210037860AI.

Protocolo: 31.00398457/2021-83 - Regional: DIRF-P
Solicitante: IEDA DA SILVA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20200040403AN.

Protocolo: 31.00398457/2021-83 - Regional: DIRF-P
Solicitante: IEDA DA SILVA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210042361AI.

Protocolo: 31.00402596/2021-74 - Regional: DIRF-P
Solicitante: MARLI DA COSTA PORTO ASSUNÇÃO
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210062176AN.

RELATOR: LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA

Protocolo: 31.00372889/2021-70 - Regional: DIRF-P
Solicitante: AMANDA NOGUEIRA DA GAMA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210037615AI.

Protocolo: 31.00353129/2021-90 - Regional: DIRF-P
Solicitante: HUMBERTO MENDES BRAGA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210050579AN.

Protocolo: 31.00331031/2021-89 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: DANIEL BAHIA KATZ
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210044813AN.

Protocolo: 31.00347521/2021-89 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: MARCELO CANDIDO LACORTE
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210038008AI.

Protocolo: 31.00398482/2021-87 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: VICTOR PASSOS DOMINGUES DO CARMO
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210048880AN.

Protocolo: 31.00404234/2021-80 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: CAIO GONDIM MAIA REIS
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210026482AI.

RELATOR: MARIA IMACULADA MAGALHAES CUNHA

Protocolo: 31.00331540/2021-23 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: WILLIAN DAVIDSON MARTINS DOS REIS
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210046059AN.

Protocolo: 31.00377462/2021-80 - Regional: DIRF-P
Solicitante: GABRIEL ANANIAS CUNHA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210032052AE.

Protocolo: 31.00399205/2021-63 - Regional: DIRF-B
Solicitante: VERA LÚCIA GONÇALVES SOARES
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210046434AN.

Protocolo: 31.00405281/2021-38 - Regional: DIRF-B
Solicitante: JOSE MIGUEL DA SILVA
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210056395AN.

Protocolo: 31.00405281/2021-38 - Regional: DIRF-B
Solicitante: JOSE MIGUEL DA SILVA
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210056396AN.

RELATOR: GUSTAVO HENRIQUE ALVES

Protocolo: 31.00331647/2021-44 – Data: 02/09/2021 - Regional: DIRF-O
Solicitante: JULIANA SIMOES AROEIRA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210037304AN.

Protocolo: 31.00381418/2021-65 – Data: 17/10/2021 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: EVARISTO MACHADO NETO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210049787AN.

Protocolo: 31.00399752/2021-38 – Data: 01/11/2021 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: BRUNO DE SOUZA TEIXEIRA
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210056042AN.

Protocolo: 31.00408455/2021-88 – Data: 08/11/2021 - Regional: DIRF-B
Solicitante: JOSE CONSTANTINO DA SILVA JUNIOR
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210033053AN.

RELATOR: WELBER FRANK CANTUARIA MENDES

Protocolo: 31.00332356/2021-10 - Regional: DIRF-O
Solicitante: LILIAN AZEVEDO ARAUJO COLLECTINHA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210032072AI.

Protocolo: 31.00385838/2021-35 - Regional: DIRF-P
Solicitante: CLEMENTE BATISTA FERREIRA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210053568AN.

Protocolo: 31.00385838/2021-35 - Regional: DIRF-P
Solicitante: CLEMENTE BATISTA FERREIRA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210053569AN.

Protocolo: 31.00385838/2021-35 - Regional: DIRF-P
Solicitante: CLEMENTE BATISTA FERREIRA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210053570AN.

Protocolo: 31.00401059/2021-57 - Regional: DIRF-L
Solicitante: LUCIO FRANKLIN DOS REIS JUNIOR
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210055348AN.

Protocolo: 31.00407792/2021-44 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: ROSILDA COSTA DOS SANTOS
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210032534AE.

Protocolo: 31.00407792/2021-44 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: ROSILDA COSTA DOS SANTOS
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210045992AN.

RELATOR: FERNANDA PAULA AMBROSIO DE CASTRO

Protocolo: 31.00344630/2021-61 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAULA NARQUES DOS SANTOS
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210037921AN.

Protocolo: 31.00386693/2021-36 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: WELLINGTON PEREIRA GONCALVES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210042464AI.

Protocolo: 31.00386693/2021-36 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: WELLINGTON PEREIRA GONCALVES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210053301AN.

Protocolo: 31.00401566/2021-45 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: VERA LUCIA LINHARES DAS DORES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210042666AI.

Protocolo: 31.00406467/2021-26 - Regional: DIRF-O
Solicitante: MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210029670AN.

Conforme disposto no art. 4º da Portaria n.º 020/2020 da Secretaria Municipal de Política Urbana - que acrescenta o art. 51-A à Portaria SMPU n.º 018/2018 , é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário agendado ou a retirada do processo para inclusão em pauta de sessão não virtual, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jijfi-5@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2021

Deisy Alane Souza Lacerda
Secretário da Junta Integrada de Julgamento Fiscal V

RELATÓRIO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - REIV Nº 0448/21
RESIDENCIAL SENSIA PAMPULHA

Ref: Relatório técnico de avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança, emitido pela Diretoria de Análise de Licenciamentos Urbanísticos Especiais – DALU elaborado conforme procedimentos definidos pelo Decreto nº 17.266/20, para fim de licenciamento urbanístico de empreendimento de impacto. Este documento consolida a análise da Câmara de Análise Integrada para Licenciamento de Empreendimentos de Impacto – CLI referente às complementações ao EIV.

Localização: Rua General Aranha, 340, bairro Aeroporto, Regional Pampulha
Nº do Processo SUPLAN: 31.00274977/2021-56
Responsável Legal: Cesar Augusto Lanfredi Merthon
Responsável Técnico pelo EIV: Thaisa Daniele Apóstolo Nogueira CAU A-1571737

NOTA: Os Relatórios de Estudo de Impacto de Vizinhança completos podem ser acessados no link dom.pbh.gov.br, do Diário Oficial do Município – DOM.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021

Isaac Henriques de Medeiros
Diretor de Análise de Licenciamentos Urbanísticos Especiais
Subsecretaria de Planejamento Urbano
José Júlio Rodrigues Vieira
Subsecretária de Planejamento Urbano



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2021, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: D60B50110D54D84B8D714FEB2BEF3FD2D69901A2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PE 214/2021

PROCESSO: 04.001.290.21.86

A Secretaria Municipal de Saúde - SMSA em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 16.538/2016, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, de Odontologia XI – Diversos IV.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

Item	SICAM	Descrição	Unidade
1	430	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE PARA CONFECÇÃO DE APARELHOS ORTODÔNTICOS, INCOLOR, EM PÓ, FRASCO COM 225 GRAMAS.	FRASCO
2	5976	AGULHA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL, PARA ANESTESIA, 27 G, LONGA, CAIXA COM 100 UNIDADES ESTÉREIS.	CAIXA
3	446	AGULHA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL, PARA ANESTESIA, 30 G, CURTA, AGULHAS ESTÉREIS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA
4	43079	BROCA BAIXA ROTAÇÃO EM AÇO CARBIDE, PARA PEÇA DE MÃO, CÔNICA LISA, NÚMERO 170.	UNIDADE
5	3852	BROCA BAIXA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA CONTRA ÂNGULO, GATES GLIDDEN, NÚMERO 1, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 32 MILÍMETROS.	UNIDADE
6	3859	BROCA BAIXA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA CONTRA ÂNGULO, LENTULO, EM SÉRIE, SERÁ ACEITA A SÉRIE DE 4 BROCAS LENTULHO, COM PONTA ATIVA DE 25 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO.	CAIXA
7	6453	CERA UTILIDADE, EM LÂMINAS, CAIXA COM 225 GRAMAS OU 5 LÂMINAS	CAIXA
8	439	CUNHA ODONTOLÓGICA INTERDENTAL, PRODUZIDA EM MADEIRA, SEM FARPAS, COM FORMATO ANATÔMICO DE AMEIA. CAIXA COM 100 UNIDADES DE 4 TAMANHOS DIFERENTES, CODIFICADOS POR CORES (AMARELO, VERDE, VERMELHO E ROSA).	CAIXA
9	52574	DISCO DE CARBORUNDUM, CINZA, NÚMERO 4, PARA CORTE DE PEÇAS METÁLICAS.	UNIDADE
10	441	DISCO DE LIXA DE GRANULAÇÃO VARIADA, COM DIÂMETRO DE 19,00 MM, PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL. A COMPOSIÇÃO DO DISCO DEVERÁ SER DE: DORSO DE POLIURETANO OU POLIESTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO. CAIXA COM 50 UNIDADES SORTIDAS DE GRANULAÇÃO GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA.	CAIXA
11	52206	FIBRA DE VIDRO TRANÇADA IMPREGNADA COM RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA CONTENÇÃO PERIODONTAL, ESPLINTAGEM DE DENTES TRAUMATIZADOS, CONFECÇÃO DE PRÓTESES PROVISÓRIAS ADESIVAS DIRETAS E REFORÇO DE RESTAURAÇÕES EXTENSAS. CAIXA CONTENDO 3 SACHÊS COM UMA TIRA DE FIBRA TRANÇADA DE 8,5 CM CADA.	CAIXA
12	11017	HEMOSTÁTICO USO TÓPICO EM ESPONJA, COM AÇÃO CICATRIZANTE, COMPOSTO DE COLÁGENO LIOFILIZADO DE ORIGEM BOVINA OU PORCINA, SOB FORMA CÚBICA, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, TAMANHO APROXIMADO DE 1X1X1 CENTÍMETRO, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, PRONTO PARA USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 10 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER	FRASCO
13	56123	LIMA PARA CANAL EM NÍQUEL-TITÂNIO PARA TÉCNICA DE INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA, COM 25 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 6 LIMAS 20 CONICIDADE/TAPER 06 OU 6 LIMAS F2.	CAIXA
14	56124	LIMA PARA CANAL EM NÍQUEL-TITÂNIO PARA TÉCNICA DE INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA, COM 25 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 6 LIMAS F3.	CAIXA
15	19992	MEDICAMENTO ANTI-ALVEOLITE, EM PASTA, A PASTA DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES PROPRIEDADES: ANTI-SÉPTICA, ANALGÉSICA, HEMOSTÁTICA, COM CAUSTICIDADE PRATICAMENTE NULA, FRASCO COM 10 GRAMAS.	FRASCO
16	6417	METAL PARA FUNDIÇÃO COMPOSTO DE PRATA E ESTANHO, UTILIZADO PARA CONFECCIONAR RESTAURAÇÃO METÁLICA FUNDIDA, FRASCO COM 30 GRAMAS.	FRASCO
17	6710	PONTA PARA SERINGA TIPO CENTRIX, MODELO ACCUDOSE ANTERIOR, EM PLÁSTICO RÍGIDO, CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA
18	74112	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL VERMELHA PARA ESCULTURA DE PADRÕES DE FUNDIÇÃO, FORRAÇÃO DO PREPARO EM GESSO E CONFECÇÃO DO CASQUETE PARA MOLDAGENS. CONJUNTO CONTENDO UM FRASCO DE PÓ COM NO MÍNIMO 25 GRAMAS E UM FRASCO DE LÍQUIDO COM NO MÍNIMO 30 MILILITROS.	UNIDADE
19	4785	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA, PARA USO ODONTOLÓGICO, COM EFEITO DE RETRAÇÃO GENGIVAL, FRASCO COM 10 ML	FRASCO
20	292	SUGADOR EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, COM COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 12 CENTÍMETROS, PACOTE COM 40 UNIDADES	PACOTE
21	470	TIRA DE LIXA, EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA, 4 MM DE LARGURA, ACEITÁVEL DE MAIS OU MENOS 2 UNIDADES POR CAIXA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA
22	468	TIRA DE POLIÉSTER, TRANSPARENTE, PARA RESTAURAÇÃO PLÁSTICA, ENVELOPE COM 50 UNIDADES	ENVELOPE
23	3848	VERNIZ FORRAMENTO CAVITÁRIO, SEM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, FRASCO COM 10 ML	FRASCO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar as suas demandas devidamente justificadas em até 5 (cinco) dias úteis após esta publicação e apresentar o seguinte documento:

• Solicitação de Compra devidamente preenchida com quantitativo dos Itens a serem adquiridos, respeitando o Objeto do Termo de Referência, conforme listagem constante dessa publicação.

O Termo de Referência poderá ser solicitado através do E-mail: nucleomatmedsmsa@pbh.gov.br

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Afonso Pena, nº 2.336, 6º Andar, Bairro Savassi CEP 30.130-007 – Belo Horizonte – MG ou pelos telefones (31) 3277-7771 e (31) 3277-7781.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2021

Isabella Cristine Nogueira
Gerência de Compras

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021

Processo nº 04.000.866.21.33 - Identificador Banco do Brasil nº 905331
Objeto: Aquisição de aparelho DVD e aparelho de som portátil.

• Abertura das propostas dia 02/12/2021 às 13:00 horas;
• Abertura da sessão de lances dia 02/12/2021 a partir de 14:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www.licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplsmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7735.

Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística
Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PE 217/2021

PROCESSO: 04.001.294.21.37

A Secretaria Municipal de Saúde - SMSA em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 16.538/2016, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, de Odontologia XIII – Curativos, Soluções, Medicação, Reabilitadores.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADEDE FORNECIMENTO
83123	BORRACHA ABRASIVA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE ACRILICO, GRANULACAO FINA, FORMA CILINDRO, PARA PECA DE MAO	UNIDADE
83121	BORRACHA ABRASIVA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE ACRILICO, GRANULACAO MEDIA, FORMA CILINDRO, PARA PECA DE MAO	UNIDADE
83118	BORRACHA ABRASIVA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE ACRILICO, GRANULACAO MEDIA, FORMA OGIVA, PARA PECA DE MAO	UNIDADE
83122	BORRACHA ABRASIVA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE ACRILICO, GRANULACAO ULTRA FINA, FORMA CILINDRO PARA PECA DE MAO	UNIDADE
83119	BORRACHA ABRASIVA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE ACRILICO, GRANULACAO ULTRA FINA, FORMA OGIVA, PARA PECA DE MAO	UNIDADE
43080	ESCOVA PARA TORNO, EM PÊLO, NÚMERO 29	UNIDADE
21503	IODOFÓRMIO, EM PÓ, PARA USO ODONTOLÓGICO, MEDICAÇÃO DE AÇÃO ANTISSÉPTICA, ANTIMICROBIANA E REPARADORA DE LESÃO PERIAPICAL, UTILIZADA NA OBTURAÇÃO DE CONDUTOS DE DENTES DECÍDUOS ABSCEDADOS, COM LESÃO PERIAPICAL, FRASCO COM 10 GRAMAS	FRASCO
34574	ISOLANTE PARA GESSO UTILIZADO NO LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA. LÍQUIDO VISCOSO AMARELO A BASE DE ALGINATO DE SÓDIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, TRISÓRDIO FOSFATO, METILPARABENO, ÁGUA DEIONIZADA. FRASCO COM 500 MILILITROS	FRASCO
06450	MANDRIL ODONTOLÓGICO FISSURADO ADAPTADOR DE TIRAS DE LIXA, PARA PEÇA RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DESIGN QUE PROPORCIONA BOA FIXAÇÃO DA LIXA NA PONTA DO MANDRIL	UNIDADE
00346	MANDRIL ODONTOLÓGICO, ADAPTADOR DE DISCOS E RODAS, PARA PEÇA DE MÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE
00345	MANDRIL ODONTOLÓGICO, ADAPTADOR PARA RODAS E DISCOS, PARA CONTRA ÂNGULO, EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE
67732	PASTA DE POLIMENTO LÍQUIDA PARA BRILHO FINAL EM RESINAS ACRÍLICAS E RESINAS FOTOATIVAS (CERÔMEROS), COMPOSTA A BASE DE LÍPÍDIOS PERMITINDO UM POLIMENTO RÁPIDO COM ALTO BRILHO SEM QUEIMAR A SUPERFÍCIE, USO EXCLUSIVO EM LABORATÓRIO, FRASCO COM 70 GRAMAS.	FRASCO
06194	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 2 %, PARA LIMPEZA DE CAVIDADES DENTÁRIAS, FRASCO COM 100 ML.	FRASCO
11256	TRICRESOL FORMALINA, MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR, PARA USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 10 ML	FRASCO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar as suas demandas devidamente justificadas em até 5 (cinco) dias úteis após esta publicação e apresentar o seguinte documento:

- Solicitação de Compra devidamente preenchida com quantitativo dos Itens a serem adquiridos, respeitando o Objeto do Termo de Referência, conforme listagem constante dessa publicação.

O Termo de Referência poderá ser solicitado através do E-mail:nucleomatmedsmsa@pbh.gov.br

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Afonso Pena, nº 2.336, 6º Andar, Bairro Savassi CEP 30.130-007 – Belo Horizonte – MG ou pelos telefones (31) 3277-7771 e (31) 3277-7781.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2021

Isabella Cristine Nogueira
Gerência de Compras

NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO DE PENALIDADE – ENDEREÇO INCERTO E NÃO SABIDO

O Diretor de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no §1º, art. 4º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, NOTIFICA a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s), para que, querendo, no prazo de 05 dias uteis apresente (m) defesa nos autos do processo de apuração de penalidade:

Processo de Penalidade nº: 01.015.249.21.08
Processo Administrativo nº: 04.000.523.19.72
Empresa: DIABÉTICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 28.675.331/0001-40
Objeto: Dessensibilizante Dentinário
Infração: Atraso na entrega do Produto
Nota de empenho: 017836/2020
Ordem de fornecimento: 7213/2020

Fica (m) assegurada (s) à (s) empresa (s) vista aos autos no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar – Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 – Telefone: (31) 3277-7718 – DLOS/GCCON-SA, bem como para interpor defesa.

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças

RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

Processo nº 04.000.309.21.77

A Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta nos autos do processo em referência, retifica adjudicação do Pregão Eletrônico nº 052/2021, veiculada no Diário Oficial do Município no dia 22 de outubro de 2021, conforme segue:

1. Essa retificação refere-se ao Valor Global Adjudicado.

Onde se lê:

VALOR GLOBAL ADJUDICADO	R$ 430.688,36

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2021, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: D60B50110D54D84B8D714FEB2BEF3FD2D69901A2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Leia-se:

VALOR GLOBAL ADJUDICADO	R$ 430.668,36

Mantendo-se os demais termos da matéria publicada em 22 de outubro de 2021.

Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística
Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

TERMOS DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 069/2021 – Resolução 7.592/2021
FICA AJUSTADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi/Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, JACKSON MACHADO PINTO, brasileiro, portador do CPF nº 175.498.336-72 e o HOSPITAL FELICIO ROCHO, inscrito no CNPJ sob o nº 17.214.149/0001-76, CNES nº 0026859, com sede na cidade de Belo Horizonte, situada na Avenida do Contorno nº 9530, Bairro Barro Preto neste ato, representado por seu Diretor Presidente PEDRO DE OLIVEIRA NEVES, brasileiro, inscrito no CPF nº 316.399.926-34, o seguinte pacto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É parte integrante do presente instrumento o Termo de Compromisso nº 66/7592 SES/SUS-MG/FES e se aplica no que tange a execução do presente recurso financeiro, a ser repassado ao BENEFICIÁRIO, para reforço de custeio das ações e serviços de saúde, contratualizados por meio do processo nº 01.079.749.17.64 e nos termos da Resolução SES/MG nº 7592 de 05 de julho de 2021 arte integrante deste.
CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo de execução é de 36 (trinta e seis) meses contados do efetivo recebimento do valor integral do recurso pelo Município nos Termos da Cláusula Sexta do Termo de Compromisso nº 66/7592 SES/SUS-MG/FES.
CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas ocorrerá de acordo com o Termo de Compromisso SES-MG nº 66/7592, nos termos firmados no Contrato de prestação de serviços (processo nº 01.079.749.17.64) e por meio do Relatório de Gestão (RG), conforme estabelecido no Artigo 24 da Portaria nº 788/2017.
Parágrafo Primeiro: O acompanhamento, controle e avaliação será realizado em conformidade com o disposto no Decreto nº45.468/2019.
A verificação da aplicação adequada dos recursos ao fim a que se destinam será realizada mediante a análise do objeto estabelecido no referido Termo de Cooperação.
Os documentos estabelecidos abaixo devem ser preenchidos pelo BENEFICIÁRIO visando compor o processo de acompanhamento, controle e avaliação, que deverá ser apresentado à SES-MG, por meio do Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GECOM):
Relatório de execução financeira e física do Termo, assinado pelo representante legal da BENEFICÍARIO (Anexo I);
Demonstrativo financeiro da receita e despesa, evidenciando saldo anterior porventura existente, recursos recebidos, rendimentos auferidos em aplicações no mercado financeiro, e saldo ao final do Termo (Anexo I);
Termo por meio do qual o BENEFICIÁRIO será obrigado a manter os Documentos relacionados ao Termo de Metas ou de compromisso conforme dispõe o Art. 25 do Decreto nº45.468/2010 (Anexo I).
Parágrafo segundo: Todas as informações prestadas serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, estando sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.
CLAUSULA QUINTA – DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS
O Gestor Municipal de Saúde realizará o repasse financeiro para os valores abaixo:

RESOLUÇÃO (ÕES)	VALOR	INDICAÇÃO PARLAMENTAR
7.592/2021	R$ 200.000,00	66635

No montante de R$200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: 2302.3401.10.302.203.2894.0001.339039.61.00.50.01.55
Para utilização exclusiva nas ações e serviços de saúde contratualizada pelo SUS-BH (processo nº 01.079749.17.64) que visem à manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH.
Parágrafo Único: Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços contratualizada por meio do processo nº 01.079749.17.64, devendo ser anexado uma cópia deste Termo de Cooperação aos autos.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/termo-de-cooperacao-ndeg069-2021-hospital-felicio-rocho.pdf

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 048/2021 – Resolução 7.592/2021
FICA AJUSTADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi/Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, JACKSON MACHADO PINTO, brasileiro, portador do CPF nº 175.498.336-72 e o INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA/HOSPITAL MADRE TERESA, inscrito no CNPJ sob o nº 60.194.990/0008-44, CNES nº 2.200.422, com sede na cidade de Belo Horizonte, situada Avenida Raja Gabaglia nº1002– Bairro Gutierrez, CEP nº 30.441-070, neste ato denominado BENEFICIÁRIO, representado pela IRMÂ SANDRA PEDRINHA ZANOTTO, brasileira, portadora CPF nº 263.844.588-61 e por seu Diretor Administrador MARCOS JOSÉ VETE DE LIMA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade sob o nº MG 208.424 expedida pela SSP/MG, o seguinte pacto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É parte integrante do presente instrumento o Termo de Compromisso nº 66/7592 SES/SUS-MG/FES e se aplica no que tange a execução do presente recurso financeiro, a ser repassado ao BENEFICIÁRIO, para reforço de custeio das ações e serviços de saúde, contratualizados por meio do processo nº 01.164.939.15.49 e nos termos da Resolução SES/MG nº 7592 de 05 de julho de 2021 arte integrante deste.
CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo de execução é de 36 (trinta e seis) meses contados do efetivo recebimento do valor integral do recurso pelo Município nos Termos da Cláusula Sexta do Termo de Compromisso nº 66/7592 SES/SUS-MG/FES.
CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas ocorrerá de acordo com o Termo de Compromisso SES-MG nº 66/7592, nos termos firmados no Contrato de prestação de serviços (processo nº 01.164.939.15.49) e por meio do Relatório de Gestão (RG), conforme estabelecido no Artigo 24 da Portaria nº 788/2017.
Parágrafo Primeiro: O acompanhamento, controle e avaliação será realizado em conformidade com o disposto no Decreto nº45.468/2019.
A verificação da aplicação adequada dos recursos ao fim a que se destinam será realizada mediante a análise do objeto estabelecido no referido Termo de Cooperação.
Os documentos estabelecidos abaixo devem ser preenchidos pelo BENEFICIÁRIO visando compor o processo de acompanhamento, controle e avaliação, que deverá ser apresentado à SES-MG, por meio do Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GECOM):
Relatório de execução financeira e física do Termo, assinado pelo representante legal da BENEFICÍARIO (Anexo I);
Demonstrativo financeiro da receita e despesa, evidenciando saldo anterior porventura existente, recursos recebidos, rendimentos auferidos em aplicações no mercado financeiro, e saldo ao final do Termo (Anexo I);
Termo por meio do qual o BENEFICIÁRIO será obrigado a manter os Documentos relacionados ao Termo de Metas ou de compromisso conforme dispõe o Art. 25 do Decreto nº45.468/2010 (Anexo I).
Parágrafo segundo: Todas as informações prestadas serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, estando sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.
CLAUSULA QUINTA – DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS
O Gestor Municipal de Saúde realizará o repasse financeiro para os valores abaixo:

RESOLUÇÃO (ÕES)	VALOR	INDICAÇÃO PARLAMENTAR
7.592/2021	R$ 120.000,00	66636

No montante de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: 2302 3401 10 302 203 2894 0001 339039 61 00 50 1 55.
Para utilização exclusiva nas ações e serviços de saúde contratualizada pelo SUS-BH (processo nº 01.164939.15.49) que visem à manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH.
Parágrafo Único: Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços contratualizada por meio do processo nº 01.164939.15.49, devendo ser anexado uma cópia deste Termo de Cooperação aos autos.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/termo-de-cooperacao-ndeg048-2021-pequenas-miss.-maria-imaculada-hosp.-madre-tereza.pdf

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 057/2021 – Resolução 7.667/2021
FICA AJUSTADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi/Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, JACKSON MACHADO PINTO, brasileiro, portador do CPF nº 175.498.336-72 e o INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA/HOSPITAL MADRE TERESA, inscrito no CNPJ sob o nº 60.990/008-44, CNES nº 2.200.422, com sede na cidade de Belo Horizonte, situada Avenida Raja Gabaglia nº 1002– Bairro Gutierrez, CEP nº 30.441-070, neste ato denominado BENEFICIÁRIO, representado pela IRMÃ SANDRA PEDRINHA ZANOTTO, brasileira, portadora CPF nº 263.844.588-61 e por seu Diretor Administrador MARCOS JOSÉ VETE DE LIMA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade sob o nº MG 208.424 expedida pela SSP/MG, o seguinte pacto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É parte integrante do presente instrumento o Termo de Compromisso nº 66/7.667 SES/SUS-MG/FES e se aplica no que tange a execução do presente recurso financeiro, a ser repassado ao BENEFICIÁRIO, para reforço de custeio das ações e serviços de saúde, contratualizados por meio do processo nº 01.164.939.15.49 e nos termos da Resolução SES/MG nº 7.667 de 18 de agosto de 2021 arte integrante deste.
CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo de execução é de 36 (trinta e seis) meses contados do efetivo recebimento do valor integral do recurso pelo Município nos Termos da Cláusula Sexta do Termo de Compromisso nº 66/7667 SES/SUS-MG/FES.
CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas ocorrerá de acordo com o Termo de Compromisso SES-MG nº 66/7667, nos termos firmados no Contrato de prestação de serviços (processo nº 01.164.939.15.49) e por meio do Relatório de Gestão (RG), conforme estabelecido no Artigo 24 da Portaria nº 788/2017.
Parágrafo Primeiro: O acompanhamento, controle e avaliação será realizado em conformidade com o disposto no Decreto nº45.468/2019.
A verificação da aplicação adequada dos recursos ao fim a que se destinam será realizada mediante a análise do objeto estabelecido no referido Termo de Cooperação.
Os documentos estabelecidos abaixo devem ser preenchidos pelo BENEFICIÁRIO visando compor o processo de acompanhamento, controle e avaliação, que deverá ser apresentado à SES-MG, por meio do Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GECOM):
Relatório de execução financeira e física do Termo, assinado pelo representante legal da BENEFICÍARIO (Anexo I);
Demonstrativo financeiro da receita e despesa, evidenciando saldo anterior porventura existente, recursos recebidos, rendimentos auferidos em aplicações no mercado financeiro, e saldo ao final do Termo (Anexo I);
Termo por meio do qual o BENEFICIÁRIO será obrigado a manter os Documentos relacionados ao Termo de Metas ou de compromisso conforme dispõe o Art. 25 do Decreto nº45.468/2010 (Anexo I).
Parágrafo segundo: Todas as informações prestadas serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, estando sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.
CLAUSULA QUINTA – DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS
O Gestor Municipal de Saúde realizará o repasse financeiro para os valores abaixo:

RESOLUÇÃO (ÕES)	VALOR	INDICAÇÃO PARLAMENTAR
7.667/2021	R$ 150.000,00	75378

No montante de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: 2302.3401.10.302.203.2894.0001.339039.61.00.50.1.55
Para utilização exclusiva nas ações e serviços de saúde contratualizada pelo SUS-BH (processo nº 01.164939.15.49) que visem à manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH.
Parágrafo Único: Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços contratualizada por meio do processo nº 01.164939.15.49, devendo ser anexado uma cópia deste Termo de Cooperação aos autos.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/termo-de-cooperacao-ndeg057-2021-pequenas-miss.-maria-imaculada-hosp.-madre-tereza.pdf

TERMO DE COOPERAÇÃO - nº 059/2021
FICA AJUSTADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383.0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 – Bairro Savassi – Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Jackson Machado Pinto, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 175.498.336-72 e o INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA/HOSPITAL MADRE TERESA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.194.990/0008-44, CNES nº 2.200.422 com sede na cidade de Belo Horizonte, à Av. Raja Gabaglia nº 1002, Bairro Gutierrez, neste ato representados pelo Diretor Administrativo Sr. Marcos José de Vete de Lima, carteira de Identidade nº MG 208.424, expedida pela SSP/ MG, Irmã Sandra Pedrinha Zanotto, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 263.844.588-61, o seguinte pacto:
Em decorrência da transferência de recurso financeiro suplementar para reforço de custeio concernente ao Bloco de Média e Alta Complexidade (MAC), referente a Portaria nº 1.675/GS/MS de 22/07/2021 meio das propostas abaixo:

Portaria	Proposta	Valor
1.675/2021	36000.3988302/02-100	R$ 150.000,00
1.675/2021	36000.3989312/02-100	R$ 100.000,00
1.675/2021	36000.3989502/02-100	R$ 100.000,00
1.675/2021	36000.3989532/02-100	R$ 200.000,00
1.675/2021	36000.3991602/02-100	R$ 370.000,00
1.675/2021	36000.3993892/02-100	R$ 100.000,00
	Total	R$ 1.020.000,00

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2021, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: D60B50110D54D84B8D714FEB2BEF3FD2D69901A2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Sob a forma de incremento temporário, ao Fundo Municipal de Saúde/FMS/SUS-BH, a ser destinado à INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA/HOSPITAL MADRE TERESA, prestador de serviços aos usuários do SUS-BH (processo nº 01.164939.15.49), o GESTOR Municipal de Saúde defere o repasse financeiro no montante de R$1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:
2302.3401.10.302.203.2894.0001.339039.61.00.50.01.41
Para utilização exclusiva nas ações contratualizadas pelo SUS-BH que visem a manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH.
Este implemento temporário não integra em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços contratualizados (processo nº 01.164939.15.49), devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/termo-de-cooperacao-ndeg059-2021-pequenas-miss.-maria-imaculada-hosp.-madre-tereza.pdf

TERMO DE COOPERAÇÃO N° 078/2021
FICA AJUSTADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383.0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 – Bairro Savassi – Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Jackson Machado Pinto, brasileiro, portador da carteira do Conselho Regional de Medicina de MG n.º 011.174 - CRM/MG, e inscrito no CPF sob n.º 175.498.336-72 e o INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA/HOSPITAL MADRE TERESA, inscrito no CNPJ sob o nº 60.990/008-44, CNES nº 2.200.422, com sede na cidade de Belo Horizonte, situada Avenida Raja Gabaglia nº 1002– Bairro Gutierrez, CEP nº 30.441-070, neste ato denominado BENEFICIÁRIO, representado pela IRMÃ SANDRA PEDRINHA ZANOTTO, brasileira, portadora CPF nº 263.844.588-61 e por seu Diretor Administrador MARCOS JOSÉ VETE DE LIMA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade sob o nº MG 208.424, o seguinte pacto:
Em decorrência da transferência de recurso financeiro suplementar para reforço de custeio concernente ao Bloco de Média e Alta Complexidade (MAC), por meio dos números das propostas: 36000.3651822/02-100 e 36000.3729612/02-100 referentes à portaria 1.463, de 30/06/2021, sendo:

Portaria	Propostas	Valor
1463	36000.3651822/02-100	R$ 100.000,00
1463	36000.3729612/02-100	R$ 450.000,00

Sob a forma de incremento temporário, ao Fundo Municipal de Saúde/FMS/SUS-BH, e INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA/HOSPITAL MADRE TERESA a ser destinado à, prestador de serviços aos usuários do SUS-BH (processo nº 01.164939.15.49), o GESTOR Municipal de Saúde defere o repasse financeiro no montante de R$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária.
2302 3401 10 302 203 2894 0001 339039 61 00 50 1 41
Para utilização exclusiva nas ações contratualizadas pelo SUS-BH que visem a manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH.
Este implemento temporário não integra em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços contratualizados (processo nº 01.164939.15.49), devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/termo-de-cooperacao-ndeg-078-2021-pequenas-miss.-maria-imaculada-hosp.-madre-tereza.pdf

TERMO DE COOPERAÇÃO N° 095/2021
FICA AJUSTADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383.0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 – Bairro Savassi – Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Jackson Machado Pinto, brasileiro, portador da carteira do Conselho Regional de Medicina de MG n.º 011.174 - CRM/MG, e inscrito no CPF sob n.º 175.498.336-72 e o INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA/HOSPITAL MADRE TERESA, inscrito no CNPJ sob o nº 60.990/008-44, CNES nº 2.200.422, com sede na cidade de Belo Horizonte, situada Avenida Raja Gabaglia nº 1002– Bairro Gutierrez, CEP nº 30.441-070, neste ato denominado BENEFICIÁRIO, representado pela IRMÃ SANDRA PEDRINHA ZANOTTO, brasileira, portadora CPF nº 263.844.588-61 e por seu Diretor Administrador MARCOS JOSÉ VETE DE LIMA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade sob o nº MG 208.424, o seguinte pacto:
Em decorrência da transferência de recurso financeiro suplementar para reforço de custeio concernente ao Bloco de Média e Alta Complexidade (MAC), referentes à portaria 1.463, de 30/06/2021, por meio das propostas abaixo:

Portaria	Propostas	Valor
1463	36000.3600302/02-100	R$ 100.000,00
1463	36000.3604702/02-100	R$ 2.000.000,00
1463	36000.3737532/02-100	R$ 150.000,00
1463	36000.3601302/02-100	R$ 150.000,00
	TOTAL:	R$ 2.400.000,00

Sob a forma de incremento temporário, ao Fundo Municipal de Saúde/FMS/SUS-BH, e INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA/HOSPITAL MADRE TERESA a ser destinado à, prestador de serviços aos usuários do SUS-BH (processo nº 01.164939.15.49), o GESTOR Municipal de Saúde defere o repasse financeiro no montante de R$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária.
2302 3401 10 302 203 2894 0001 339039 61 00 50 1 41
Para utilização exclusiva nas ações contratualizadas pelo SUS-BH que visem a manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH.
Este implemento temporário não integra em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços contratualizados (processo nº 01.164939.15.49), devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/termo-de-cooperacao-ndeg-095-2021-pequenas-miss.-maria-imaculada-hosp.-madre-tereza.pdf

TERMO DE COOPERAÇÃO N° 104/2021
FICA AJUSTADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383.0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 – Bairro Savassi – Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Jackson Machado Pinto, brasileiro, portador da carteira do Conselho Regional de Medicina de MG n.º 011.174 - CRM/MG, e inscrito no CPF sob n.º 175.498.336-72 e o INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA/HOSPITAL MADRE TERESA, inscrito no CNPJ sob o nº 60.990/008-44, CNES nº 2.200.422, com sede na cidade de Belo Horizonte, situada Avenida Raja Gabaglia nº 1002– Bairro Gutierrez, CEP nº 30.441-070, neste ato denominado BENEFICIÁRIO, representado pela IRMÃ SANDRA PEDRINHA ZANOTTO, brasileira, portadora CPF nº 263.844.588-61 e por seu Diretor Administrador MARCOS JOSÉ VETE DE LIMA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade sob o nº MG 208.424, o seguinte pacto:
Em decorrência da transferência de recurso financeiro suplementar para reforço de custeio concernente ao Bloco de Média e Alta Complexidade (MAC), referentes à portaria 1.504, de 05/07/2021, por meio das propostas abaixo:

Portaria	Propostas	Valor
1504	36000.3611822/02-100	R$ 200.000,00
	TOTAL:	R$ 200.000,00

Sob a forma de incremento temporário, ao Fundo Municipal de Saúde/FMS/SUS-BH, e INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA/HOSPITAL MADRE TERESA a ser destinado à, prestador de serviços aos usuários do SUS-BH (processo nº 01.164939.15.49), o GESTOR Municipal de Saúde defere o repasse financeiro no montante de R$200.000,00 (duzentos mil reais) em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária.
2302 3401 10 302 203 2894 0001 339039 61 00 50 1 41
Para utilização exclusiva nas ações contratualizadas pelo SUS-BH que visem a manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH.
Este implemento temporário não integra em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços contratualizados (processo nº 01.164939.15.49), devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/termo-de-cooperacao-ndeg-104-2021-pequenas-miss.-maria-imaculada-hosp.-madre-tereza.pdf

TERMO DE COOPERAÇÃO N° 120/2021
FICA AJUSTADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383.0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 – Bairro Savassi – Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Jackson Machado Pinto, brasileiro, portador da carteira do Conselho Regional de Medicina de MG n.º 011.174 - CRM/MG, e inscrito no CPF sob n.º 175.498.336-72 e o INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA/HOSPITAL MADRE TERESA, inscrito no CNPJ sob o nº 60.990/008-44, CNES nº 2.200.422, com sede na cidade de Belo Horizonte, situada Avenida Raja Gabaglia nº 1002– Bairro Gutierrez, CEP nº 30.441-070, neste ato denominado BENEFICIÁRIO, representado pela IRMÃ SANDRA PEDRINHA ZANOTTO, brasileira, portadora CPF nº 263.844.588-61 e por seu Diretor Administrador MARCOS JOSÉ VETE DE LIMA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade sob o nº MG 208.424, o seguinte pacto:
Em decorrência da transferência de recurso financeiro suplementar para reforço de custeio concernente ao Bloco de Média e Alta Complexidade (MAC), referentes à portaria 2.679, de 13/10/2021, por meio das propostas abaixo:

Portaria	Propostas	Valor
2.679/21	36000.3956382/02-100	R$ 1.000.000,00
	TOTAL:	R$ 1.000.000,00

Sob a forma de incremento temporário, ao Fundo Municipal de Saúde/FMS/SUS-BH, e INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA/HOSPITAL MADRE TERESA a ser destinado à, prestador de serviços aos usuários do SUS-BH (processo nº 01.164939.15.49), o GESTOR Municipal de Saúde defere o repasse financeiro no montante de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária.
2302.3401.10.302.203.2894.0001.339039.61.00.50.1.41
Para utilização exclusiva nas ações contratualizadas pelo SUS-BH que visem a manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH.
Este implemento temporário não integra em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços contratualizados (processo nº 01.164939.15.49), devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/termo-de-cooperacao-ndeg-120-2021-pequenas-miss.-maria-imaculada-hosp.-madre-tereza.pdf

TERMO DE COOPERAÇÃO N° 064/2021
FICA AJUSTADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383.0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 – Bairro Savassi – Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Jackson Machado Pinto, brasileiro, portador do CPF sob n.º 175.498.336-72 e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA-FUNDEP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.720.938/0001-41, CNES nº 0027863 com sede na cidade de Belo Horizonte, à Av. Antônio Carlos, nº 6627-UA2, Bairro Pampulha, CEP 31.270.901, neste ato representado (a) por seu Presidente Jaime Arturo Ramírez, brasileiro, portador do CPF sob o nº 554.155.556-68 e o HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES – HRTN, neste ato representado por sua diretora geral Alzira de Oliveira Jorge, brasileira, portadora do CPF 459.723.626-00, o seguinte pacto:
Em decorrência da transferência de recurso financeiro suplementar para reforço de custeio concernente ao Bloco de Média e Alta Complexidade (MAC), referente à Portaria 1.675/GM/MS de 22/07/2021, proveniente das Propostas abaixo:

Portaria	Propostas	Valor
1.675/2021	36000.3988332/02-100	R$ 116.233,00
1.675/2021	36000.3989412/02-100	R$ 150.000,00
	TOTAL	R$ 266.233,00

Sob a forma de incremento temporário, ao Fundo Municipal de Saúde/FMS/SUS-BH, a ser destinado à FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA-FUNDEP/ HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES-HRTN, prestador de serviços aos usuários do SUS-BH (processo nº 01.006192.17.15), o GESTOR Municipal de Saúde defere o repasse financeiro no montante de R$266.233,00 (duzentos e sessenta e seis mil, e duzentos e trinta e três reais), em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: 2302.3401.10.302.203.2894.0001.339039.61.00.50.01.41
Para utilização exclusiva nas ações contratualizadas pelo SUS-BH que visem a manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH.
Este implemento temporário não integra em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços contratualizados (processo nº 01.006192.17.15), devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/termo-de-cooperacao-064-2021-01.006.192.17.15-fundacao-de-desenvolvimento-da-pesquisa-fundep.pdf

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 054/2021
FICA AJUSTADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383.0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 – Bairro Savassi – Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Jackson Machado Pinto, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 175.498.336-72 e a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE/HOSPITAL SOFIA FELDMAN, inscrita no CNPJ sob o nº 25.459256/0001-92, CNES nº 0026794 com sede na cidade de Belo Horizonte, à Rua Antônio Bandeira, nº 1.060, Bairro Tupi, CEP 31.844-130, neste ato representado (a) por seu Presidente José Moreira Sobrinho , brasileiro (a), portador(a) do CPF sob o nº 176.761.426-87 , o seguinte pacto:
Em decorrência da transferência de recurso financeiro suplementar para reforço de custeio concernente ao Bloco de Média e Alta Complexidade (MAC), referente à Portaria nº 1.675/GM/MS de 22/07/2021 por meio da proposta abaixo:

Portaria	Propostas	Valor
1.675	36000.3986242/02-100	R$ 500.000,00

Sob a forma de incremento temporário, ao Fundo Municipal de Saúde/FMS/SUS-BH, a ser destinado ao FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE/HOSPITAL SOFIA FELDMAN, prestador de serviços aos usuários do SUS-BH (processo nº 01.164663.15.90), o GESTOR Municipal de Saúde totalizando o montante de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: 2302.3401.10.302.203.2894.0001.339039.61.00.50.1.41

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2021, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: D60B50110D54D84B8D714FEB2BEF3FD2D69901A2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Para utilização exclusiva nas ações contratualizadas pelo SUS-BH que visem a manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH.
Este implemento temporário não integra em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços contratualizados (processo nº 01.164663.15.90), devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/termo-de-cooperacao-ndeg-054-2021-ndeg-01.164.663.15.60-fundacao-ass.-hospital-sofia-feldman.pdf

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 065/2021
FICA AJUSTADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383.0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 – Bairro Savassi – Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Jackson Machado Pinto, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 175.498.336-72 e a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE/HOSPITAL SOFIA FELDMAN, inscrita no CNPJ sob o nº 25.459256/0001-92, CNES nº 0026794 com sede na cidade de Belo Horizonte, à Rua Antônio Bandeira, nº 1.060, Bairro Tupi, CEP 31.844-130, neste ato representado (a) por seu Presidente José Moreira Sobrinho , brasileiro (a), portador(a) do CPF sob o nº 176.761.426-87 , o seguinte pacto:
Em decorrência da transferência de recurso financeiro suplementar para reforço de custeio concernente ao Bloco de Média e Alta Complexidade (MAC), referente à Portaria nº 1.675/GM/MS de 22/07/2021 por meio das propostas abaixo:

Portaria	Propostas	Valor
1.675/2021	36000.3987742/02-100	R$ 650.000,00
1.675/2021	36000.3988262/02-100	R$ 150.000,00
1.675/2021	36000.3989072/02-100	R$ 100.000,00
1.675/2021	36000.3989342/02-100	R$ 100.000,00
1.675/2021	36000.3989452/02-100	R$ 200.000,00
1.675/2021	36000.3991592/02-100	R$ 100.000,00
	TOTAL	R$ 1.300.000,00

Sob a forma de incremento temporário, ao Fundo Municipal de Saúde/FMS/SUS-BH, a ser destinado ao FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE/HOSPITAL SOFIA FELDMAN, prestador de serviços aos usuários do SUS-BH (processo nº 01.164663.15.90), o GESTOR Municipal de Saúde totalizando o montante de R$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: 2302.3401.10.302.203.2894.0001.339039.61.00.50.01.41
Para utilização exclusiva nas ações contratualizadas pelo SUS-BH que visem a manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH.
Este implemento temporário não integra em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços contratualizados (processo nº 01.164663.15.90), devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/termo-de-cooperacao-ndeg-065-2021-ndeg-01.164.663.15.60-fundacao-ass.-hospital-sofia-feldman.pdf

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 079/2021
FICA AJUSTADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383.0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 – Bairro Savassi – Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Jackson Machado Pinto, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 175.498.336-72 e a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE/HOSPITAL SOFIA FELDMAN, inscrita no CNPJ sob o nº 25.459256/0001-92, CNES nº 0026794 com sede na cidade de Belo Horizonte, à Rua Antônio Bandeira, nº 1.060, Bairro Tupi, CEP 31.844-130, neste ato representado (a) por seu Presidente José Moreira Sobrinho , brasileiro (a), portador(a) do CPF sob o nº 176.761.426-87 , o seguinte pacto:
Em decorrência da transferência de recurso financeiro suplementar para reforço de custeio concernente ao Bloco de Média e Alta Complexidade (MAC), referente à Portaria nº 1.463/GM/MS de 30/06/2021 por meio da proposta abaixo:

Portaria	Propostas	Valor
1.463	36000.3602072/02-100	R$ 100.000,00
1.463	36000.3651892/02-100	R$ 140.000,00
1.463	36000.3687742/02-100	R$ 200.000,00
1.463	36000.3735962/02-100	R$ 100.000,00
	TOTAL	R$ 540.000,00

Sob a forma de incremento temporário, ao Fundo Municipal de Saúde/FMS/SUS-BH, a ser destinado ao FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE/HOSPITAL SOFIA FELDMAN, prestador de serviços aos usuários do SUS-BH (processo nº 01.164663.15.90), o GESTOR Municipal de Saúde totalizando o montante de R$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: 2302.3401.10.302.203.2894.0001.339039.61.00.50.1.41
Para utilização exclusiva nas ações contratualizadas pelo SUS-BH que visem a manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH.
Este implemento temporário não integra em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços contratualizados (processo nº 01.164663.15.90), devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/termo-de-cooperacao-ndeg-079-2021-ndeg-01.164.663.15.60-fundacao-ass.-hospital-sofia-feldman.pdf

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 099/2021
FICA AJUSTADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383.0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 – Bairro Savassi – Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Jackson Machado Pinto, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 175.498.336-72 e a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE/HOSPITAL SOFIA FELDMAN, inscrita no CNPJ sob o nº 25.459256/0001-92, CNES nº 0026794 com sede na cidade de Belo Horizonte, à Rua Antônio Bandeira, nº 1.060, Bairro Tupi, CEP 31.844-130, neste ato representado (a) por seu Presidente José Moreira Sobrinho, brasileiro (a), portador(a) do CPF sob o nº 176.761.426-87 , o seguinte pacto:
Em decorrência da transferência de recurso financeiro suplementar para reforço de custeio concernente ao Bloco de Média e Alta Complexidade (MAC), referente à Portaria nº 1.463/GM/MS de 30/06/2021 por meio das propostas abaixo:

Portaria	Propostas	Valor
1.463	36000.3577022/02-100	R$ 3.412.543,00
1.463	36000.3671092/02-100	R$ 200.000,00
1.463	36000.3606432/02-100	R$ 100.000,00
	TOTAL	R$ 3.712.543,00

Sob a forma de incremento temporário, ao Fundo Municipal de Saúde/FMS/SUS-BH, a ser destinado ao FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE/HOSPITAL SOFIA FELDMAN, prestador de serviços aos usuários do SUS-BH (processo nº 01.164663.15.90), o GESTOR Municipal de Saúde totalizando o montante de R$3.712.543,00 (três milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e quarenta e três reais), em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:
2302.3401.10.302.203.2894.0001.339039.61.00.50.1.41
Para utilização exclusiva nas ações contratualizadas pelo SUS-BH que visem a manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH.
Este implemento temporário não integra em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços contratualizados (processo nº 01.164663.15.90), devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/termo-de-cooperacao-ndeg-099-2021-ndeg-01.164.663.15.90-fundacao-ass.-hospital-sofia-feldman.pdf

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 107/2021
FICA AJUSTADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383.0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 – Bairro Savassi – Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Jackson Machado Pinto, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 175.498.336-72 e a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE/HOSPITAL SOFIA FELDMAN, inscrita no CNPJ sob o nº 25.459256/0001-92, CNES nº 0026794 com sede na cidade de Belo Horizonte, à Rua Antônio Bandeira, nº 1.060, Bairro Tupi, CEP 31.844-130, neste ato representado (a) por seu Presidente José Moreira Sobrinho, brasileiro (a), portador(a) do CPF sob o nº 176.761.426-87 , o seguinte pacto:
Em decorrência da transferência de recurso financeiro suplementar para reforço de custeio concernente ao Bloco de Média e Alta Complexidade (MAC), referente à Portaria nº 1.504/GM/MS de 05/07/2021 por meio das propostas abaixo:

Portaria	Propostas	Valor
1.504	36000.3612022/02-100	R$ 100.000,00
	TOTAL	R$ 100.000,00

Sob a forma de incremento temporário, ao Fundo Municipal de Saúde/FMS/SUS-BH, a ser destinado ao FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE/HOSPITAL SOFIA FELDMAN, prestador de serviços aos usuários do SUS-BH (processo nº 01.164663.15.90), o GESTOR Municipal de Saúde totalizando o montante de R$100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: 2302.3401.10.302.203.2894.0001.339039.61.00.50.1.41
Para utilização exclusiva nas ações contratualizadas pelo SUS-BH que visem a manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH.
Este implemento temporário não integra em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços contratualizados (processo nº 01.164663.15.90), devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/termo-de-cooperacao-ndeg-107-2021-ndeg-01.164.663.15.90-fundacao-ass.-hospital-sofia-feldman.pdf

TERMO DE COOPERAÇÃO N° 082/2021
FICA AJUSTADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383.0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 – Bairro Savassi – Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Jackson Machado Pinto, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 175.498.336-72 e a ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA/HOSPITAL MÁRIO PENNA E HOSPITAL LUXEMBURGO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.513.235/0001-80, CNES nº 2200457 com sede na cidade de Belo Horizonte, à Rua Joaquim Cândido Filho, nº 91, Bairro Luxemburgo, CEP 30.330-490, neste ato representado por seu Presidente, Marco Antônio Viana Leite, brasileiro, portador CPF sob o nº 900.969.676-68, o seguinte pacto:
Em decorrência da transferência de recurso financeiro suplementar para reforço de custeio concernente ao Bloco de Média e Alta Complexidade (MAC), referente à Portaria nº 1.463/GM/MS, de 30/06/21 por meio das Propostas abaixo:

Portaria	Proposta	Valor
1.463/2021	36000.3602702/02-100	R$ 100.000,00
1.463/2021	36000.3613462/02-100	R$ 200.000,00
1.463/2021	36000.3648942/02-100	R$ 300.000,00
1.463/2021	36000.3651832/02-100	R$ 140.000,00
1.463/2021	36000.3736202/02-100	R$ 100.000,00
	Total	R$ 840.000,00

Sob a forma de incremento temporário, ao Fundo Municipal de Saúde/FMS/SUS-BH, a ser destinado à ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA/ HOSPITAL MÁRIO PENNA E HOSPITAL LUXEMBURGO, prestador de serviços aos usuários do SUS-BH (processo nº 01.164937.15.13), o GESTOR Municipal de Saúde defere o repasse financeiro no montante de R$840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:
2302 3401 10 302 203 2894 0001 339039 61 00 50
Para utilização exclusiva nas ações contratualizadas pelo SUS-BH que visem a manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH.
Este implemento temporário não integra em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços contratualizados (processo nº 01.164937.15.13), devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/termo-de-cooperacao-ndeg-082-2021-ndeg01.164.937.15.13-ass.-e-hospital-mario-penna-hosp.-luxemburgo.pdf

TERMO DE COOPERAÇÃO N° 092/2021
FICA AJUSTADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383.0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 – Bairro Savassi – Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Jackson Machado Pinto, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 175.498.336-72 e a ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA/HOSPITAL MÁRIO PENNA E HOSPITAL LUXEMBURGO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.513.235/0001-80, CNES nº 2200457 com sede na cidade de Belo Horizonte, à Rua Joaquim Cândido Filho, nº 91, Bairro Luxemburgo, CEP 30.330-490, neste ato representado por seu Presidente, Marco Antônio Viana Leite, brasileiro, portador CPF sob o nº 900.969.676-68, o seguinte pacto:
Em decorrência da transferência de recurso financeiro suplementar para reforço de custeio concernente ao Bloco de Média e Alta Complexidade (MAC), referente à Portaria nº 1.463/GM/MS, de 30/06/21 por meio das Propostas abaixo:

Portaria	Proposta	Valor
1.463/2021	36000.3606612/02-100	R$ 200.000,00
1.463/2021	36000.3600672/02-100	R$ 400.000,00
	Total	R$ 600.000,00

Sob a forma de incremento temporário, ao Fundo Municipal de Saúde/FMS/SUS-BH, a ser destinado à ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA/ HOSPITAL MÁRIO PENNA E HOSPITAL LUXEMBURGO, prestador de serviços aos usuários do SUS-BH (processo nº 01.164937.15.13), o GESTOR Municipal de Saúde defere o repasse financeiro no montante de R$600.000,00 (seiscentos mil reais), em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: 2302 3401 10 302 203 2894 0001 339039 61 00 50
Para utilização exclusiva nas ações contratualizadas pelo SUS-BH que visem a manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH.
Este implemento temporário não integra em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços contratualizados (processo nº 01.164937.15.13), devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/termo-de-cooperacao-ndeg-092-2021-ndeg-01.164.937.15.13-ass.-e-hospital-mario-penna-hosp.-luxemburgo.pdf

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2021, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: D60B50110D54D84B8D714FEB2BEF3FD2D69901A2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

TERMO DE COOPERAÇÃO 109/2021
FICA AJUSTADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383.0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 – Bairro Savassi – Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Jackson Machado Pinto, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 175.498.336-72 e a ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA/HOSPITAL MÁRIO PENNA E HOSPITAL LUXEMBURGO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.513.235/0001-80, CNES nº 2200457 com sede na cidade de Belo Horizonte, à Rua Joaquim Cândido Filho, nº 91, Bairro Luxemburgo, CEP 30.330-490, neste ato representado por seu Presidente, Marco Antônio Viana Leite, brasileiro, portador CPF sob o nº 900.969.676-68, o seguinte pacto:
Em decorrência da transferência de recurso financeiro suplementar para reforço de custeio concernente ao Bloco de Média e Alta Complexidade (MAC), referente à Portaria nº 1.628/GM/MS, de 16/07/21 por meio das Propostas abaixo:

Portaria	Proposta	Valor
1.628/2021	36000.3957922/02-100	R$ 200.000,00
	Total	R$ 200.000,00

Sob a forma de incremento temporário, ao Fundo Municipal de Saúde/FMS/SUS-BH, a ser destinado à ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA/ HOSPITAL MÁRIO PENNA E HOSPITAL LUXEMBURGO, prestador de serviços aos usuários do SUS-BH (processo nº 01.164.937.15.13), o GESTOR Municipal de Saúde defere o repasse financeiro no montante de R$200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: 2302 3401 10 302 203 2894 0001 339039 61 00 50
Para utilização exclusiva nas ações contratualizadas pelo SUS-BH que visem a manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH.
Este implemento temporário não integra em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços contratualizados (processo nº 01.164937.15.13), devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/termo-de-cooperacao-ndeg-109-2021-ndeg-01.164.937.15.13-ass.-e-hospital-mario-penna-hosp.-luxemburgo.pdf

TERMO DE COOPERAÇÃO N° 117/2021
FICA AJUSTADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383.0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 – Bairro Savassi – Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Jackson Machado Pinto, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 175.498.336-72 e a ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA/HOSPITAL MÁRIO PENNA E HOSPITAL LUXEMBURGO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.513.235/0001-80, CNES nº 2200457 com sede na cidade de Belo Horizonte, à Rua Joaquim Cândido Filho, nº 91, Bairro Luxemburgo, CEP 30.330-490, neste ato representado por seu Presidente, Marco Antônio Viana Leite, brasileiro, portador CPF sob o nº 900.969.676-68, o seguinte pacto:
Em decorrência da transferência de recurso financeiro suplementar para reforço de custeio concernente ao Bloco de Média e Alta Complexidade (MAC), referente à Portaria nº 2.546/GM/MS, de 27/09/21 por meio das Propostas abaixo:

Portaria	Proposta	Valor
2.546/2021	36000.4067462/02-100	R$ 1.000.000,00
	Total	R$ 1.000.000,00

Sob a forma de incremento temporário, ao Fundo Municipal de Saúde/FMS/SUS-BH, a ser destinado à ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA/ HOSPITAL MÁRIO PENNA E HOSPITAL LUXEMBURGO, prestador de serviços aos usuários do SUS-BH (processo nº 01.164937.15.13), o GESTOR Municipal de Saúde defere o repasse financeiro no montante de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:
2302 3401 10 302 203 2894 0001 339039 61 00 50 1
Para utilização exclusiva nas ações contratualizadas pelo SUS-BH que visem a manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH.
Este implemento temporário não integra em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços contratualizados (processo nº 01.164937.15.13), devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/termo-de-cooperacao-ndeg-117-2021-ndeg-01.164.937.15.13-ass.-e-hospital-mario-penna-hosp.-luxemburgo.pdf

TERMO DE COOPERAÇÃO N° 118/2021
FICA AJUSTADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383.0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 – Bairro Savassi – Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Jackson Machado Pinto, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 175.498.336-72 e a ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA/HOSPITAL MÁRIO PENNA E HOSPITAL LUXEMBURGO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.513.235/0001-80, CNES nº 2200457 com sede na cidade de Belo Horizonte, à Rua Joaquim Cândido Filho, nº 91, Bairro Luxemburgo, CEP 30.330-490, neste ato representado por seu Presidente, Marco Antônio Viana Leite, brasileiro, portador CPF sob o nº 900.969.676-68, o seguinte pacto:
Em decorrência da transferência de recurso financeiro suplementar para reforço de custeio concernente ao Bloco de Média e Alta Complexidade (MAC), referente à Portaria nº 2.526/GM/MS, de 01/10/21 por meio das Propostas abaixo:

Portaria	Proposta	Valor
2.526/2021	36000.3978832/02-100	R$ 13.400.000,00
2.526/2021	36000.3957712/02-100	R$ 200.000,00
	Total	R$ 13.600.000,00

Sob a forma de incremento temporário, ao Fundo Municipal de Saúde/FMS/SUS-BH, a ser destinado à ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA/ HOSPITAL MÁRIO PENNA E HOSPITAL LUXEMBURGO, prestador de serviços aos usuários do SUS-BH (processo nº 01.164937.15.13), o GESTOR Municipal de Saúde defere o repasse financeiro no montante de R$13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais), em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:
2302 3401 10 302 203 2894 0001 339039 61 00 50
Para utilização exclusiva nas ações contratualizadas pelo SUS-BH que visem a manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH.
Este implemento temporário não integra em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços contratualizados (processo nº 01.164937.15.13), devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/termo-de-cooperacao-ndeg-118-2021-ndeg-01.164.937.15.13-ass.-e-hospital-mario-penna-hosp.-luxemburgo.pdf

TERMO DE COOPERAÇÃO N° 119/2021
FICA AJUSTADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383.0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 – Bairro Savassi – Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Jackson Machado Pinto, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 175.498.336-72 e a ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA/HOSPITAL MÁRIO PENNA E HOSPITAL LUXEMBURGO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.513.235/0001-80, CNES nº 2200457 com sede na cidade de Belo Horizonte, à Rua Joaquim Cândido Filho, nº 91, Bairro Luxemburgo, CEP 30.330-490, neste ato representado por seu Presidente, Marco Antônio Viana Leite, brasileiro, portador CPF sob o nº 900.969.676-68, o seguinte pacto:
Em decorrência da transferência de recurso financeiro suplementar para reforço de custeio concernente ao Bloco de Média e Alta Complexidade (MAC), referente à Portaria nº 2.679/GM/MS, de 13/10/21 por meio das Propostas abaixo:

Portaria	Proposta	Valor
2.679/2021	36000.3958382/02-100	R$ 3.000.020,00
	Total	R$ 3.000.020,00

Sob a forma de incremento temporário, ao Fundo Municipal de Saúde/FMS/SUS-BH, a ser destinado à ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA/ HOSPITAL MÁRIO PENNA E HOSPITAL LUXEMBURGO, prestador de serviços aos usuários do SUS-BH (processo nº 01.164.937.15.13), o GESTOR Municipal de Saúde defere o repasse financeiro no montante de R$ 3.000.020,00 (três milhões e vinte reais), em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:
2302 3401 10 302 203 2894 0001 339039 61 00 50
Para utilização exclusiva nas ações contratualizadas pelo SUS-BH que visem a manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH.
Este implemento temporário não integra em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços contratualizados (processo nº 01.164937.15.13), devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/termo-de-cooperacao-ndeg-119-2021-ndeg-01.164.937.15.13-ass.-e-hospital-mario-penna-hosp.-luxemburgo.pdf

Belo horizonte, 09 de novembro de 2021

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Mantenha
a cidade limpa.
Utilize as lixeiras.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2021, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: D60B50110D54D84B8D714FEB2BEF3FD2D69901A2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Ratifico o despacho de reconhecimento de Dispensa de Licitação exarado pela Diretoria de Logística e Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, para proceder com a contratação da empresa abaixo mencionada para fornecimento de etiquetas autoadesivas para vidros e plásticos, conforme consta nos autos do processo 04.001.091.21.50 – Dispensa Emergencial 050/2021, com amparo Legal no artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93.

REQUISITANTE	GERÊNCIA DA REDE AMBULATORIAL ESPECIALIZADA - GERAE				
CONTRATADA/CNPJ	RS AUTO ADESIVOS EIRELI– CNPJ 01.005.844/0001-98				
SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	QTDE	UNIDADE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
84005	Etiqueta auto-adesiva, para vidros e plásticos, resistente a temperaturas, tamanho 50 x 23,4 mm, 2 colunas, em formulário contínuo, com microsserrilhas na horizontal, entre as linhas, conforme especificação em anexo, caixa com 12.000 unidades	498	CAIXA	R$ 117,65	R$ 58.589,70
			VALOR CONTRATAÇÃO		R$ 58.589,70

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
SICAM	**DESCRIÇÃO SICAM**	**QTDE**	**UNIDADE FORNECIMENTO**	**CRONOGRAMA**
84005	Etiqueta auto-adesiva, para vidros e plásticos, resistente a temperaturas, tamanho 50 x 23,4 mm, 2 colunas, em formulário contínuo, com microsserrilhas na horizontal, entre as linhas, conforme especificação em anexo, caixa com 12.000 unidades	498	CAIXA	Entrega em até 15 dias corridos após autorização de fornecimento, validade da proposta 03 de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 12 de novembro 2021

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021

Processo nº 04.000.450.21.15
Objeto: Prestação de serviço de chaveiro com fornecimento de peças para atender demanda do município de Belo Horizonte.
Área Requisitante: Gerência de Contratação de Serviços Gerais e Engenharia - GCOSE

A Pregoeira, em conformidade com o inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso IX do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e disposições do Edital, ADJUDICA o objeto da licitação em referência ao seguinte Licitante:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
ANDRE MACHADO DE FREITAS 94191581015 (31.543.781/0001-94)	1	0168	SERVIÇOS DE CHAVEIRO COM MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS FORNECIDAS PELA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE	SERVIÇO	1	R$ 300.000,00	R$300.000,00
VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO				R$ 300.000,00			

LOTES DESERTOS: NENHUM
LOTES FRACASSADOS: NENHUM

Taynara Gomes de Araújo
Pregoeira
Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística

O Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 086/2021, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2021

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

Processo nº 04.000.579.21.41
Objeto: Aquisição de peças para bebedouros e geladeiras
Área Requisitante: Gerência de Manutenção: GEMAN

A Pregoeira, em conformidade com o inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso IX do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e disposições do Edital, ADJUDICA o objeto da licitação em referência ao seguinte Licitante:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
PRESTOBAT LTDA. (65.313.538/0001-00)	1	47549	CONTROLADOR DE TEMPERATURA, DIGITAL, PARA GERENCIAMENTO DE TEMPERATURA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA GERENCIAR COMPRESSOR E DEGELO POR PARADA DO COMPRESSOR, TIPO ON-OFF, ENTRADA PARA SONDA TIPO NTC (SENSOR AMBIENTE) , VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE -40 A 99°C, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 115 VCA, SAÍDA COM RELÉ PARA COMANDO DE CARGA DE ATÉ 1/2 HP	UNIDADE	80	R$185,1000	R$ 14.808,00
VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO				**R$ 14.808,00**			

LOTES DESERTOS: NENHUM
LOTES FRACASSADOS:

02 (71076)	03 (68732)	04 (10952)

Maiere Amancio da Silva
Pregoeira
Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística

O Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 106/2021, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2021

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

Processo nº 04.000.640.21.50
Objeto: Registro de preços de Medicamentos Judicialização II
Área Requisitante: Assessoria Jurídica - AJU

A Pregoeira, em conformidade com o inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso IX do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e disposições do Edital, ADJUDICA o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2021, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: D60B50110D54D84B8D714FEB2BEF3FD2D69901A2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (03.945.035/0001-91)	11	49688	ARIPIPRAZOL 30 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE	810	R$ 0,9600	R$ 777,60
	12	49688	ARIPIPRAZOL 30 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE	270	R$ 0,9600	R$ 259,20
	16	28272	AZATIOPRINA 50 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE	3.645	R$ 0,9000	R$ 3.280,50
	17	28272	AZATIOPRINA 50 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE	1.215	R$ 0,9000	R$ 1.093,50
	37	30740	DOMPERIDONA 10 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE	405	R$ 0,1200	R$ 48,60
	38	30740	DOMPERIDONA 10 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE	135	R$ 0,1200	R$ 16,20
VALOR GLOBAL DA EMPRESA					R$ 5.475,60		

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (12.499.494/0002-60)	21	72396	CETUXIMABE 5 MILIGRAMAS/MILILITROS, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA COM 100 MILILITROS.	UNIDADE	54	R$ 3.322,3900	R$ 179.409,06
	22	72396	CETUXIMABE 5 MILIGRAMAS/MILILITROS, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA COM 100 MILILITROS.	UNIDADE	18	R$ 3.322,3900	R$ 59.803,02
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 239.212,08			

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. (18.269.125/0001-87)	3	35310	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE	2.430	R$ 4,9500	R$ 12.028,50
	4	35310	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE	810	R$ 4,9500	R$ 4.009,50
	9	70151	APIXABANO 5 MILIGRAMAS COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNIDADE	4.050	R$ 3,1496	R$ 12.755,88
	10	70151	APIXABANO 5 MILIGRAMAS COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNIDADE	1.350	R$ 3,1496	R$ 4.251,96
	25	763	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,150 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE	1.215	R$ 0,2000	R$ 243,00
	26	763	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,150 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE	405	R$ 0,2000	R$ 81,00
	29	80131	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA, CLORIDRATO, 5 MILIGRAMAS + 1000 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNIDADE	810	R$ 2,0900	R$ 1.692,90
	30	80131	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA, CLORIDRATO, 5 MILIGRAMAS + 1000 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNIDADE	270	R$ 2,0900	R$ 564,30
	32	67835	DENOSUMABE 60 MILIGRAMA/MILILITRO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA COM 1 MILILITRO.	UNIDADE	5	R$ 635,0000	R$ 3.175,00
	33	67835	DENOSUMABE 60 MILIGRAMA/MILILITRO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA COM 1 MILILITRO.	UNIDADE	1	R$ 635,0000	R$ 635,00
	34	71135	DESOGESTREL 75 MICROGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE	405	R$ 0,2500	R$ 101,25
	35	71135	DESOGESTREL 75 MICROGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE	135	R$ 0,2500	R$ 33,75
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 39.572,04			

VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO	R$ 284.259,72

LOTES DESERTOS:

02 (75138)	05 (16502)	06 (72125)	07 (54619)	08 (71902)
14 (37902)	15 (45787)	18 (70452)	19 (42878)	20 (41726)
23 (80399)	24 (80399)	28 (70454)	31 (74545)	36 (38457)
40 (40908)				

LOTES FRACASSADOS:

01 (65481)	13 (37902)	27 (70454)	39 (40908)

Taynara Gomes de Araújo
Pregoeira
Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística

O Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 126/2021, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

Processo nº 04.000.181.21.05
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados.
Área Requisitante: Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais - GAFIE

O Pregoeiro, em conformidade com o inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso IX do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e disposições do Edital, ADJUDICA o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇAO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (02.520.829/0003-02)	20 Principal	40690	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MICROGRAMAS/JATO, AEROSSOL, FRASCO COM 200 DOSES. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.	UND.	150.000	R$ 6,4980	R$ 974.700,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 974.700,00			

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇAO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
CIMED INDUSTRIA S.A. (02.814.497/0007-00)	26 Principal	35373	SINVASTATINA 40 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.	UND.	11.250.000	R$ 0,1200	R$ 1.350.000,00
	27 .Reservada	35373	SINVASTATINA 40 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.	UND.	3.750.000	R$ 0,1200	R$ 450.000,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 1.800.000,00			

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇAO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02)	7 Principal	71953	LACTULOSE 667 MILIGRAMAS/MILILITRO, XAROPE, MILILITRO + MEDIDOR. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDADAS NO ANEXO I DO EDITAL.	Mililitro	5.250.000	R$ 0,0495	R$ 259.875,00
	11 Principal	34688	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60 MILILITROS + MEDIDOR. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDADAS NO ANEXO I DO EDITAL	UND.	52.500	R$ 3,0900	R$ 162.225,00
	12 Reservada	34688	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60 MILILITROS + MEDIDOR. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDADAS NO ANEXO I DO EDITAL	UND.	17.500	R$ 3,0900	R$ 54.075,00
	24 Principal	37818	SINVASTATINA 20 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDADAS NO ANEXO I DO EDITAL.	UND.	13.500.000	R$ 0,0790	R$ 1.066.500,00
	25 .Reservada	37818	SINVASTATINA 20 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDADAS NO ANEXO I DO EDITAL.	UND.	4.500.000	R$ 0,0790	R$ 355.500,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 1.898.175,00			

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇAO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2021, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: D60B50110D54D84B8D714FEB2BEF3FD2D69901A2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. (21.681.325/0001-57)	28 Principal	73662	SULFAMETOXAZOL 40 MG + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, MILILITROS + MEDIDOR. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.	Mililitro	562.500	R$ 0,0701	R$ 39.431,25
	29 .Reservada	73662	SULFAMETOXAZOL 40 MG + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, MILILITROS + MEDIDOR. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.	Mililitro	187.500	R$ 0,0701	R$ 13.143,75
	34 Principal	38101	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.	UND.	1.012.500	R$ 0,1872	R$ 189.540,00
	35 .Reservada	38101	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.	UND.	337.500	R$ 0,1872	R$ 63.180,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 305.295,00			

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇAO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIC DIETE E MAT HOSPITALAR LTDA (22.218.845/0001-90)	8 Reservada	71953	LACTULOSE 667 MILIGRAMAS/MILILITRO, XAROPE, MILILITRO + MEDIDOR. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDADAS NO ANEXO I DO EDITAL.	Mililitro	1.750.000	R$ 0,0544	R$ 95.200,00
	13 Principal única	36454	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDADAS NO ANEXO I DO EDITAL.	UND.	82.500	R$ 0,5600	R$ 46.200,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 141.400,00			

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇAO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
MEDICOM EIRELI (22.635.177/0001-05)	43 Principal	8533	VARFARINA SÓDICA 5 MILIGRAMAS COMPRIMIDO. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.	UND.	1.650.000	R$ 0,0944	R$ 155.760,00
	44 Reservada	8533	VARFARINA SÓDICA 5 MILIGRAMAS COMPRIMIDO. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.	UND.	550.000	R$ 0,0944	R$ 51.920,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 207.680,00			

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇAO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
SIRIO PHARMA EIRELI (31.495.759/0001-16)	3 Principal	45775	CLORETO DE SÓDIO 9 MILIGRAMAS/MILILITRO (0,9%), SOLUÇÃO NASAL, SPRAY, FRASCO COM 50 MILILITROS. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDADAS NO ANEXO I DO EDITAL.	UND.	120.000	R$ 2,8186	R$ 338.232,00
	4 Reservada	45775	CLORETO DE SÓDIO 9 MILIGRAMAS/MILILITRO (0,9%), SOLUÇÃO NASAL, SPRAY, FRASCO COM 50 MILILITROS. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDADAS NO ANEXO I DO EDITAL.	UND.	40.000	R$ 2,8186	R$ 112.744,00
	6 Principal única	72942	IBUPROFENO 50 MILIGRAMAS/MILILITRO, SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO 30 MILILITROS. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDADAS NO ANEXO I DO EDITAL.	UND.	35.000	R$ 1,4839	R$ 51.936,50
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 502.912,50			

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇAO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (34.729.047/0001-02)	21 Reservada	40690	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MICROGRAMAS/JATO, AEROSSOL, FRASCO COM 200 DOSES. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDADAS NO ANEXO I DO EDITAL.	UND.	50.000	R$ 7,1400	R$ 357.000,00
	22 Principal	30831	SALMETEROL, XINAFOATO 25 MICROGRAMAS + FLUTICASONA, PROPIONATO 125 MICROGRAMAS POR DOSE, AEROSSOL, FRASCO COM 120 DOSES. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDADAS NO ANEXO I DO EDITAL.	UND.	675	R$ 111,8000	R$ 75.465,00
	23 Reservada	30831	SALMETEROL, XINAFOATO 25 MICROGRAMAS + FLUTICASONA, PROPIONATO 125 MICROGRAMAS POR DOSE, AEROSSOL, FRASCO COM 120 DOSES. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDADAS NO ANEXO I DO EDITAL.	UND.	225	R$ 111,8000	R$ 25.155,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 457.620,00			

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇAO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
BH FARMA COMERCIO LTDA (42.799.163/0001-26)	41 Principal	22416	VALPROATO DE SÓDIO 576 MILIGRAMAS (500 MILIGRAMAS DE ÁCIDO VALPRÓICO), COMPRIMIDO. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.	UND.	3.600.000	R$ 0,4633	R$ 1.667.880,00
	42 Reservada	22416	VALPROATO DE SÓDIO 576 MILIGRAMAS (500 MILIGRAMAS DE ÁCIDO VALPRÓICO), COMPRIMIDO. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.	UND.	1.200.000	R$ 0,4633	R$ 555.960,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 2.223.840,00			

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇAO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (44.734.671/0001-51)	16 Principal	44024	RISPERIDONA 1 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDADAS NO ANEXO I DO EDITAL.	UND.	2.256.817	R$ 0,0800	R$ 180.545,36
	17 Reservada	44024	RISPERIDONA 1 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDADAS NO ANEXO I DO EDITAL.	UND.	752.273	R$ 0,0800	R$ 60.181,84
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 240.727,20			

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇAO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA (73.856.593/0001-66)	9 Principal	23851	MICONAZOL, NITRATO 20 MILIGRAMAS/GRAMA, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 80 GRAMAS + APLICADOR. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDADAS NO ANEXO I DO EDITAL.	UND.	23.250	R$ 5,7000	R$ 132.525,00
	10 Reservada	23851	MICONAZOL, NITRATO 20 MILIGRAMAS/GRAMA, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 80 GRAMAS + APLICADOR. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDADAS NO ANEXO I DO EDITAL.	UND.	7.750	R$ 5,7000	R$ 44.175,00
	18 Principal	39539	RISPERIDONA 2 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDADAS NO ANEXO I DO EDITAL.	UND.	2.256.817	R$ 0,0800	R$ 180.545,36
	19 Reservada	39539	RISPERIDONA 2 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDADAS NO ANEXO I DO EDITAL.	UND.	752.273	R$ 0,0800	R$ 60.181,84
	30 Principal	1181	SULFAMETOXAZOL 400 MILIGRAMAS + TRIMETOPRIMA 80 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.	UND.	750.000	R$ 0,1600	R$ 120.000,00
	31 Reservada	1181	SULFAMETOXAZOL 400 MILIGRAMAS + TRIMETOPRIMA 80 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.	UND.	250.000	R$ 0,1600	R$ 40.000,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 577.427,20			

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇAO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (75.014.167/0001-00)	32 Principal	28090	SULFATO FERROSO 40 MILIGRAMAS DE FERRO ELEMENTAR, COMPRIMIDO REVESTIDO. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.	UND.	4.875.000	R$ 0,0334	R$ 162.825,00
	33 Reservada	28090	SULFATO FERROSO 40 MILIGRAMAS DE FERRO ELEMENTAR, COMPRIMIDO REVESTIDO. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.	UND.	1.625.000	R$ 0,0334	R$ 54.275,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 217.100,00			

VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO	R$ 9.546.876,90

LOTES DESERTOS:

02 (71954)	05 (26664)	14 (20751)	15 (20751)	36 (61970)
37 (61970)	38 (27809)	39 (58994)	40 (58994)	

LOTE FRACASSADO: 01 (71954)

Wildes Geraldo Gonçalves Ozorio
Pregoeiro
Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística

O Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 020/2021, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo horizonte, 09 de novembro de 2021

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2021, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: D60B50110D54D84B8D714FEB2BEF3FD2D69901A2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

Processo nº 04.000.189.21.17
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Insumos para o Laboratório de Biologia Molecular
Área solicitante: Gerência da rede Ambulatorial Especializada - GERAE

O Pregoeiro, em conformidade com o inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso IX do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e disposições do Edital, ADJUDICA o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇAO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
BRAZDI IMPORTACAO EXPORTACAO COMÉRCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (08.845.041/0001-90)	2 Principal	81433	ADESIVO ÓPTICO LIVRE DE FLUORESCÊNCIA PARA REAÇÕES DE PCR EM TEMPO REAL PARA PLACAS DE 96 POÇOS, COMPATÍVEL COM OS TERMOCICLADORES ABI 7500 FAST. COM CERTIFICADO GARNTINDO A COMPATIBILIDADE COM O EQUIPAMENTO.	UNID.	1.200	R$ 2,33	R$ 2.796,00
	3 Resevada	81433	ADESIVO ÓPTICO LIVRE DE FLUORESCÊNCIA PARA REAÇÕES DE PCR EM TEMPO REAL PARA PLACAS DE 96 POÇOS, COMPATÍVEL COM OS TERMOCICLADORES ABI 7500 FAST. COM CERTIFICADO GARANTINDO A COMPATIBILIDADE COM O EQUIPAMENTO.	UND	400	R$ 2,33	R$ 932,00
	24 Principal	81352	MICROTUBO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, (TIPO EPPENDORF), ISENTO DE DNASE E RNASE, COM TAMPA DE SUPERFÍCIE LISA, AUTOCLAVÁVEL, PARA AMOSTRAS BIOLÓGICAS. CAPACIDADE DE 1,5 MILILITROS. EMBALAGEM: PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	75	R$ 70,65	R$ 5.298,75
	25 Resevada	81352	MICROTUBO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, (TIPO EPPENDORF), ISENTO DE DNASE E RNASE, COM TAMPA DE SUPERFÍCIE LISA, AUTOCLAVÁVEL, PARAAMOSTRAS BIOLÓGICAS. CAPACIDADE DE 1,5 MILILITROS. EMBALAGEM: PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	25	R$ 70,65	R$ 1.766,25
	33 Principal	81432	PLACAS ÓPTICAS DE POLIPROPILENO DE 96 ORIFÍCIOS (8 FILEIRAS X 12 COLUNAS), FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE DE 0,1 ML, PARA LEITURA ÓPTICA EM TERMOCICLADORES DE PCR EM TEMPO REAL, COMPATÍVEL COM O APARELHO 7500 FAST; COM CERTIFICADO GARNTINDO A COMPATIBILIDADE COM O EQUIPAMENTO. LIVRE DE DNASE, RNASE	UND.	758	R$ 15,83	R$ 11.999,14
	34 Resevada	81432	PLACAS ÓPTICAS DE POLIPROPILENO DE 96 ORIFÍCIOS (8 FILEIRAS X 12 COLUNAS), FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE DE 0,1 ML, PARA LEITURA ÓPTICA EM TERMOCICLADORES DE PCR EM TEMPO REAL, COMPATÍVEL COM O APARELHO 7500 FAST; COM CERTIFICADO GARNTINDO A COMPATIBILIDADE COM O EQUIPAMENTO. LIVRE DE DNASE, RNASE	UND.	252	R$ 15,83	R$ 3.989,16
	36 Principal	81346	PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA PIPETAS DE VOLUME REPETIDO 1 A 10 MICROLITROS; EM POLIPROPILENO; ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; COM FILTRO DE BAIXA RETENÇÃO. DEVERÁ SER LIVRE DE PIROGÊNIO, DNASE E RNASE, TIPO UNIVERSAL. APRESENTAR CERTIFICADO QUE COMPROVE ATENDER ÀS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS. RACK COM 96 UNIDADES	UND.	975	R$ 26,00	R$ 25.350,00
	39 Principal	81351	PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA PIPETAS DE VOLUME REPETIDO 100 A 1000 MICROLITROS; EM POLIPROPILENO; ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; COM FILTRO DE BAIXA RETENÇÃO. DEVERÁ SER LIVRE DE PIROGÊNIO, DNASE E RNASE, TIPO UNIVERSAL. APRESENTAR CERTIFICADO QUE COMPROVE ATENDER ÀS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS. RACK COM 96 UNIDADES	UND.	1.125	R$ 30,00	R$ 33.750,00
	40 Resevada	81351	PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA PIPETAS DE VOLUME REPETIDO 100 A 1000 MICROLITROS; EM POLIPROPILENO; ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; COM FILTRO DE BAIXA RETENÇÃO. DEVERÁ SER LIVRE DE PIROGÊNIO, DNASE E RNASE, TIPO UNIVERSAL. APRESENTAR CERTIFICADO QUE COMPROVE ATENDER ÀS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS. RACK COM 96 UNIDADES	UND.	375	R$ 30,00	R$ 11.250,00
	42 Principal	81349	PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA PIPETAS DE VOLUME REPETIDO 20 A 200 MICROLITROS; EM POLIPROPILENO; ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; COM FILTRO DE BAIXA RETENÇÃO. DEVERÁ SER LIVRE DE PIROGÊNIO, DNASE E RNASE, TIPO UNIVERSAL. APRESENTAR CERTIFICADO QUE COMPROVE ATENDER ÀS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS. RACK COM 96 UNIDADES.	UND.	4.500	R$ 28,00	R$ 126.000,00
	43 Resevada	81349	PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA PIPETAS DE VOLUME REPETIDO 20 A 200 MICROLITROS; EM POLIPROPILENO; ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; COM FILTRO DE BAIXA RETENÇÃO. DEVERÁ SER LIVRE DE PIROGÊNIO, DNASE E RNASE, TIPO UNIVERSAL. APRESENTAR CERTIFICADO QUE COMPROVE ATENDER ÀS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS. RACK COM 96 UNIDADES.	UND.	1.500	R$ 28,00	R$ 42.000,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 265.131,30			

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇAO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
BNT BUSINESS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR (27.330.676/0001-08)	16 Principal	69830	ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA 40 TUBOS DE ENSAIO DE 21MM - - APLICAÇÃO: * ARMAZENAMENTO DE TUBOS DE ENSAIO. CARACTERÍSTICAS: * ESTANTE TIPO GRADE FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP); * IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA; * IDEAL PARA 40 TUBOS DE ENSAIO DE 18 A 21 MM; * PERMITE USO COM BANHO-MARIA, ESTUFAS E FREEZER; * AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15PSI, 30MIN).	UND.	45	R$ 10,88	R$ 489,60
	17 Resevada	69830	ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA 40 TUBOS DE ENSAIO DE 21MM - - APLICAÇÃO: * ARMAZENAMENTO DE TUBOS DE ENSAIO. CARACTERÍSTICAS: * ESTANTE TIPO GRADE FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP); * IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA; * IDEAL PARA 40 TUBOS DE ENSAIO DE 18 A 21 MM; * PERMITE USO COM BANHO-MARIA, ESTUFAS E FREEZER; * AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15PSI, 30MIN).	UND.	15	R$ 10,88	R$ 163,20
	22 Principal	81353	MICROTUBO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, (TIPO EPPENDORF), ISENTO DE DNASE E RNASE, COM TAMPA DE SUPERFÍCIE LISA, AUTOCLAVÁVEL, PARA AMOSTRAS BIOLÓGICAS. CAPACIDADE DE 0,6 MILILITROS. EMBALAGEM: PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PCT	8	R$ 117,50	R$ 940,00
	23 Resevada	81353	MICROTUBO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, (TIPO EPPENDORF), ISENTO DE DNASE E RNASE, COM TAMPA DE SUPERFÍCIE LISA, AUTOCLAVÁVEL, PARA AMOSTRAS BIOLÓGICAS. CAPACIDADE DE 0,6 MILILITROS. EMBALAGEM: PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PCT	2	R$ 117,50	R$ 235,00
	37 Resevada	81346	PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA PIPETAS DE VOLUME REPETIDO 1 A 10 MICROLITROS; EM POLIPROPILENO; ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; COM FILTRO DE BAIXA RETENÇÃO. DEVERÁ SER LIVRE DE PIROGÊNIO, DNASE E RNASE, TIPO UNIVERSAL. APRESENTAR CERTIFICADO QUE COMPROVE ATENDER ÀS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS. RACK COM 96 UNIDADES	UND.	325	R$ 28,60	R$ 9.295,00
	41	81348	PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA PIPETAS DE VOLUME REPETIDO 2 A 20 MICROLITROS; EM POLIPROPILENO; ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; COM FILTRO DE BAIXA RETENÇÃO. DEVERÁ SER LIVRE DE PIROGÊNIO, DNASE E RNASE, TIPO UNIVERSAL. APRESENTAR CERTIFICADO QUE COMPROVE ATENDER ÀS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS. RACK COM 96 UNIDADES.	UND.	500	R$ 41,00	R$ 20.500,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 31.622,80			

	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇAO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2021, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: D60B50110D54D84B8D714FEB2BEF3FD2D69901A2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SEEGENE DO BRASIL COMERCIO DE PROD. MED. HOSPITALAR LTDA (27.870.531/0001-91)	20 Principal	81510	KIT PARA DETECÇÃO MOLECULAR DE SARS-COV-2 POR PCR EM TEMPO REAL COM PELO MENOS DOIS ALVOS DO GENOMA VIRAL E CONTROLE ENDÓGENO OU EXÓGENO EM REAÇÃO MULTIPLEX, BEM COMO CONTROLE POSITIVO E MASTER MIX ONE STEP (CONTENDO ENZIMAS DNA POLIMERASE E TRANSCRIPTASE REVERSA,TAMPÃO E QUALQUER OUTRO REAGENTE NECESSÁRIO), COM SENSIBILIDADE DE DETECCÇÃO DE NO MÍNIMO 100 CÓPIAS/ML DE VÍRUS. REGISTRADO NA ANVISA. COMPATÍVEL COM O SISTEMA 7500 FAST.	UND.	135.000	R$ 29,60	R$ 3.996.000,00
	21 Resevada	81510	KIT PARA DETECÇÃO MOLECULAR DE SARS-COV-2 POR PCR EM TEMPO REAL COM PELO MENOS DOIS ALVOS DO GENOMA VIRAL E CONTROLE ENDÓGENO OU EXÓGENO EM REAÇÃO MULTIPLEX, BEM COMO CONTROLE POSITIVO E MASTER MIX ONE STEP (CONTENDO ENZIMAS DNA POLIMERASE E TRANSCRIPTASE REVERSA, TAMPÃO E QUALQUER OUTRO REAGENTE NECESSÁRIO), COM SENSIBILIDADE DE DETECCÇÃO DE NO MÍNIMO 100 CÓPIAS/ML DE VÍRUS. REGISTRADO NA ANVISA. COMPATÍVEL COM O SISTEMA 7500 FAST.	UND.	45.000	R$ 29,60	R$ 1.332.000,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 5.328.000,00			

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇAO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO (21.895.553/0001-20)	44 Principal única	81360	RACK DE FIBRA DE PAPELÃO PARA MICROTUBOS DE 1,5 A 2 ML, DIVISÃO 10 X 10, CAIXA DE FIBRA DE PAPELÃO UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO DE TUBOS EM CONDIÇÕES DE CONGELAMENTO. FABRICADA EM PAPELÃO BRANCO; DIVISÃO 10 X 10: 100 MICROTUBOS DE 1,5ML A 2ML	UND.	500	R$ 10,18	R$ 5.090,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 5.090,00			

VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO	R$ 5.629.844,10

LOTES DESERTOS:

01 (2210)	04 (81430)	05 (81414)	06 (81414)	07 (81415)
08 (81415)	09 (81412)	10 (81413)	11 (81413)	12 (81382)
13 (81380)	14 (81381)	15 (81437)	19 (58620)	30 (82894)
31 (81441)	32 (81442)	35 (83322)	45 (81436)	

LOTES FRACASSADOS:

18 (81443)	26 (82064)	27 (81387)	28 (81388)	29 (81389)
38 (81350)				

Wildes Geraldo Gonçalves Ozório
Pregoeiro
Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística

O Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 029/2021, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

Processo nº 04.000.187.21.91
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos veterinários
Área Requisitante: Diretoria de Zoonoses – DIZO

A Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta nos autos do processo em referência, retifica adjudicação do Pregão Eletrônico nº 022/2021, veiculada no Diário Oficial do Município no dia 05 de outubro de 2021, para constar a exclusão da empresa Mares Serviços e Comércio de Equipamentos EIRELI- ME, adjudicatária dos lotes 05, 16 e 20 ante o descumprimento do item 17.1.1 do Edital e a impossibilidade de assinatura de Ata de Registro de Preços contrato nos termos do item 17.3 do referido instrumento. Conforme segue:

Onde se lê:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA. (11.262.969/0001-57)	1	23828	ACEPROMAZINA SOLUCAO INJETAVEL A 1 % , 10 MILIGRAMAS POR MILILITRO, FRASCO DE 20 MILILITROS	FRASCO-AMPOLA	925	R$17,50	R$ 16.187,50
	2	61167	AMOXICILINA TRIIDRATADA, INJETAVEL, LONGA ACAO, FRASCO COM 100 ML	FRASCO	832	R$31,85	R$ 26.499,20
	6	54251	CETOPROFENO 100 MG, INJETAVEL, FRASCO AMPOLA, 10 ML.	FRASCO-AMPOLA	266	R$11,45	R$ 3.045,70
	9	23830	DEXAMETASONA INJETAVEL, SOLUCAO A 0,2%, FRASCO DE 10 MILILITROS	FRASCO-AMPOLA	7.592	R$3,88	R$ 29.456,96
	10	21865	DIPIRONA SÓDICA (USO VETERINÁRIO) SOLUÇÃO INJETÁVEL, A 500 MILIGRAMAS POR MILILITRO, FRASCO COM 50 MILILITROS	UNIDADE	387	R$8,20	R$ 3.173,40
	17	80226	FIO CIRÚRGICO EM NYLON 2-0, PRETO MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COM 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA C.T 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR CORTANTE DE 2,5 A 3,0 CENTÍMETROS DE TAMANHO.	UNIDADE	20.000	R$1,60	R$ 32.000,00
	23	19502	QUETAMINA INJETÁVEL 10%, FRASCO DE 10 MILILITROS.	FRASCO	5.550	R$15,40	R$ 85.470,00
	24	19502	QUETAMINA INJETÁVEL 10%, FRASCO DE 10 MILILITROS.	FRASCO	1.850	R$15,40	R$ 28.490,00
	28	44477	VACINA MÚLTIPLA PARA CÃES, CONTENDO ANTIGENOS CONTRA CINOMOSE, PARVOVIROSE, HEPATITE INFECCIOSA CANINA, CORONAVIROSE, PARAINFLUENZA, ADENOVIRUS E LEPTOSPIROSE, SEM ANTÍGENO CONTRA RAIVA, FRASCO COM 1 DOSE	FRASCO-AMPOLA	4.000	R$6,15	R$ 24.600,00
	29	25962	VACINA MÚLTIPLA PARA GATOS, CONTENDO PELO MENOS ANTIGENOS CONTRA PANLEUCOPENIA FELINA, RINOTRAQUEITE E CALICIVIROSE, SEM ANTÍGENO CONTRA RAIVA FRASO COM 1 DOSE	FRASCO-AMPOLA	1.230	R$12,95	R$ 15.928,50
	32	8495	XILAZINA A 2%, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 10 MILILITROS	FRASCO	3.700	R$9,65	R$ 35.705,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 300.556,26			

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. (19.061.289/0001-87)	5	73439	BENZILPENICILINA G PROCAÍNA 10.000.000 UI POR 100 ML, BENZILPENICILINA G BENZATINA 10.000.000 UI POR 100 ML, SULFATO DE DIHIDROESTREPTOMICINA 10.500 MG POR 100 ML, PIROXICAM 1000MG POR 100 ML INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA DE 50 ML.	UNIDADE	50	R$39,60	R$ 1.980,00
	16	20080	FENILBUTAZONA SOLUÇÃO INJETÁVEL A 20%, 200 MILIGRAMAS POR MILILITRO, FRASCO DE 100 MILILITROS	FRASCO	24	R$29,70	R$ 712,80
	20	65273	IVERMECTINA 2,0 G E PRAZIQUANTEL 25 G EM CADA 100 GRAMAS DE PASTA, SERINGA COM 6 GRAMAS	TUBO	100	R$19,00	R$ 1.900,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 4.592,80			

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
RENATO MACHADO PINTO (35.534.016/0001-69)	26	54252	SULFADIAZINA DE PRATA, USO VETERINÁRIO, TÓPICO, PÓ ADERENTE, AEROSOL, FRASCO COM 290 G/500 ML	FRASCO	200	R$16,79	R$ 3.358,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 3.358,00			

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (28.591.670/0001-49)	11	22118	ENROFLOXACINA INJETÁVEL A 10%, FRASCO DE 50 MILILITROS.	UNIDADE	50	R$9,75	R$ 487,50
	18	61100	FIPRONIL TÓPICO, SOLUÇÃO A 1%, FRASCO COM 5 LITROS	FRASCO	60	R$341,90	R$ 20.514,00
	25	27872	SORO PARA REIDRATAÇÃO CONTENDO SÓDIO, POTÁSSIO, CALCIO, MAGNÉSIO, VITAMINA B1, VITAMINA B2, NICOTINAMIDA, VITAMINA B6 E DEXTROSE, FRASCO COM 500 ML + AMPOLA CONTENDO 8 MG DE VITAMINA B12.	FRASCO	50	R$12,27	R$ 613,50
	27	22152	SULFADOXINA 200 MILIGRAMAS + TRIMETOPRIM, 40 MILIGRAMAS POR MILILITRO, SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 50 MILILITROS	UNIDADE	40	R$23,15	R$ 926,00

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2021, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: D60B50110D54D84B8D714FEB2BEF3FD2D69901A2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

VALOR GLOBAL DA EMPRESA	R$ 22.541,00

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA. (01.148.472/0001-59)	13	61101	EUTANÁSICO DE USO VETERINÁRIO, CONTENDO EM CADA 100 ML: IODETO DE MEBEZÔNIO 5 G, EMBUTRAMIDA 20 G, CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 0,5 G, USO INJETÁVEL, FRASCO COM 50 ML	FRASCO	25	R$680,00	R$ 17.000,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 17.000,00			

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (26.525.513/0001-00)	14	73054	FEBANTEL 150 MG, PIRANTEL BASE 144 MG, PRAZIQUANTEL 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	R$1,21	R$ 1.210,00
	15	67536	FEBENDAZOL 200 MG, PAMOATO DE PIRANTEL 144 MG, PRAZIQUANTEL 50 MG FRASCO DE 30ML	FRASCO	100	R$37,36	R$ 3.736,00
	21	23835	IVERMECTINA SOLUÇÃO INJETÁVEL A 1%, FRASCO DE 50 ML	FRASCO	50	R$5,64	R$ 282,00
	22	73434	POMADA CICATRIZANTE À BASE DE ALANTOÍNA 3,0 GRAMAS POR 100 GRAMAS E ÓXIDO DE ZINCO 3,0 GRAMAS POR 100 GRAMAS. BISNAGA DE 250 GRAMAS.	BISNAGA	80	R$142,10	R$ 11.368,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 16.596,00			

VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO	R$ 364.644,06

LOTES DESERTOS:

04 (73436)	08 (56960)	30 (71966)	31 (71966)

LOTES FRACASSADOS

03 (73436)	07 (56960)	12 (1007)	19 (67541)

Leia-se:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA. (11.262.969/0001-57)	1	23828	ACEPROMAZINA SOLUCAO INJETAVEL A 1 % , 10 MILIGRAMAS POR MILILITRO, FRASCO DE 20 MILILITROS	FRASCO-AMPOLA	925	R$17,50	R$ 16.187,50
	2	61167	AMOXICILINA TRIIDRATADA, INJETAVEL, LONGA ACAO, FRASCO COM 100 ML	FRASCO	832	R$31,85	R$ 26.499,20
	6	54251	CETOPROFENO 100 MG, INJETAVEL, FRASCO AMPOLA, 10 ML.	FRASCO-AMPOLA	266	R$11,45	R$ 3.045,70
	9	23830	DEXAMETASONA INJETAVEL, SOLUCAO A 0,2%, FRASCO DE 10 MILILITROS	FRASCO-AMPOLA	7.592	R$3,88	R$ 29.456,96
	10	21865	DIPIRONA SÓDICA (USO VETERINÁRIO) SOLUÇÃO INJETÁVEL, A 500 MILIGRAMAS POR MILILITRO, FRASCO COM 50 MILILITROS	UNIDADE	387	R$8,20	R$ 3.173,40
	17	80226	FIO CIRÚRGICO EM NYLON 2-0, PRETO MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COM 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA C.T 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR CORTANTE DE 2,5 A 3,0 CENTÍMETROS DE TAMANHO.	UNIDADE	20.000	R$1,60	R$ 32.000,00
	23	19502	QUETAMINA INJETÁVEL 10%, FRASCO DE 10 MILILITROS.	FRASCO	5.550	R$15,40	R$ 85.470,00
	24	19502	QUETAMINA INJETÁVEL 10%, FRASCO DE 10 MILILITROS.	FRASCO	1.850	R$15,40	R$ 28.490,00
	28	44477	VACINA MÚLTIPLA PARA CÃES, CONTENDO ANTIGENOS CONTRA CINOMOSE, PARVOVIROSE, HEPATITE INFECCIOSA CANINA, CORONAVIROSE, PARAINFLUENZA, ADENOVIRUS E LEPTOSPIROSE, SEM ANTÍGENO CONTRA RAIVA, FRASCO COM 1 DOSE	FRASCO-AMPOLA	4.000	R$6,15	R$ 24.600,00
	29	25962	VACINA MÚLTIPLA PARA GATOS, CONTENDO PELO MENOS ANTIGENOS CONTRA PANLEUCOPENIA FELINA, RINOTRAQUEITE E CALICIVIROSE, SEM ANTÍGENO CONTRA RAIVA FRASO COM 1 DOSE	FRASCO-AMPOLA	1.230	R$12,95	R$ 15.928,50
	32	8495	XILAZINA A 2%, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 10 MILILITROS	FRASCO	3.700	R$9,65	R$ 35.705,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 300.556,26			

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
RENATO MACHADO PINTO (35.534.016/0001-69)	26	54252	SULFADIAZINA DE PRATA, USO VETERINÁRIO, TÓPICO, PÓ ADERENTE, AEROSOL, FRASCO COM 290 G/500 ML	FRASCO	200	R$16,79	R$ 3.358,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 3.358,00			

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (28.591.670/0001-49)	11	22118	ENROFLOXACINA INJETÁVEL A 10%, FRASCO DE 50 MILILITROS.	UNIDADE	50	R$9,75	R$ 487,50
	18	61100	FIPRONIL TÓPICO, SOLUÇÃO A 1%, FRASCO COM 5 LITROS	FRASCO	60	R$341,90	R$ 20.514,00
	25	27872	SORO PARA REIDRATAÇÃO CONTENDO SÓDIO, POTÁSSIO, CALCIO, MAGNÉSIO, VITAMINA B1, VITAMINA B2, NICOTINAMIDA, VITAMINA B6 E DEXTROSE, FRASCO COM 500 ML + AMPOLA CONTENDO 8 MG DE VITAMINA B12.	FRASCO	50	R$12,27	R$ 613,50
	27	22152	SULFADOXINA 200 MILIGRAMAS + TRIMETOPRIM, 40 MILIGRAMAS POR MILILITRO, SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 50 MILILITROS	UNIDADE	40	R$23,15	R$ 926,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 22.541,00			

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA. (01.148.472/0001-59)	13	61101	EUTANÁSICO DE USO VETERINÁRIO, CONTENDO EM CADA 100 ML: IODETO DE MEBEZÔNIO 5 G, EMBUTRAMIDA 20 G, CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 0,5 G, USO INJETÁVEL, FRASCO COM 50 ML	FRASCO	25	R$680,00	R$ 17.000,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 17.000,00			

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (26.525.513/0001-00)	14	73054	FEBANTEL 150 MG, PIRANTEL BASE 144 MG, PRAZIQUANTEL 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	R$1,21	R$ 1.210,00
	15	67536	FEBENDAZOL 200 MG, PAMOATO DE PIRANTEL 144 MG, PRAZIQUANTEL 50 MG FRASCO DE 30ML	FRASCO	100	R$37,36	R$ 3.736,00
	21	23835	IVERMECTINA SOLUÇÃO INJETÁVEL A 1%, FRASCO DE 50 ML	FRASCO	50	R$5,64	R$ 282,00
	22	73434	POMADA CICATRIZANTE À BASE DE ALANTOÍNA 3,0 GRAMAS POR 100 GRAMAS E ÓXIDO DE ZINCO 3,0 GRAMAS POR 100 GRAMAS. BISNAGA DE 250 GRAMAS.	BISNAGA	80	R$142,10	R$ 11.368,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 16.596,00			

VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO	R$ 360.051,26

LOTES DESERTOS:

04 (73436)	08 (56960)	30 (71966)	31 (71966)

LOTES FRACASSADOS

03 (73436)	07 (56960)	12 (1007)	19 (67541)

LOTES PENDENTES

05 (73439)	16 (20080)	20 (65273)

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2021

Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística
Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2021, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: D60B50110D54D84B8D714FEB2BEF3FD2D69901A2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº 292/2021

Designa Gestor e Fiscal de Contrato.

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276, de 05/02/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e o Fiscal do(s) Contrato(s) como a seguir disposto: Processo de Compras nº 03-76/2021

Contratada: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

Objeto: Registro de preços consignado em ata para a contratação de empresa especializada para a realização de exames radiológicos contrastados para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Origem: Gerência de Diagnósticos por imagem

Gestor do Contrato: Dra. Sonia Vianna Duarte, HM 16642, Gerente GEDI.

Fiscal do Contrato: Eliana Maria da Conceição Valladares Dias, HM 818-6, Agente Administrativo e, na sua ausência ou impedimentos o servidor Giovanni Antônio Paiva de Oliveira, HM 6505-8, A.P/SEG. Tra em Proteção Radiológica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2021

Danilo Borges Matias
Superintendente

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 265/2021

PROCESSO: 03-105/2021
OBJETO: Aquisição de estojo para esterilização de limas para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Comunicamos aos interessados que o pregão tornou-se deserto.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2021

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021

PROCESSO: 03-76/2021
OBJETO: Registro de preços consignado em ata para a contratação de empresa especializada para a realização de exames radiológicos contrastados para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
O Hospital Metropolitano Odilon Behrens, através do Pregoeiro, divulga a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico supracitado, conforme arquivo em PDF disponível, na íntegra, no site: https://dom-web.pbh.gov.br.
Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida no Setor de Compras e Licitações – SECOL/HOB, à Avenida José Bonifácio, S/N, Bairro São Cristóvão – Belo Horizonte/MG – ou pelo telefone (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2021

Edmundo S C Franco
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Danilo Borges Martins
Superintendente

RETIFICAÇÃO 2 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2022
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

O Secretário Municipal de Saúde, Jackson Machado Pinto e o Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso I do §2º do art. 7º do Decreto Municipal 17.276/2020, tornam público a RETIFICAÇÃO 2 do Edital de Abertura de Inscrições para o Programa de Residência Multiprofissional na área da Saúde oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Metropolitano Odilon Behrens, RETIFICANDO os itens 3.4.2 e 4.2.1, bem como os Anexo I – CRONOGRAMA e V – FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR, que passam a ter as seguintes redações:

3.4.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 3.4.1, deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição encaminhando para o e-mail isencaorm@consesp.com.br, todos os documentos abaixo identificados DIGITALIZADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO na extensão PDF, sob pena de indeferimento da mesma, até 15/11/2021:
a) Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado pelo candidato, sem emendas ou rasuras, em formulário padronizado, conforme modelo constante no anexo IV do presente edital.
b) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
c) Boleto Bancário (não pago) decorrente da inscrição no Processo;
d) Fotocópia do documento de identidade frente e verso (Serão aceitos os seguintes documentos: RG, Carteira de Habilitação ou Carteira de Trabalho e Previdência Social).
e) Fotocópia do comprovante de inscrição do (a) candidato (a) em benefícios assistenciais do Governo Federal com a indicação expressa do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

4.2.1. As provas serão realizadas na cidade de Belo Horizonte/MG, no dia 09 de janeiro de 2022, no horário descrito abaixo, em locais a serem divulgados em publicação posterior no site da organizadora do concurso e afixados no Quadro de Avisos nas portarias do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS – HOB e ASEDS.

ANEXO I

Evento	Data
Pedido de isenção	10 a 15/11/2021
Aplicação das provas escritas	**09/01/2022**
Entrega do Currículo Presencial (Data da Prova Escrita)	09/01/2022
Divulgação do gabarito provisório	09/01/2022

ANEXO V
FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR – Pontuação máxima: 10,0 pontos		
Nome do Candidato:		
CPF:	RG:	
Programa de Residência:	Categoria Profissional:	
Critérios para Análise	**Valor de Referência**	**Pontuação Obtida**
1: Tempo de Graduado – Máximo: 10,0 pontos		
Graduado até 2 anos	10	
Graduado há mais de 2 anos	0	
Pontuação referente a **"Tempo de Graduado":**		

5: Participação em atividades acadêmicas complementares - Máximo: 10,0 pontos		
Curso de curta duração (mínimo de 20 horas)	2,0 por evento	
Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas)	5,0 por evento	
Pontuação referente a "**Participação em atividades acadêmicas**":		

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2021

Natascha Savernini Lopes
Coordenadora COREMU - HOB
Mariana Almeida Maia
Coordenadora COREMU-SMSA/PBH
Cláudia Fidelis Barcaro
Assessora de Educação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA/PBH
Aléxia Luciana Ferreira
Gerente de Linha de Cuidado, Ensino e Pesquisa - HOB
Danilo Borges Matias
Superintendente do HOB
Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde de Belo Horizonte

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 023/2021

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo discriminado a comparecer na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 023/2021 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Fisioterapeuta Respiratório
Candidato Convocado:

ÁREA 02 - Gerência de Terapia Intensiva Adulto/Gerência de Atenção Cirúrgica/ Gerência de Atenção Clínica ao Adulto e Idoso

1 - FELIPE SOUZA SANTOS

O não comparecimento implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2021

Danilo Borges Matias
Superintendente

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 039/2021

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, n° 50, Bairro São Cristóvão, por meio de seu Superintendente, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, de profissional Técnico em Enfermagem, para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores, bem como substituição de outros contratos por tempo determinado em caso de rescisão ou expiração do prazo contratual, para atuação no complexo do HOB, por prazo determinado, tendo como fundamento o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, e demais normas pertinentes, e conforme as condições estabelecidas neste Edital:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção simplificada de profissional TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do HOB, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.
1.2 As pessoas físicas poderão participar da seleção, mediante cumprimento das condições apresentadas no presente Edital.
1.3. A presente seleção visa à contratação temporária de profissionais para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores, bem como substituição de outros contratos temporários em caso de rescisão ou expiração do prazo contratual.
1.4. A vigência do contrato será de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério do HOB, observado o limite máximo de prorrogações estabelecidas na mesma lei.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1. A seleção das pessoas físicas dar-se-á em uma única etapa de Eliminatória e Classificatória.

3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

3.1. Possuir curso de Técnico em Enfermagem concluído, com habilitação legal para o exercício da profissão, e experiência mínima de trabalho comprovada, de acordo com a área de atuação e conforme solicitado abaixo:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2021, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: D60B50110D54D84B8D714FEB2BEF3FD2D69901A2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Área de Atuação	Experiência Mínima Exigida
ÁREA 01 - SUBÁREAS: 1.1 - Terapia Intensiva Adulto 1.2 - Pronto Socorro (Urgência e Emergência) 1.3 – Terapia Intensiva Adulto (Unidade de Emergência)	Experiência profissional comprovada mínima de 06 (seis) meses em Instituição Hospitalar em Unidades de Terapia Intensiva ou Semi- Intensiva Adulta ou Pronto Socorro / Experiência profissional comprovada mínima de 06 (seis) meses em Serviço de Urgência e Emergência.
ÁREA 02 - SUBÁREAS: 2.1 - Terapia Intensiva Neonatal 2.2 - Terapia Intensiva Pediátrica 2.3 - Unidade Neonatal 2.4 - Unidade Pediátrica	Experiência profissional comprovada mínima de 06 (seis) meses em Instituição Hospitalar em Unidades de Terapia Intensiva mista/Terapia Intensiva e Semi Intensiva Pediátrica / Neonatal ou Unidades Neonatal e Pediátrica / Experiência profissional comprovada mínima de 06 (seis) meses em Serviço de Urgência e Emergência pediátrica (exceto para subáreas 2.1 e 2.3).
ÁREA 03 - SUBÁREAS: 3.1 - Unidades de Clínica Médica 3.2 – Unidades de Clínica Cirúrgica	Experiência profissional comprovada em Instituição Hospitalar de no mínimo 6 (seis) meses, em pelo menos uma das seguintes unidades: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Bloco Cirúrgico.
ÁREA 04 - SUBÁREAS: 4.1 – Maternidade 4.2 – Bloco Obstétrico	Experiência profissional comprovada em Instituição Hospitalar de no mínimo 6 (seis) meses, em pelo menos uma das seguintes unidades: Maternidade ou Bloco Cirúrgico ou Bloco Obstétrico.
ÁREA 05 - SUBÁREA: 5.1 - Bloco Cirúrgico	Experiência profissional comprovada em Instituição Hospitalar de no mínimo 6 (seis) meses, em pelo menos uma das seguintes unidades: Bloco Cirúrgico ou Bloco Obstétrico ou Pronto Socorro ou CME.
ÁREA 06 - SUBÁREA: 6.1 – Unidade de Diagnóstico por Imagem	Experiência profissional comprovada ou estágio extracurricular (não obrigatório), ambos de no mínimo 6 (seis) meses, em Unidade de Diagnóstico por Imagem (RX, Tomografia, Endoscopia, Ecocardiografia, dentre outros).
ÁREA 07 - SUBÁREA: 7.1 – Laboratório	Experiência profissional comprovada ou estágio extracurricular (não obrigatório), ambos de no mínimo 6 (seis) meses, com Coleta de Materiais Biológicos.
ÁREA 08 – SUBÁREA: 8.1 - CME	Experiência profissional comprovada em Instituição Hospitalar ou estágio extracurricular (não obrigatório) em Instituição Hospitalar, ambos de no mínimo 6 (seis) meses, em Central de Material e Esterilização-CME ou curso técnico em Enfermagem completo.
ÁREA 09 – SUBÁREA: 9.1 - FÁRMACIA	Experiência profissional comprovada em Instituição Hospitalar ou estágio extracurricular (não obrigatório) em Instituição Hospitalar, ambos de no mínimo 6 (seis) meses em Farmácia ou curso técnico em Enfermagem completo.

3.2. A classificação dos candidatos ocorrerá pela ordem decrescente da pontuação obtida para a SUBÁREA da ÁREA de opção, de acordo com o disposto no item 3.1 e itens 6 e 8 do presente edital.
3.2.1. A convocação dos candidatos para a contratação, observará a ordem de classificação, e ocorrerá conforme as necessidades do hospital para uma determinada ÁREA/SUBÁREA.
3.2.2. O candidato no ato da inscrição deve optar apenas por uma das áreas/subáreas de atuação estabelecida no item 3.1.
3.2.3 O candidato que deixar de marcar na ficha de inscrição a sua opção, efetuar marcação errônea, com rasuras ou marcação de mais de uma opção, será classificado na lista referente à ÁREA/SUBÁREA pertinente ao maior tempo de experiência comprovado.
3.3. Esgotada a lista de classificados de uma determinada SUBÁREA de uma ÁREA de atuação, em caso de urgência e impossibilidade de realização de novo Processo Seletivo Simplificado, ambas as situações devidamente autorizadas pela Gerência/Coordenação demandante, poderão ser convocados para firmar contrato os candidatos aprovados em outras SUBÁREAS, que ainda não tenham sido contratados, observada a ordem de classificação, experiência comprovada e o interesse do candidato.
3.4. Esgotada a lista de classificados de uma determinada ÁREA de atuação, em caso de urgência e impossibilidade de realização de novo Processo Seletivo Simplificado, ambas as situações devidamente autorizadas pela Gerência/Coordenação demandante, poderão ser convocados para firmar contrato os candidatos aprovados em outra ÁREA de atuação, que ainda não foram contratados, observada a ordem de classificação, experiência comprovada e o interesse do candidato.
3.4.1. Esse aproveitamento em outra ÁREA ou SUBÁREA de atuação, após aceite do candidato, resultará na abdicação de vaga da ÁREA ou SUBÁREA para a qual concorreu originalmente.
3.4.2. Quando o número de ÁREAS/SUBÁREAS for igual ou superior a 02 (duas), havendo candidatos com a mesma classificação, terá prioridade para a contratação aquele que tiver obtido a maior pontuação na ÁREA/SUBÁREA de opção, ou, persistindo o empate, o de MAIOR IDADE.
3.5. Caberá ao Gerente ou ao Coordenador da ÁREA/SUBÁREA demandante da contratação, frente à experiência apresentada, assegurar o devido treinamento ao contratado para atuação, em qualquer das Unidades do HOB para onde for contratado, observada a habilitação legalmente exigida do profissional.
3.6. O profissional contratado na ÁREA/SUBÁREA escolhida, poderá ser demandado a prestar seus serviços nos setores de triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de infecção por COVID-19.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, ou através de procurador, nos 10 (dez) dias úteis subsequentes à publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município – DOM, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00 horas no Hospital Metropolitano Odilon Behrens - Gerência de Pessoas e do Trabalho - Anexo Administrativo, situado na Av. José Bonifácio s/n Bairro São Cristóvão - BH/MG.
4.2. A HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA consistirão na avaliação da documentação do candidato, que deverá ser apresentada em envelope opaco, contendo em sua face frontal as informações abaixo:

"Processo Seletivo Simplificado n.º 039/2021
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Técnico em Enfermagem
Nome Completo do Candidato:"

4.3. A documentação a ser apresentada pelo candidato no ato da INSCRIÇÃO é a seguinte:
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com os dados pessoais e profissionais do candidato conforme Anexo I deste Edital (disponível também na Gerência de Pessoas e do Trabalho, no ato da inscrição).
b) Cópia do registro profissional de Técnico em Enfermagem emitido pelo Conselho Regional de Enfermagem – COREN;
c) Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e Instituições nas quais trabalhou;
d) Declaração, sob as penas da lei, de próprio punho, de que não tem pendências administrativas com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens conforme modelo Anexo II (disponível também na Gerência de Pessoas e do Trabalho, no ato da inscrição).
e) Comprovante da experiência mínima exigida no subitem 3.1. do edital, que deverá ser apresentado conforme descrito no subitem 7.1 deste mesmo edital.
4.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu procurador, a entrega da documentação citada no subitem 4.3, não sendo aceitas inscrições e envelopes fora do prazo e local estabelecidos no subitem 4.1.
4.5. A procuração deverá ser emitida para este fim e apresentada no momento da entrega do envelope.
4.6. A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não será devolvida em nenhuma hipótese.
4.7. A Gerência de Pessoas e do Trabalho emitirá para o candidato um comprovante, no ato da Inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A habilitação e a classificação serão feitas através da prova de comprovação de experiência de caráter eliminatório e classificatório.

6. DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

ÁREAS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ÁREA 01	Tempo de experiência profissional comprovada (Auxiliar ou Técnico em Enfermagem), conforme item 3.1 deste edital.	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada, na ÁREA/SUBÁREA de opção.	100 (cem) pontos
ÁREA 02	Tempo de experiência profissional comprovada (Auxiliar ou Técnico em Enfermagem), conforme item 3.1 deste edital.	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada, na ÁREA/SUBÁREA de opção.	100 (cem) pontos
ÁREA 03	Tempo de experiência profissional comprovada (Auxiliar ou Técnico em Enfermagem), conforme item 3.1 deste edital.	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional hospitalar comprovada, na SUBÁREA de opção.	100 (cem) pontos
ÁREA 04	Tempo de experiência profissional comprovada (Auxiliar ou Técnico em Enfermagem), conforme item 3.1 deste edital.	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional hospitalar comprovada.	100 (cem) pontos
ÁREA 05	Tempo de experiência profissional comprovada (Auxiliar ou Técnico em Enfermagem), conforme item 3.1 deste edital.	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada.	100 (cem) pontos
ÁREA 06	Tempo de experiência profissional comprovada (Auxiliar ou Técnico em Enfermagem), conforme item 3.1 deste edital.	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional hospitalar comprovada. 05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência de estágio extracurricular hospitalar comprovada.	100 (cem) pontos
ÁREA 07	Tempo de experiência profissional comprovada (Auxiliar ou Técnico em Enfermagem), conforme item 3.1 deste edital	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional hospitalar comprovada. 05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência de estágio extracurricular hospitalar comprovada.	100 (cem) pontos
ÁREA 08	Tempo de experiência profissional comprovada (Auxiliar ou Técnico em Enfermagem), conforme item 3.1 deste edital	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional hospitalar comprovada. 05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência de estágio extracurricular hospitalar comprovada.	100 (cem) pontos
ÁREA 09	Tempo de experiência profissional comprovada (Auxiliar ou Técnico em Enfermagem), conforme item 3.1 deste edital	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional hospitalar comprovada. 05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência de estágio extracurricular hospitalar comprovada.	b100 (cem) pontos

6.1. O candidato que não apresentar no envelope a comprovação de experiência, conforme a área escolhida e conforme solicitado nos itens 4.3, letra "e" e 7.1. será desabilitado/desclassificado.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

7.1. A comprovação da experiência profissional / estágio não obrigatório será utilizada para pontuação do candidato, devendo ser entregue no ato da inscrição, junto com toda a documentação exigida, dentro do prazo estipulado no item 4.1 deste edital, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos para cada tipo de vínculo:
No caso de serviço prestado na ÁREA PRIVADA:
- Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração em papel timbrado e assinada pelo empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso), e com o setor de lotação.
- Caso a Carteira de Trabalho e Previdência Social contenha a descrição das funções exercidas, com a data de início e fim, de forma a permitir a aferição da experiência profissional exigida nos termos do item 6 deste edital, fica dispensada a apresentação da declaração do empregador.
No caso de serviço prestado na ÁREA PÚBLICA:
- Apresentar certidão ou declaração em papel timbrado e assinada pelo órgão responsável que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, e com o setor de lotação.
No caso de serviço prestado como AUTÔNOMO:
- Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), Cópia do Contrato Social da Empresa devidamente registrado na junta comercial (quando o candidato for proprietário) ou Cópia do contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, ou Cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração em papel timbrado e devidamente assinada que informe o período (com início e fim, se for o caso) e com o setor de lotação.
No caso de ESTÁGIO EXTRA CURRICULAR:
- Apresentar declaração em papel timbrado e assinada pelo órgão responsável que informe o período (com início e fim, carga horária, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, setor de lotação com a descrição das atividades desenvolvidas.
7.2. Para fins de contagem de tempo de experiência profissional referente ao Complexo HOB, ficam isentos de apresentação de declaração, citada no subitem 4.3. alínea "e", os candidatos que trabalharam ou trabalham na instituição, desde que o tempo trabalhado seja informado no currículo.
7.2.1. O tempo informado no subitem anterior será conferido pelo Serviço de Processamento da Folha de Pagamento - SEFOP. Havendo divergências entre o tempo informado pelo candidato e o tempo conferido pela SEFOP prevalecerá o último.
7.3. O Candidato interessado em participar da seleção será responsável por todas as informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I deste edital), sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, na desclassificação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sujeição às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no caso de aprovação e contratação.
7.4. A participação nesta seleção importa total, irrestrita e irretratável submissão do candidato interessado às condições deste Edital, bem como as estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado.
7.5. O candidato deverá candidatar-se em apenas 01 (uma) das ÁREAS/SUBÁREAS estabelecidas no item 3.1.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, para fins de classificação, serão adotados os seguintes Critérios de Desempate, de acordo com a ordem abaixo:
1° Critério – Maior tempo de experiência profissional / estágio não obrigatório comprovada.
2° Critério – Maior idade.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1. O Resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no qual serão informados os nomes dos candidatos em ordem decrescente das notas de classificação.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2021, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: D60B50110D54D84B8D714FEB2BEF3FD2D69901A2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

9.2. Do Resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
9.3. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por intermédio de procurador, na Gerência de Pessoas e do Trabalho – Anexo Administrativo, situado na Av. José Bonifácio s/n°, Bairro São Cristóvão – BH/MG, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00, em envelope lacrado, no período recursal, contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados:

"Recurso
Processo Seletivo Simplificado – Edital 039/2021
Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Nome completo e identidade."

9.4. A Gerência de Pessoas e do Trabalho - GPET emitirá ata da reunião em que se efetuar a avaliação dos recursos dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e daqueles cujos recursos foram indeferidos, com a devida motivação. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET, ficando arquivada naquela Gerência.
9.5. O Resultado Final do julgamento dos recursos e o Resultado Final do processo seletivo, do qual não caberá mais recurso, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM.

10. DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1. A contratação pelo Hospital Metropolitano Odilon Behrens, dar-se-á segundo a necessidade da Administração Pública, obedecendo estritamente a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, observando as disposições do item 3 e seus subitens, sendo que a convocação para Contratação Administrativa dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
10.1.1. O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n.º, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação da convocação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo, nos termos do objeto do Edital, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório de todos os documentos abaixo discriminados:
a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
b) Carteira de identidade OU documento equivalente (EXCETO CTPS);
c) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF disponível no endereço eletrônico: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d) Título Eleitoral E comprovante de última votação OU Certidão de quitação eleitoral disponível no endereço eletrônico: https://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
e) Certidão de Casamento/Divórcio ou União Estável;
f) Identidade (ou certidão de nascimento) E CPF dos dependentes para declaração do Imposto de Renda;
g) PIS OU PASEP (não pode ser NIT ou NIS);
h) Declaração da qualificação cadastral do e-Social, disponível no endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
i) Carteira de Registro no Conselho Profissional (COREN);
j) Certidão de legalidade (habilitação) ao exercício da profissão, junto ao Conselho de Classe (dentro da validade);
k) Diploma OU Declaração de conclusão de curso de sua formação profissional (não aceitamos Histórico);
l) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
m) Duas cópias do comprovante de endereço recente (últimos três meses) em seu nome, com CEP (preferencialmente conta telefônica, água, luz) OU Declaração de residência para comprovante em nome de terceiros;
n) Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco (não pode ser conta corrente);
o) Certidão negativa original de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual, disponível no endereço eletrônico: https://www.policiacivil.mg.gov.br/servico;
p) Cartão de vacina atualizado;
q) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por profissional médico do trabalho, desde que no Laudo de Saúde Ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitano Odilon Behrens e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função. O Atestado de Saúde Ocupacional será realizado às expensas dos candidatos.
r) Resultados dos exames laboratoriais às expensas do HOB;
s) Termo de Responsabilidade assinado (Anexo IV), referente as condições de prestação de serviços durante a pandemia de COVID-19.
10.1.2. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no subitem 10.1.1, implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.
10.2. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, através do endereço eletrônico www.pbh.gov.br, no link "Diário Oficial", não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).
10.3. Decairá do direito de contratação o candidato que:
a) Não atender ao prazo de convocação para a contratação estabelecido no ato de convocação para contratação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM;
b) Não apresentar documentação completa para contratação;
c) Possuir débito não quitado com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens;
d) Estar inscrito na Dívida Ativa do Município;
e) Ter sido apurada, nos últimos 5 (cinco) anos, conduta incompatível do candidato com os deveres estabelecidos na legislação municipal, Código de Ética do Servidor Público do Município de Belo Horizonte, normas internas do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, normas que regem a atuação profissional, resultando em rescisão unilateral antecipada do contrato pelo contratante e/ou aplicação da suspensão do direito de contratar com o HOB;
f) Esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar junto à Subcontroladoria de Correição – SUCOR;
g) Esteja em regime de readaptação funcional por indicação médica (provisória ou definitiva).
Parágrafo Único - Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.
Parágrafo único – O processo de admissão, observará as regras do Decreto Nº 16.907, de 16 de maio de 2018.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

A presente seleção terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo, prorrogável de acordo com a necessidade do HOB, observada a legislação vigente.

12. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

12.1. Cargo: Técnico Serviço de Saúde - Categoria Profissional: Técnico em Enfermagem
Para carga horária de 30 (trinta) horas semanais, remuneração mensal bruta: R$1.110,67 (hum mil, cento e dez reais e sessenta e sete centavos);
Para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, remuneração mensal bruta: R$1.626,62 (hum mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos).
Parágrafo único - Os valores inicialmente contratados receberão, excepcionalmente, exclusivamente para atendimento à Situação de Emergência em Saúde Pública, com vistas ao atendimento do interesse público decorrente de situação sem precedentes causada pelo Coronavírus - COVID-19, uma complementação remuneratória temporária, TEMPORARIAMENTE, no valor correspondente ao nível I da carreira do cargo efetivo, acrescido do valor do abono de urgência correspondente, de acordo com o setor em que o profissional for exercer suas atividades:
PADRÃO I: Gerência Pronto Socorro, Pronto Atendimento, Unidade de Emergência, Bloco Cirúrgico Urgência, Bloco Obstétrico:
30 (trinta) horas semanais: R$718,25 (setecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos);
40 (quarenta) horas semanais: R$811,94 (oitocentos e onze reais e noventa e quatro centavos).
PADRÃO II: CTI Adulto, CTI Pediátrico, CTI Neonatal, Unidade Neonatal, Bloco Cirúrgico Eletivo, Laboratório, Unidades de Diagnóstico por Imagem:
30 (trinta) horas semanais: R$568,29 (quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos);
40 (quarenta) horas semanais: R$612,00 (seiscentos e doze reais).
PADRÃO III: Unidades de Clínica Médica, Cirúrgica, Maternidade, Farmácia, CME:
30 (trinta) horas semanais: R$493,31 (quatrocentos e noventa e três reais e trinta e um centavos);
40 (quarenta) horas semanais: R$ 512,03 (quinhentos e doze reais e três centavos).
12.2. Ocorrendo por necessidade imperiosa, a prestação de serviço por horário que ultrapasse a jornada mensal, o Hospital poderá, a seu critério, optar por dar folga compensatória dentro de sua disponibilidade ou pagar proporcionalmente as horas trabalhadas a mais tomando como base a remuneração contratada.

13. DA INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

13.1 A inaptidão temporária, caracterizada por gestação (considerando que os locais de trabalho onde serão prestados os serviços objeto do processo seletivo são considerados insalubres), licença-maternidade ou licença saúde do candidato, inviabilizará sua contratação, visto a urgência do preenchimento das vagas e o risco de exposição dos profissionais aos agentes insalubres, quando se encontrem nas situações elencadas.
13.2 A impossibilidade de contratação por conta da inaptidão temporária não se constitui em inobservância do princípio da Isonomia, visto a necessidade excepcional de interesse público que se consubstancia no Princípio da Supremacia do Interesse Público.

14. DA LOTAÇÃO

14.1. A lotação do candidato será definida no momento da convocação para contratação administrativa, de acordo com a necessidade do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades Externas, podendo o mesmo ser lotado em qualquer uma dentre as lotações abaixo:
14.1.1. Lotação 01: Complexo do Hospital Metropolitano Odilon Behrens / Rua Formiga, nº 50 – Bairro São Cristóvão.
14.1.2. Lotação 02: Hospital Metropolitano Odilon Behrens – Unidade Hospital Nossa Senhora Aparecida / Rua Joaquim Gouvêa, n° 560 – Bairro São Paulo/Belo Horizonte.
14.1.3. Lotação 03: Hospital Metropolitano Odilon Behrens – Unidade Hospital Dia Cirúrgico / Rua Joaquim Felício, n° 109 – Bairro Sagrada Família/Belo Horizonte.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A seleção das pessoas físicas participantes não envolve qualquer compromisso de contratação por parte do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, importando, entretanto, por parte dos interessados, irrestrita e irretratável aceitação dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos na futura contratação, se houver.
15.2 Em atenção ao princípio da Publicidade, que deve ser observado pela Administração Pública, os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus dados pessoais para sua utilização exclusiva neste processo seletivo, quando das publicações realizadas no Diário Oficial do Município, conforme previsto na Lei Federal n º 13.709/2018.
15.3 O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, será de total responsabilidade do candidato, através do endereço eletrônico www.pbh.gov.br, no link "Diário Oficial", não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2021

Danilo Borges Matias
Superintendente

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado EDITAL 039/2021 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM ÁREA DE OPÇÃO: Assinalar apenas uma subárea correspondente, a qual pretende concorrer, de acordo com a experiência mínima exigida e a ser comprovada pelo candidato): ÁREA 01 - SUBÁREAS: () 1.1 - Terapia Intensiva Adulto () 1.2 - Pronto Socorro (Urgência e Emergência) ÁREA 02 - SUBÁREAS: () 2.1 - Terapia Intensiva Neonatal () 2.2 - Terapia Intensiva Pediátrica () 2.3 - Unidade Neonatal () 2.4 - Unidade Pediátrica ÁREA 03 - SUBÁREAS: () 3.1 - Unidades de Clínica Médica () 3.2 - Clínica Cirúrgica ÁREA 04 - SUBÁREAS: () 4.1 - Maternidade () 4.2 - Bloco Obstétrico ÁREA 05 - SUBÁREA: () 5.1 - Bloco Cirúrgico ÁREA 06 - SUBÁREA: () 6.1 – Unidade de Diagnóstico por Imagem ÁREA 07 - SUBÁREA: () 7.1 – Laboratório ÁREA 08 - SUBÁREA: () 8.1 – CME ÁREA 09 - SUBÁREA: () 9.1 – Farmácia

NOME DO CANDIDATO		
PROCURADOR		
CPF	DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO:		Nº/COMP.
BAIRRO	CIDADE	
ESTADO	CEP	
E-MAIL PARTICULAR		SEXO
TELEFONES (com DDD)		
Declaro estar ciente e de acordo com as normas que regem este processo de seleção.		
DATA_____/_____/_____	ASSINATURA	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL 039/2021 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	
PROCURADOR	
DATA	RECEBIMENTO NA GPET

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2021, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: D60B50110D54D84B8D714FEB2BEF3FD2D69901A2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, Carteira de Identidade _____, declaro, sob as penas da lei de que não tenho pendências administrativas para com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III
CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O PROFISSIONAL ABAIXO ESPECIFICADO, ORA SIGNATÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 11.175 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS – HOB, com sede na Rua Formiga nº50, Bairro São Cristóvão, em Belo Horizonte MG, inscrito no CNPJ sob nº 16.692.121/0001-81, Isento de Inscrição Municipal, neste ato representado pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, aqui denominado CONTRATANTE, tendo em vista o art. 37, inciso IX da CF/1988 e a Lei Municipal nº 11.175 de 25 de junho de 2019, e «NOME», DATA NASCIMENTO: «DT_NASC», de nacionalidade «NACIONALIDADE», estado civil, «EST_CIVIL», função «FUNCAO», CPF «CPF», Identidade profissional nº «REG_PROF», PIS/PASEP: «PISPASEP», residente à «ENDEREÇO», nº «N_COMP», Bairro «BAIRRO», CEP «CEP», «CIDADE» - MG, TELEFONES DE CONTATO: «TEL», aqui denominado (a) CONTRATADO (A) resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato Administrativo tem por objeto a prestação de serviços pelo (a) CONTRATADO (A) à CONTRATANTE, no âmbito do Hospital Metropolitano Odilon Behrens ou em suas unidades externas, nos termos deste contrato e seu anexo, consubstanciado no Edital de Processo Seletivo nº ____/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DADOS DO(A) CONTRATADO(A)

2.1. O(A) CONTRATADO(A) deverá preencher a Ficha de Dados Cadastrais junto ao Serviço de Processamento da Folha de Pagamento do HOB - SEFOP, se responsabilizando a atualizar os dados sempre que houver qualquer alteração nos dados fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. A jornada de trabalho do (a) CONTRATADO (A) será de até «HORAS MENSAIS» («EXTENSO»), distribuída em PLANTÕES OU JORNADA DIÁRIA, de acordo com a conveniência do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.
3.2. Caso o contratado não cumpra a jornada de trabalho determinada neste Contrato, serão descontados os valores correspondentes às horas faltosas, independentemente da aplicação de outras sanções disciplinares.

3.3. Ocorrendo a prestação de serviço do(a) CONTRATADO(A) em horário que ultrapasse a jornada de trabalho mensal, por necessidade imperiosa da Administração, o CONTRATANTE poderá, a seu critério, optar por conceder folga compensatória, dentro da disponibilidade da Administração, ou pagar proporcionalmente, as horas trabalhadas a mais, tomando por base a remuneração contratada.

3.4. Será devido ao CONTRATADO(A) a remuneração das horas excedentes, como hora-extra, nos termos do § 3º, do art. 39, da CF/1988, caso não se conceda a folga compensatória prevista no item 3.3.

3.5. A jornada de plantão será de até «HORAS MENSAIS» («EXTENSO»), horas mensais, permitida a compensação, no interesse da Administração, desde que observada a jornada de trabalho mensal estipulada nesta cláusula.

3.5.1. A compensação de jornada do (a) CONTRATADO (A), que labore em escala de trabalho de 12hX36h, observará a INSTRUÇÃO NORMATIVA HOB Nº 001/2017, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO DO (A) CONTRATADO (A)

4.1. A remuneração devida em decorrência da execução deste contrato é de «SALARIO» («EXTENSO_SAL») mensais, observado o disposto nos arts. 7º e 10 da Lei Municipal 11.175, de 25 de junho de 2019.

§ 1º O valor global do presente Contrato é de «SALARIO_TOTAL» («EXTENSO_SALT»), já incluídos os encargos previdenciários e fiscais a cargo do CONTRATADO (A).

§2º - O contratado nos termos da Lei Municipal 11.175, de 25 de junho de 2019, fará jus aos direitos estabelecidos nos dispositivos previstos no § 3º do art. 39 da Constituição da República de 1988.

§3º Os valores inicialmente contratados, a princípio, não serão objeto de reajuste ou correção.

§4º A eventual alteração na remuneração referida no item 4.1, será formalizada através de Termo Aditivo.

§5º O contratado possui os seguintes dados bancários:

BANCO: «BANCO» AGÊNCIA: «AGENCIA» CONTA: «CC»

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência deste contrato será de(.....) meses, com início em «DT_ADMISSAO», e poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, por meio de Termo Aditivo específico, observado o prazo máximo estabelecido no art. 4º da Lei Municipal nº 11.175/2019, conforme o enquadramento da presente contratação, considerando as hipóteses previstas no art. 2º do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. O (A) CONTRATADO(A) desempenhará as atividades, correspondentes a sua categoria profissional/especialidade, submetendo-se às condições e normas gerais de trabalho ditadas pelo CONTRATANTE, em conformidade com as leis vigentes e em horário que lhe for fixado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo único. As atividades do profissional a serem exercidas importam na execução da função de: «FUNCAO».

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO (A) CONTRATADO (A)

7.1. Além da remuneração a que se refere a Cláusula Quarta, são direitos do (a) CONTRATADO (A):

7.1.1. A gratificação natalina, que será paga em parcela única no mês de dezembro do exercício vigente, ou, na ocasião do distrato do contrato (proporcional ao período trabalhado).

7.1.2. As férias anuais remuneradas, com um terço a mais do que o salário normal, a ser concedida após o término de cada período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, na seguinte proporção:

a) 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;
b) 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas;
c) 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas;
d) 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas.

7.1.3. O pagamento de adicional noturno, conforme apurado pela Administração, diante da escala de trabalho e do registro de ponto do contratado do (a) CONTRATADO (A), o que se dará em consonância com a legislação vigente.

7.1.4. A licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

7.1.5. A licença paternidade, pelo prazo de cinco dias úteis consecutivos, contados do evento.

7.2. O CONTRATADO (A) ainda faz jus às seguintes concessões, podendo ausentar se do serviço:
7.2.1. por 1 (um) dia:

a) para doação de sangue;
b) para atender convocação judicial, podendo o prazo ser ampliado, desde que a necessidade seja atestada pela autoridade convocante;
c) para alistar se como eleitor;
7.2.2. por 2 (dois) dias, em razão de falecimento de irmão;
7.2.3. por 7 (sete) dias consecutivos, em razão de:
a) casamento;
b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais ou filhos.
Parágrafo único. O afastamento/ausência ao serviço, quando não justificados e/ou não autorizados pela Gerência imediata, em nenhuma hipótese será indenizado/remunerado.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

8.1. O pessoal CONTRATADO (A) será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 11.175/2019.

Parágrafo único. Sobre os valores devidos ao pessoal CONTRATADO (A) incide o desconto previdenciário, nos termos da Lei Federal nº 8213/1991 e do Decreto Federal nº 3.048/1999.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº – f:.....

Parágrafo único: Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária, a mesma será automaticamente alterada pela dotação correspondente na Lei Orçamentária atual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

10.1. Aplicam-se ao contrato ora celebrado as normas jurídicas que regem a presente modalidade contratual no âmbito da Administração Pública Municipal e os deveres e as proibições dispostos nos artigos 183 e 184 da Lei Municipal nº 7.169/1996.

10.2. São deveres do contratado:

10.2.1. Observar as leis e os regulamentos;
10.2.2. Manter assiduidade e pontualidade ao serviço;
10.2.3. Trajar o uniforme e usar equipamento de proteção e segurança, quando exigidos;
10.2.4. Desempenhar com zelo e presteza as atribuições do cargo ou função, bem como:
a) participar de atividades de aperfeiçoamento ou especialização;
b) discutir questões relacionadas às condições de trabalho e às finalidades da administração pública;
c) sugerir providências tendentes à melhoria do serviço;
10.2.5. Cumprir fielmente as ordens superiores, salvo se manifestamente ilegais;
10.2.6. Guardar sigilo sobre assunto da repartição;
10.2.7. Zelar pela economia do material sob sua guarda ou utilização e pela conservação do patrimônio público;
10.2.8. Atender com presteza e satisfatoriamente:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, exceto as protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública, bem como às solicitações da Corregedoria Geral e da Procuradoria Geral do Município;
10.2.9. Tratar a todos com urbanidade;
10.2.10. Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
10.2.11. Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades ou as ilegalidades de que tiver conhecimento em razão do cargo ou função;
10.2.12. Representar contra abuso de poder;
10.2.13. Ser leal às instituições a que servir.
10.3. É proibido ao contratado:
10.3.1. Ausentar se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização da chefia imediata;
10.3.2. Retirar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
10.3.3. Exercer, durante o horário de trabalho, atividade a ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando o seu bom desempenho;
10.3.4. Deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada perante a chefia imediata;
10.3.5. Cometer a outro servidor atribuições estranhas às suas funções, exceto em situações de emergência e transitórias;
10.3.6. Cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de responsabilidade sua ou de subordinado;
10.3.7. Recusar fé a documento público;
10.3.8. Opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou à execução de serviço;
10.3.9. Ofender a dignidade ou o decoro de colega ou particular ou propalar tais ofensas;
10.3.10. Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
10.3.11. Praticar ato contra expressa disposição de lei ou deixar de praticá-lo, em descumprimento de dever funcional, em benefício próprio ou alheio;
10.3.12. Deixar de observar a lei, em prejuízo alheio ou da administração pública;
10.3.13. Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente, por consanguinidade ou afinidade até o segundo grau;
10.3.14. Valer se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
10.3.15. Fazer contratos com o Poder Público, por si ou como representante de outrem;
10.3.16. Exercer, mesmo fora das horas de trabalho, emprego ou função em empresas, estabelecimentos

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2021, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: D60B50110D54D84B8D714FEB2BEF3FD2D69901A2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ou instituições que tenham relações com o Poder Público, em matéria que se relacione com a seção em que estiver lotado;
10.3.17. Atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartição pública, salvo quando se tratar de benefícios previdinsciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, de cônjuge ou companheiro;
10.3.18. Receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
10.3.19. Praticar a usura em qualquer de suas formas;
10.3.20. Proceder de forma desidiosa.
§ 1º As infrações disciplinares atribuídas ao contratado serão apuradas mediante sindicância a ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada a ampla defesa, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal.
§ 2º A inobservância do disposto nos itens 10.2. e 10.3. será considerada infração disciplinar a ser apurada nos termos do parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O contrato poderá ser rescindido, à teor do art. 11º da Lei 11.175/19, nas seguintes hipóteses, sem direito a indenização:
11.1.1. Pelo término do prazo contratual;
11.1.2. Por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por iniciativa do contratante ou contratado;
11.1.3. Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por iniciativa do contratante ou contratado;
11.1.4. Em virtude de caso fortuito ou força maior;
11.1.5. Por infração disciplinar do contratado, a ser apurada nos termos dos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº 11.175/2019.
11.2. A rescisão contratual também se efetivará caso o (a) CONTRATADO (A):
11.2.1. Seja nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
11.2.2. For novamente contratado, em inobservância à Lei Municipal nº 11.175/2019.
11.2.3. Atribuir a pessoa estranha à Administração Pública ou a outro servidor, o desempenho de função/atribuição que seja de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ORDEM DE SERVIÇO

12.1. O profissional identificado no preâmbulo do presente contrato fica AUTORIZADO a iniciar a sua prestação de serviços no Setor de «LOCAL_DE_TRABALHO» do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, conforme Cláusula Quinta, a contar da data de «DT_ADMISSAO», data esta considerada como marco de referência inicial para a duração deste Contrato, para todos os efeitos jurídicos-legais.
12.2. Fica determinado que a disponibilidade do contratado será de até «HORAS_MENSAIS» horas mensais, devendo perceber a remuneração básica de «SALARIO» mensais já acrescida de Adicional de Insalubridade pela respectiva prestação de serviços, que se dará em regime de:

() Plantão Diurno
() Plantão Noturno
() Plantão Diurno/Noturno
() Horizontal
() Rodízio
() Atendimento Ambulatorial
() Atendimento em Urgência
() Internação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos pelos mesmos neste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2021.

«NOME»
CPF: «CPF»

RESPONSÁVEL PELA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO

DANILO BORGES MATIAS
SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

INTEGRA O PRESENTE CONTRATO O ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA E DECLARAÇÃO RELATIVA AO ART. 42 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Av. _____, nº____, Complemento ___, Bairro_____, Cidade_____, Estado_____, DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 11.175/2019 , que:

() não ocupo cargo, emprego ou função pública junto à Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, de suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.
() ocupo outro cargo, emprego ou função pública junto ao órgão da esfera () Federal () Estadual () Municipal, havendo compatibilidade de horários com o contrato firmado com o HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, enquadrando-me na exceção de acumulação prevista no Parágrafo Único do art. 6º da Lei Municipal 11.175/2019 combinado com o art. 37, inciso XVI, da CF/1998.

DECLARO ainda, sob as penas da lei e em conformidade com o art. 42 da Lei orgânica do Município de Belo Horizonte, não possuir ligação por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Belo Horizonte e/ou do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE PERIODO DA PANDEMIA DE COVID-19.

TERMO DE RESPONSABILIDADE - PROCESSO SELETIVO Nº ____/_____

Eu, _____, nascido em ___/____/_____, portador (a) do RG nº_____ e inscrito (a) no CPF nº_____ , selecionado (a) para atuar na função de _____ , por intermédio do Edital de Processo Seletivo nº ___/_____, DECLARO, de livre espontânea vontade ter compreendido e estar ciente das normas e medidas adotadas no âmbito do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS (HOB), para a prevenção ao contágio e enfrentamento e contingenciamento da pandemia1.

DECLARO que estou ciente da obrigatoriedade de estar imunizado(a) com as vacinas relacionadas como obrigatórias pela instituição para minha admissão.

DECLARO, que estou ciente que o presente termo não substitui o exame pré-admissional realizado pelo Serviço de Saúde do Trabalhador (SESAT-HOB).

DECLARO de livre espontânea vontade ter compreendido e estar ciente de todo o teor do presente Termo de Responsabilidade.

Belo Horizonte ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 275/2021

PROCESSO: 04-45/2021
OBJETO: Aquisição de antimicrobianos padronizados para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Na publicação ocorrida no DOM em 13/11/2021, onde se lê antibióticos; leia-se antimicrobianos. Mantemos a data prevista, a saber:
Início da recepção de propostas a partir de 18/11/2021.
Abertura das propostas: às 08:00hs do dia 30/11/2021.
Abertura da sessão de lances: às 08:15hs do dia 30/11/2021.
Modo de disputa: Conforme ao inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.
O pregão eletrônico será realizado em sessão pública pelo sistema COMPRAS.GOV.BR – UASG 926658.
Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de acesso.
Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderá ser acessado o sítio www.comprasnet.gov.br.
Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.
O edital está disponível gratuitamente no site: www.pbh.gov.br ou www.comprasnet.gov.br. Outras informações: Av. José Bonifácio s/n, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2021

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

GERÊNCIA DE PESSOAS E DO TRABALHO
DESPACHO

Processos deferidos:
- Processo Administrativo - Requerimentos de Gozo de Licença por Assiduidade:

REGISTRO	NOME	OPUS	TEMPO EM MESES	INÍCIO GOZO	FIM GOZO
05566-4	SELMA ANTONIA CANDIDO	01-063.027/21-47	1	01/09/2021	30/09/2021
06190-7	VALERIA APARECIDA FERNANDES	01-053.819/21-59	1	01/09/2021	30/09/2021
06226-1	ADRIANA CAMPOS MAXIMO	01-063.026/21-84	1	01/09/2021	30/09/2021
06809-X	GLEICIANE APARECIDA DE SOUZA	01-067.671/21-58	1	01/09/2021	30/09/2021
05410-2	JULIANA FARIA DE FREITAS	01-061.723/21-37	1	01/10/2021	30/10/2021
05468-4	ALEXANDRA MARIA DE LIMA	01-057.374/21-86	1	01/10/2021	30/10/2021
05593-1	MAISA GONCALVES SOUZA	01-057.403/21-82	1	01/10/2021	30/10/2021
05606-7	GRASCIENE DIAS DA SILVA	01-057.393/26-20	1	01/10/2021	30/10/2021
05622-9	KELY GIANNE SANTOS ALVES REZENDE	01-057.365/21-95	1	01/10/2021	30/10/2021
05678-4	ELIANA ANGELA DA SILVA SANTOS	10-573.552/21-31	1	01/10/2021	30/10/2021
05719-5	FABIANA MIRIAM CARLOS	01-058.178/21-83	1	01/10/2021	30/10/2021

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2021, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: D60B50110D54D84B8D714FEB2BEF3FD2D69901A2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

05747-0	ANA CELIA ALVARENGA CAVALCANTE ABREU	01-057.390/21-32	1	01/10/2021	30/10/2021
05775-6	MARCIA DAS MERCES JOSE OLIVEIRA	01-058.177/21-10	1	01/10/2021	30/10/2021
05782-9	SONIA NOEME DE SOUZA CERQUEIRA	01-057.408/21-04	1	01/10/2021	30/10/2021
05784-5	JUNIA ALVES VIEIRA	01-057.406/21-70	1	01/10/2021	30/10/2021
05806-0	VANUZA LINO DE OLIVEIRA	01-058.176/21-58	1	01/10/2021	30/10/2021
05832-9	FABIANNE SANTOS ARAUJO PIMENTA	01-058.186/21-01	1	01/10/2021	30/10/2021
05837-0	VALERIA MARQUES TEIXEIRA	01-057.401/21-57	1	01/10/2021	30/10/2021
06117-6	NATALIA DE CARVALHO MONTANARI	01-057.358/21-20	1	01/10/2021	30/10/2021
06267-9	ANDREA FERREIRA DO NASCIMENTO	01-058.184/21-86	1	01/10/2021	30/10/2021
06341-1	GRAZIELLE VIEIRA DA SILVA	01-057.357/21-67	1	01/10/2021	30/10/2021
06346-2	MARCOS TADEU FONSECA	01-057.368/21-83	1	01/10/2021	30/10/2021
06470-1	CRISTIANE ELOY SIMAO	01-057.413/21-36	1	01/10/2021	30/10/2021
06478-7	ALINE FABIANE DE SOUZA	01-057.410/21-48	1	01/10/2021	30/10/2021
06494-9	EDSON ROBERTO DA SILVA	01-058.919/21-80	1	01/10/2021	30/10/2021
06555-4	MARCIA DA SILVA MACHADO	01-058.187/21-74	1	01/10/2021	30/10/2021
06580-5	ROSIMEIRE VASQUES	01-057.360/21-71	1	01/10/2021	30/10/2021
06716-6	EDNA RODRIGUES DE JESUS	01-057.351/21-80	3	01/10/2021	30/10/2021
06731-X	LIBERTALA CARLA MARTINS DA ROCHA	01-058.365/21-20	1	01/10/2021	30/10/2021
06774-3	AGDA DIAS BORGES	01-058.166/21-02	1	01/10/2021	30/10/2021
06807-3	MARCIO ELEOTERIO FERNANDES	01-059.504/21-60	1	01/10/2021	30/10/2021
06814-6	REGINALDA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	01-057.394/21-93	1	01/10/2021	30/10/2021
06825-1	LUCIANA NUNES SILVA	01-058.181/21-98	1	01/10/2021	30/10/2021
06836-7	JOSIANE CESAR MACEDO	01-058.182/21-50	1	01/10/2021	30/10/2021
06884-7	JOELMA LOPES DA CUNHA	01-058.173/21-60	2	01/10/2021	29/11/2021
07126-0	ELISABETH ALVES DOS REIS SILVA	01-057.369/21-46	3	01/10/2021	30/10/2021
05581-8	LILIANE CRISTINA SANTOS	01-058.154/21-15	1	02/10/2021	31/10/2021
05667-9	LINDA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	01-057.375/21-49	1	02/10/2021	31/10/2021
05795-0	ALEXANDRINA MARIA FERNANDES DE	01-057.380/21-89	2	02/10/2021	30/11/2021
05822-1	ANGELA CRISTINA DAS CHAGAS	01-057.363/21-60	1	02/10/2021	31/10/2021
06625-9	ROSANGELA LOPES DE ARAUJO RAMOS	01-057.362/21-05	1	02/10/2021	31/10/2021
06810-3	ERIKA REGINA DE SALES	01-058.172/21-05	1	02/10/2021	31/10/2021
06677-1	CYNTHIA CAROLINA GONCALVES DE OLIVEIRA	01-057.397/21-81	1	04/10/2021	02/11/2021
06994-0	MARCELO VINICIUS PEREIRA VELOSO	01-061.726/21-25	1	10/10/2021	08/11/2021
06997-5	HADES ATMA DANIEL	01-061.728/21-50	1	12/10/2021	10/11/2021
06327-6	FLAVIA CARDOSO RODRIGUES	01-057.404/21-45	3	13/10/2021	11/11/2021
05807-8	JAQUELINE DE SOUZA E SILVA	01-058.179/21-46	2	15/10/2021	13/12/2021
06067-6	ROSALY AZEREDO DE OLIVEIRA	01-065.790/21-76	3	16/10/2021	13/01/2022
07105-8	PABLO MARTINS BIAGIONI DE MENEZES	01-059.888/21-94	1	19/10/2021	17/11/2021
07113-9	RICARDO BRAGA COELHO	01-059.506/21-96	1	26/10/2021	24/11/2021
06052-8	SANDRA MARANHES DE ARAUJO VAZ	01-062.096/21-24	5	27/10/2021	25/03/2022
06381-0	DANIELLA REIS REBELLO	01-061.725/21-62	1	27/10/2021	26/11/2021
05682-2	MERCEDES DE FATIMA CARVALHO	01-063.032/21-87	1	01/11/2021	30/11/2021
05737-3	CRISTINA MARTINS DA SILVA GOMES	01-063.605/21-81	1	01/11/2021	30/11/2021
05797-7	CATARINA DE OLIVEIRA ANTAO SILVA	01-063.031/21-14	1	01/11/2021	30/11/2021
05835-3	ELIETE FERREIRA DE JESUS	01-063.596/21-92	1	01/11/2021	30/11/2021
05903-1	DANIELE DE CASSIA VALADARES REIS	01-063.033/21-40	1	01/11/2021	30/11/2021
06061-7	ANA PAULA OLIVEIRA DE BRITTO	01-063.034/21-02	1	01/11/2021	30/11/2021
06096-0	PAOLA HOFFERT CASTRO CRUZ	01-063.602/21-93	1	01/11/2021	30/11/2021
06111-7	EUSANE CRISTINA RODRIGUES	01-063.603/21-56	1	01/11/2021	30/11/2021
06120-6	MARIA CRISTINA DO CARMO DINIZ	01-004.557/21-08	1	01/11/2021	30/11/2021
06147-8	MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	01-063.601/21-20	1	01/11/2021	30/11/2021
06226-1	ADRIANA CAMPOS MAXIMO	01-063.029/21-72	1	01/11/2021	30/11/2021
06232-6	GLAUCILANE MONTEIRO ARAUJO	01-063.592/21-31	1	01/11/2021	30/11/2021
06383-7	MARCELO WELLINGTON MONCAO	01-063.841/21-34	1	01/11/2021	30/11/2021
06455-8	LUZIA FERNANDES PIRES	01-063.607/21-07	1	01/11/2021	30/11/2021
06803-0	PATRICIA FERREIRA OZITO	01-063.608/21-70	1	01/11/2021	30/11/2021
06808-1	MARIA APARECIDA FERREIRA BRAGA VILELA	01-063.037/21-09	1	01/11/2021	30/11/2021
06867-7	CRISTIANE MICHELLE MARQUES	01-063.598/21-18	1	01/11/2021	30/11/2021
07128-7	LUCAS TADEU DE CARVALHO	01-063.038/21-63	1	01/11/2021	30/11/2021
05498-6	SONIA CASSIA DA CRUZ	01-065.792/21-00	1	01/11/2021	30/11/2021
05556-7	VERA DE MOURA SILVA	01-067.190/21-70	1	01/11/2021	30/11/2021
05796-9	VIVIANE LUCIA DE FARIAS	01-067.194/21-20	1	01/11/2021	30/11/2021
05893-0	POLIANE MONIQUE SALES	00-106.787/21-47	1	01/11/2021	30/11/2021
05908-2	MARCELA RODRIGUES FERREIRA	10-676.667/21-80	1	01/11/2021	30/11/2021
05878-7	VIVIAN HIPOLITO CAVALCANTE DE ALMEIDA	01-065.784/21-73	1	03/11/2021	02/12/2021
07004-3	LUCIANA APARECIDA CRESCENCIO VIEITAS	01-067.870/21-84	1	03/11/2021	02/12/2021
06753-0	MARIANA DE SOUZA JORGE SANTOS	01-065.782/21-48	1	04/11/2021	03/12/2021
05427-7	KARINA HAMDAN ZAHREDDINE NASSIF LEONEL	01-063.647/21-21	1	08/11/2021	07/12/2021
05738-1	KATIULCIA ANTUNES DOS SANTOS	01-063.030/21-51	1	14/11/2021	13/12/2021
06563-5	FLAVIA BATISTA PINTO COELHO	01-063.646/21-69	1	16/11/2021	15/12/2021
05825-6	LIDIANE AZEVEDO SILVA MARTINS	01-063.648/21-94	2	19/11/2021	17/01/2022
06050-1	LIVIA MARA DE SOUZA	01-067.674/21-46	1	19/11/2021	18/12/2021
06229-6	KAMELIA KAMEL RIBEIRO SLIKA	01-065.794/21-27	1	20/11/2021	19/12/2021
06276-8	SANDRA REGINA AROUCA PEREIRA	01-063.036/21-38	1	24/11/2021	23/12/2021
06703-4	DIVINO ANGELO ROLA	01-065.788/21-24	1	01/12/2021	30/12/2021
05193-6	JACQUELINE MARIA MARQUES	01-065.791/21-39	1	01/12/2021	30/12/2021
05829-9	VANIA TERESA CAVALCANTE ALVES	01-067.192/21-03	1	02/12/2021	31/12/2021

Processos indeferidos:
- Processo Administrativo - Requerimentos de Gozo de Licença por Assiduidade:

REGISTRO	NOME	OPUS	TEMPO EM MESES	INÍCIO GOZO	FIM GOZO	MOTIVAÇÃO
06067-6	ROSALY AZEREDO DE OLIVEIRA	01-063.028/21-00	3	03/09/2021	01/12/2021	Servidor de licença médica no período.
05785-3	APARECIDA GUIMARAES WILDEMBERG	01-057.367/21-10	1	01/10/2021	30/10/2021	Desistência do Servidor
06824-3	FABIANO ALVES VIVEIROS	01-058.151/21-27	1	01/10/2021	30/10/2021	Servidor de licença médica no período
05683-0	GRACILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	01-063.591/21-79	1	01/11/2021	30/11/2021	Servidor de licença médica no período.
06854-5	LORENA CARVALHO BIAZUTI	01-063.839/21-92	1	01/11/2021	30/11/2021	Sem saldo para gozo de licença por assiduidade (descumprimento do art.3º da Portaria HOB 123/2019).
06892-8	ANA LUIZA OLIVEIRA	01-063.594/21-67	1	23/11/2021	23/12/2021	Servidor ocupa cargo comissionado (descumprimento do art. 4º do Decreto nº16.976/2018).

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2021, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: D60B50110D54D84B8D714FEB2BEF3FD2D69901A2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

PORTARIA SMSP Nº 050/2021

Designa servidores para a função de Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 15.185, de 04 de abril de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 15.237 de 17 de junho de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Luciene de Fátima Pereira Amaral, BM. 116.712-8, Analista de Políticas Públicas, para exercer a função de fiscal, e a servidora Stella Deusa Pegado de Araújo, BM. 50.765-6, Diretora de Saúde do Trabalhador, como suplente, do contrato que segue:

CONTRATADO: Ótima Ocupacional LTDA.
CNPJ: 38.737.920/0001-60
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 01.050.062/21-05
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico Nº. 052/2021.
OBJETO: Prestação de serviço de avaliação psicológica para concessão ou renovação de porte institucional de arma de fogo para a Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte – GCMBH.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2021

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA CTGM Nº 012/2021

Designa Comissões Disciplinares da Subcontroladoria de Correição

O Controlador-Geral do Município, no exercício de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o art. 193-E da Lei nº 7.169/96, alterada pela Lei nº 11.300/21, considerando o interesse público e a necessidade do serviço,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para compor as Comissões Disciplinares da Subcontroladoria de Correição, os seguintes servidores:

I - Comissão Disciplinar I:
a) Diego Rodrigues Costa;
b) Gabriela Escobar Aleixo;
c) Adriana Alves do Nascimento;

II - Comissão Disciplinar II:
a) Larissa Milagres Pacheco;
b) Cláudia Gomes Ligocki;
c) Marcus Vinícius Araújo Murad.

III - Comissão Disciplinar III:
a) Ana Carolina Mafia Diório;
b) Luciene Aguiar Barbosa;
c) Wendell Luiz Marugeiro.

IV - Comissão Disciplinar IV:
a) Camila Cristina Rodrigues Vieira;
b) Maria Lúcia Ricoy Pena de Oliveira;
c) Thiago de Oliveira Silva.

V - Comissão Disciplinar V:
a) Neide Maria e Silva Pinto;
b) Fabiano Machado Borges;
c) Letícia Pereira Biet Silva Soares.

Art. 2º - Revogar expressamente a Portaria CTGM Nº 010/2021, de 05 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2021

Leonardo de Araújo Ferraz
Controlador-Geral do Município

PORTARIA CTGM Nº 013/2021

Institui o Comitê Gestor dos Conteúdos de Transparência, Acesso à Informação e Dados Abertos do Portal da PBH, a fim de dar cumprimento ao artigo 9º, §1º do Decreto nº 17.072/2019, com o objetivo de aperfeiçoar as ferramentas digitais da transparência pública.

O Controlador-Geral do Município, no exercício das atribuições legais a ele conferidas, em especial as constantes do Art. 61 da Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o comitê gestor dos Conteúdos de Transparência, Acesso à Informação e Dados Abertos do Portal da PBH.

Art. 2º – Designar para membros do comitê gestor dos Conteúdos de Transparência, Acesso à Informação e Dados Abertos do Portal da PBH:

I – Pela Controladoria Geral do Município – CTGM:
A) Titular: Cláudia Costa de Araújo Fusco - BM 114.588-4;
B) Suplente: Leo Marent - BM 102.491-2;
C) Titular: Leonardo Ferreira Fogaça - BM 110.252-X;
D) Suplente: Ricardo Vinicius Rezende Lara - BM 111.663-9;

II – Gabinete do Prefeito - GP
A) Titular: Anita Carmela Militão de Pascali - BM 115.192-2;
B) Suplente: Renata Starling Jorge Dutra - BM 117.154-0;

III – Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social - SMAICS
A) Titular: Clarissa de Resende e Silva Damas Xavier Colares - BM 118.262-3;
B) Suplente: Renata Moutinho Vilella - BM 118.442-1;

IV – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SMPOG
A) Titular: Jean Mattos Duarte - BM 114.459-4;
B) Suplente: Reinaldo Onofre dos Santos - BM 102.032-1;

V – Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A. – PRODABEL
A) Titular: Sabrina Chaves Gaspar de Morais Faria - BM 002536-1;
B) Suplente: Lidiane Nery de Rezende Pimenta - BM 002969-5;

Art. 3º - A substituição dos membros designados por meio desta Portaria deverá ser efetuada por meio de Portaria específica assinada pela CTGM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2012

Leonardo de Araújo Ferraz
Controlador-Geral do Município

PORTARIA CTGM Nº 014/2021

Aprova o GUIA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO, da Controladoria-Geral do Município de Belo Horizonte, para órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

O Controlador-Geral do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais estabelecidas pelo art. 109 da Lei Municipal nº 11.065, de 01 de agosto de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Portaria CTGM nº 004/2019, de 22 de fevereiro de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Guia de Gerenciamento de Riscos aplicado ao setor público, para órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, anexo a esta portaria, disponível no site dom.pbh.gov.br, e que estará disponível na íntegra no site https://prefeitura.pbh.gov.br/sutransp/cartilhas-manuais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2021

Leonardo de Araújo Ferraz
Controlador-Geral do Município

INTIMAÇÕES

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 08-000.113-21-89
AGENTE PÚBLICO: M. R. C.
PROCURADOR(A): DANIEL DE OLIVEIRA LANA CASTRO - OAB/MG 193.093
OITIVA DO(A) PROCESSADO(A): na seguinte data e horário:
01/12/2021 – 09:00 horas.
Depoimento a ser realizado por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 018/2020.
O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

PROCESSO Nº: 08-000.087-21-70
AGENTE PÚBLICO: F. G. S.
PROCURADOR(A): MARCOS AURÉLIO PEREIRA DORNELAS - OAB/MG 167.926
OITIVA(S) DA(S) TESTEMUNHA(S): na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s):
FABIANE DAS GRAÇAS CALDEIRA BRANT – 30/11/2021 – 09:00horas.
Depoimento(s) a ser(em) realizado(s) por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 018/2020.
O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

PROCESSO Nº: 08-000.013-21-34
AGENTE PÚBLICO: J. D. S.
PROCURADOR(A): DOUGLAS DE OLIVEIRA MAGALHÃES - OAB/MG 129.697
OITIVA DO(A) PROCESSADO(A): na seguinte data e horário:
30/11/2021 – 09:00 horas.
Depoimento a ser realizado por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 018/2020.
O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

PROCESSO Nº: 08-000.094-21-36
AGENTE PÚBLICO: R. C. S. C.
PROCURADOR(A): MARCOS AURÉLIO ROCHA PEREIRA DORNELAS – OAB/MG 167.926
APRESENTAR DEFESA PRÉVIA no prazo de 10 (dez) dias úteis, com fulcro no art. 204, II, da Lei 7.169/96.

PROCESSO Nº: 08-000.008-21-02
AGENTE PÚBLICO: A. A. S.
PROCURADOR(A): PEDRO HENRIQUE PINTO SARAIVA - OAB/MG 111.247
OITIVA DO(A) PROCESSADO(A): na seguinte data e horário:
01/12/2021 – 09:00 horas.
Depoimento a ser realizado por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 018/2020.
O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

PROCESSO Nº: 08-000.008-21-02
AGENTE PÚBLICO: A. A. S.
PROCURADOR(A): PEDRO HENRIQUE PINTO SARAIVA - OAB/MG 111.247
TOMAR CIÊNCIA do(s) documento(s)/despacho(s) juntado(s) aos autos, em 05 (cinco) dias.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2021

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

Poder Legislativo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021
COMUNICADO DE REMARCAÇÃO DE DATA DE SESSÃO PÚBLICA
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

A Câmara Municipal de Belo Horizonte comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº 39/2021 (o qual tem por objeto a contratação de serviço de encadernação em capa dura), que foi promovida alteração no edital respectivo, na folha de rosto, para divulgação do valor estimado para a contratação.

O texto integral do novo edital, já atualizado com a alteração mencionada no parágrafo anterior, encontra-se à disposição dos interessados nos autos do processo, na página da CMBH na Internet (www.cmbh.mg.gov.br) e no site www.comprasnet.gov.br (utilizando-se para pesquisa o código UASG nº 926306).

Em decorrência da alteração anteriormente citada, a data e o horário para a sessão pública de abertura do certame ficam remarcados para o dia 30/11/2021 (trinta de novembro de dois mil e vinte e um), a partir das 10:00 (dez) horas, por meio do site www.comprasnet.gov.br.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Seção de Apoio a Licitações da CMBH, pelo telefone (31) 3555-1249, no horário de 9:00 às 18:00 horas dos dias úteis, ou pelo e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2021

Emanuela Pilé de Barros Torres
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

Considerando a aceitabilidade da menor proposta apresentada para o Lote Único do Pregão Eletrônico nº 45/2021, o qual tem por objeto a contratação de serviço de coleta e transporte, com destinação final, de resíduos sólidos recicláveis secos, compostos por metais (como aço e alumínio), papel, papelão e diferentes tipos de plástico e vidro, bem como levando em conta a declaração de habilitação e a não apresentação de razões recursais por licitante que manifestou interesse em recorrer, procedo à seguinte adjudicação, conforme o menor preço global para o Item Único:

ITEM	LICITANTE VENCEDORA	MENOR PREÇO TOTAL (R$)
ÚNICO	Mendes Júnior Soluções Ambientais LTDA. - EPP	R$ 11.856,00

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2021

Emanuela Pilé de Barros Torres
Pregoeira

Benvinda
Centro de Apoio à Mulher
Telefones: 3277-4380 / 8873-2036

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2021, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: D60B50110D54D84B8D714FEB2BEF3FD2D69901A2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.